

ISSN 0103-9466

LEI DE SAY, EQUILÍBRIO E DEMANDA
EFETIVA

Antonio Carlos Macedo e Silva

TEXTO PARA DISCUSSÃO nº 50

setembro/1995

INSTITUTO DE ECONOMIA
UNICAMP

ISSN 0103-9466

LEI DE SAY, EQUILÍBRIO E DEMANDA EFETIVA(*)

Antonio Carlos Macedo e Silva()**

(*) Este texto corresponde, com ligeiras alterações, ao primeiro capítulo do livro I da tese de Doutorado *Macroeconomia sem equilíbrio* - dois ensaios e um livro-texto, apresentada ao Instituto de Economia da UNICAMP, em setembro de 1994.

(**) **Professor do Instituto de Economia da UNICAMP.**

Instituto de Economia, setembro de 1995

**COMISSÃO DE PUBLICAÇÕES DO INSTITUTO DE
ECONOMIA/UNICAMP**

Carlos Alonso Barbosa de Oliveira
José Ricardo Barbosa Gonçalves
Geraldo Di Giovanni (Coordenador)
Otaviano Canuto dos Santos Filho
Paulo Eduardo de Andrade Baltar

FICHA CATALOGRÁFICA

Silva, Antonio Carlos Macedo e

Lei de Say, equilíbrio e demanda efetiva/Antonio Carlos Macedo e
Silva.- Campinas: UNICAMP.IE, 1995.

77 p. (Texto para Discussão. IE/UNICAMP, n. 50)

1. Demanda efetiva (Teoria econômica). 2. Equilíbrio (Economia). 3.
Economia Keynesiana. 4. Keynes, J. M., 1883-1946. 5. Say, J.B., 1767-1832. I.
Título. II. Série.

Exemplares avulsos poderão ser obtidos com Neide Pereira Baldovinotti
INSTITUTO DE ECONOMIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Caixa Postal 6135
13083-970 Campinas (SP)
fone: (0192) 39.7031 e/ou 39.7364
fax: (0192) 39.1512

LEI DE SAY, EQUILÍBRIO E DEMANDA EFETIVA

Antonio Carlos Macedo e Silva

"The recognition of the universality of scientific procedure and of the achievements of Newtonian physics was regarded as an example that should serve to enlighten and lead to new advances of reason and knowledge in the most varied fields (...) The expectations aroused are aptly expressed in D'Alembert words: "the invention and use of a new way to philosophize, the sort of enthusiasm that accompanies discoveries, a certain heightening of ideas produced in us by the spectacle of the universe; all these causes have excited a lively ferment in our minds; which ferment, acting by its very nature in every direction, has assailed everything in its path with a sort of violence, like a river bursting its banks"

Ingrao e Israel, 1990:38

Resumo

Este texto diz respeito a questões básicas: leis, axiomas e princípios relativos a economias em que a produção de riqueza é produção de mercadorias. Em sua maior parte, o foco recai sobre uma questão ancestral: a da oposição entre lei de Say e princípio da demanda efetiva. A lei de Say é interpretada como um exemplo particular de uma concepção metodológica que, presente já em Smith, perpassa todo o pensamento neoclássico e se manifesta também em Keynes: o "equilibrismo". Sugere-se que o princípio da demanda efetiva, numa formulação geral (vale dizer, mais geral do aquela apresentada por Keynes), pode ser considerado o ponto de partida para a elaboração de uma teoria econômica alternativa, "não-equilibrista". Nessa teoria, rejeita-se o axioma de que os mercados tendam necessariamente ao estado de equilíbrio.

Introdução

Produzir, ofertar, vender, comprar: basta a flexão de alguns poucos verbos para exprimir os fenômenos essenciais de uma economia mercantil. A simplicidade, porém, é ilusória. Ainda que as ações sejam praticadas com desenvoltura pelos

indivíduos, a conjugação dos verbos, no plano do discurso dos economistas, está longe de ser uma tarefa trivial.

A trajetória desenvolvida pela ciência econômica, se esta é concebida como *hard science*, só pode ser a do "progresso" (Arida, 1983). As "fronteiras" da ciência deslocam-se contínua e rapidamente; situados, cautelosamente, a alguns passos dessas fronteiras, os livros-texto recolhem o consenso da comunidade científica.

Porém, sob um olhar mais cético e acurado, desfaz-se o otimismo: impasse e controvérsia cercam questões que, inescapavelmente, só podem ser chamadas básicas.

Há, por exemplo, desacordo insuperável em torno à definição das propriedades essenciais de uma economia mercantil. Mercantil e portanto monetária, diriam marxistas, institucionalistas, pós-keynesianos (monetária e portanto não-ergódica, agregariam os últimos; cf. Davidson, 1992). Entretanto, impávida, a tradição hegemônica prossegue aferrada à concepção da economia mercantil como sendo, em essência, uma economia de trocas diretas (ver, por exemplo, a avaliação de Hahn, 1982a).

Este texto diz respeito a questões básicas: leis, axiomas e princípios relativos a economias em que a produção de riqueza é produção de mercadorias. Em sua maior parte, o foco recai - ainda uma vez! - sobre uma questão ancestral: a da oposição entre lei de Say e princípio da demanda efetiva.

Minhas proposições são, basicamente, as de que: 1. a tese de Keynes de que a lei de Say é equivalente à identidade entre oferta e demanda agregada parece consistente com uma leitura cuidadosa de Say, James Mill e Ricardo; 2. porém, é duvidoso que a dicotomia entre a lei e o princípio fosse de fato capaz, à época de Keynes (e hoje, com mais forte razão), de servir com divisor de águas entre "ortodoxos" e "heterodoxos"; 3. a despeito disso, o princípio da demanda efetiva, devidamente reformulado, pode ser entendido como o ponto de partida de uma teoria econômica heterodoxa, que se contraponha ao que denomino "equilíbrio" (tomando o termo de empréstimo a Hicks, 1976). Equilibrista, a meu ver, é toda teoria econômica construída sobre a hipótese de que os mercados estejam sempre em equilíbrio ou tendam a ele ¹. A lei de Say, a meu ver, é apenas um exemplo particular (e dos menos brilhantes) de equilíbrio.

¹ Atenção: não se trata de rejeitar a possibilidade de (e o interesse em) especificar estados de equilíbrio. O que se critica é o fato de que, com demasiada frequência, o equilíbrio assume um caráter axiomático. O procedimento equilibrista - comum a várias escolas econômicas - consiste em eliminar a dinâmica (adotando

O primeiro item do texto discute alguns aspectos dos conceitos de riqueza e de temporalidade empregados no âmbito da Economia Clássica. Trata-se de uma leitura, digamos, instrumental, sem qualquer pretensão de oferecer uma interpretação mais completa dos autores comentados. O objetivo é, estritamente, relacionar a lei de Say à maneira como Smith, em particular, aborda a questão da riqueza reprodutível. Procuro mostrar como, já em sua gênese, o conceito de renda mostra afinidade com a idéia de equilíbrio e apresenta uma conotação normativa (à qual não escapou o próprio Keynes).

O segundo item trata especificamente da lei de Say. A meu ver, o objetivo básico da lei é demonstrar a reprodutibilidade de uma economia fundada sobre a produção de mercadorias. A *rationale* da lei decorre de uma teoria da produção ou, mais especificamente, de um enunciado sobre a motivação dos produtores em uma economia mercantil: a produção de mercadorias está voltada para a compra de outras mercadorias; o ímpeto aquisitivo dos produtores determina suas decisões de produzir. Como veremos à frente, a lei não se restringe a esta proposição de caráter *ex ante*, mas inclui elementos pertinentes ao ajuste entre as composições agregadas da oferta e da demanda; como este ajuste não é instantâneo, mas um processo - mesmo para a lei - a questão da temporalidade não pode estar ausente (mas, para resolvê-la, a lei lança mão do axioma de que os mercados tendem ao equilíbrio). A lei dos mercados abrange, portanto, enunciados de caráter *ex post* sobre a natureza dos desequilíbrios entre oferta e demanda, sobre a reação do sistema a esses desajustes e sobre os resultados finais do processo de ajuste. Articulados os aspectos *ex ante* e *ex post* da lei, resulta uma teoria do nível do produto agregado e do papel do mecanismo de preços no estabelecimento do equilíbrio entre oferta e demanda.

No item 1.3, discuto a maneira pela qual, retomando Malthus, Keynes organiza o debate econômico em torno à contraposição entre a lei de Say e o princípio da demanda efetiva.

O item 1.4, por fim, retoma a formulação geral do princípio da demanda efetiva, tal como proposto por Possas (1987:51).

apenas a estática ou a estática comparativa) ou em realizar uma dinâmica de cunho teleológico, na qual as mudanças admitidas são estritamente aquelas necessárias à obtenção de um resultado pré-definido (o estado final de equilíbrio); ver, a respeito, Silva, 1994: iii-v.

1.1 Riqueza, renda, dinheiro, poder de compra

Estoque de riqueza velha, fluxo de nova riqueza. De que modo o fluxo alimenta o estoque? De que modo o estoque influi sobre decisões relativas ao fluxo? Que implicações tem o fato de que o fluxo seja recebido sob a forma de dinheiro? Como situar o dinheiro, supostamente estéril, em face da riqueza sob outras formas? E, admitida a existência do crédito, de que modo se há de ancorar a noção de poder de compra?

Questões básicas... Para tratá-las, é difícil escapar a uma sina: começar por Smith. Como adverti acima, trata-se de uma leitura instrumental. Quero chegar à lei dos mercados. Por esse motivo, talvez seja apropriado, numa leve variação em torno à sina, deixar que o próprio Say nos fale de Smith.

Abre o *Tratado de Economia Política* ², de Say, um longuíssimo "Discurso Preliminar". Dele consta - como de praxe, à época - a homenagem a Smith:

"Quando se lê Smith como merece ser lido, percebemos que antes dele não havia Economia Política" (Say, 1826:52).

Estima Say que os esforços anteriores a Smith foram pouco frutíferos devido à ignorância acerca de um ponto fundamental:

" (...) como é possível conhecer as causas que propiciam opulência às nações quando não se têm idéias claras sobre a natureza da própria riqueza? (...) [Smith] demonstrou que a riqueza era o valor de troca das coisas, que seríamos mais ricos quanto mais coisas que tivessem valor possuíssemos e que, visto que o valor podia ser conferido, acrescentado à matéria, a riqueza podia ser criada, fixar-se em coisas anteriormente desprovidas de valor, nelas conservar-se, acumular-se e destruir-se.

"Investigando o que confere esse valor às coisas, Smith descobre que é o trabalho humano (...). Dessa demonstração fecunda, ele tira consequências múltiplas e importantes sobre as causas que, prejudicando o desenvolvimento das faculdades produtivas, prejudicam a multiplicação das riquezas" (Say, 1826:52).

A concepção smithiana de riqueza é o "princípio incontestável" de que tudo o mais decorre. Por exemplo, a rejeição à identidade entre metal e riqueza:

2 A exposição baseia-se, em larga medida, na edição brasileira do *Traité*, traduzida, aparentemente, da quinta edição francesa, de 1826. O "Discurso Preliminar" já estava presente na primeira edição (1803); as diferenças entre as edições que pude cotejar (1ª, 4ª e 5ª) são relativamente pequenas (os comentários aos *Princípios* de Ricardo, naturalmente, não constavam da primeira edição).

"(...) a prata e o ouro monetizados tornaram-se apenas uma parcela e mesmo uma parcela pequena de nossas riquezas, parcela pouco importante dado que pouco suscetível de aumentar e porque seus usos podem ser supridos mais facilmente do que os de muitas outras coisas igualmente preciosas. Disso resulta que a sociedade e os particulares não estão de modo algum interessados em obtê-los além do exigido pelas limitadas necessidades que deles têm.

"Compreende-se que essas idéias tenham permitido a Smith determinar, pela primeira vez em toda a sua extensão, as verdadeiras funções da moeda da sociedade" (loc. cit.).

Assim como as "excelentes refutações" do "sistema exclusivo mercantil" e do "sistema dos Economistas" (Say, 1826:56), também a lei dos mercados é, para Say, um corolário da concepção smithiana de riqueza. Espero mostrar que, de fato, há pouca distância entre Smith e Say; porém, a meu juízo, a lei dos mercados é não tanto um corolário da concepção de riqueza de Smith como um desdobramento de uma concepção mais ampla, segundo a qual as leis naturais que regem (ou devem reger) as decisões econômicas dos indivíduos e a interação entre eles conduzem à reprodutibilidade do sistema econômico.

O rompimento com o bulhonismo, é claro, antecede em muito a obra de Smith. Já em Petty o conceito de riqueza alarga-se de modo a incorporar também as mercadorias (bem como a terra e a população; ver Coutinho, 1993:41-3). Com Cantillon e Quesnay, constitui-se a noção, apropriada por Smith, do

"sistema econômico como um composto de fluxos de produção e de rendimentos, entre os quais deve haver compatibilização" (Coutinho, 1993:121).

Em Cantillon e nos fisiocratas, a riqueza - gerada exclusivamente na atividade agrícola - é simultaneamente apropriada sob a forma de fluxos de renda (renda da terra, lucros, salários) pelos agentes diretamente envolvidos (respectivamente, proprietários, arrendatários e trabalhadores agrícolas). A produção passa a ser concebida como um ciclo "anual" que se completa, no caso desses autores, com a circulação da riqueza agrícola entre os demais agentes econômicos e a reposição das condições necessárias ao início de um novo ciclo produtivo.

Com o abandono, por Smith, da ênfase fisiocrática na agricultura, amplia-se - e definitivamente - o entendimento do que sejam riqueza e trabalho produtivo; produz riqueza todo trabalho que se fixe em um "um objeto permanente ou mercadoria vendável que perdure após encerrado o serviço, e pelo qual igual quantidade de trabalho pudesse ser conseguida posteriormente" (Smith:1976, II,

3:330) ³. A alteração no conceito de riqueza - para ser mais preciso, no conceito de riqueza reprodutível - implica uma nova conceituação daquilo que, posteriormente, será denominado renda agregada:

"A renda bruta de todos os habitantes de um grande país compreende a produção anual total de sua terra e de seu trabalho; a renda líquida engloba o que lhes resta livre, após deduzir a despesa necessária para manter: primeiro, seu capital fixo; segundo, seu capital circulante; ou seja, aquilo que, sem interferir em seu capital, podem incorporar a seu capital reservado para consumo imediato, ou gastar em sua subsistência, em suas comodidades e divertimentos" (Smith, 1976:II, 2:286-7; acerca da definição da renda nacional por Smith ver, por exemplo, Hollander, 1987:148-52).

A "renda bruta de todos os habitantes de um grande país" é, por definição, a "produção anual da terra e do trabalho". Esta definição, por si só, é insuficiente para esclarecer o significado de outras possíveis dimensões da riqueza (nova ou velha; reprodutível, não-reprodutível, financeira), bem como a relação entre a riqueza em suas várias formas e as decisões tomadas pelos agentes econômicos. Talvez seja possível afirmar que, com os fisiocratas e Smith, a ênfase mercantilista no tesouro - um estoque (alimentado, naturalmente, pelos fluxos de comércio exterior) - cede lugar a uma concepção que privilegia o fluxo da produção anual (sendo que parte desse fluxo alimenta a acumulação de capital). Deixo em aberto a possibilidade de que a oposição fluxo/estoque seja de fato operacional para a interpretação do surgimento da economia política em contraposição ao mercantilismo. Independentemente disso, parece-me claro que o conceito "moderno" de riqueza reprodutível, introduzido por Smith, surge imbricado a proposições (das quais poderia, em princípio, ser separado) que ora traem o vazo da militância anti-mercantilista ora repõem, ainda que de forma sutil, o naturalismo da fisiocracia. Este, a meu ver, reaparece na forma como a Economia Política enfoca certos atributos - em particular, a temporalidade - dos processos estudados.

Toda atividade produtiva que se repete no tempo pode ser concebida como um fluxo circular: as condições necessárias à produção devem ser repostas para que novo ciclo possa ocorrer. Mas o significado do ciclo produtivo varia enormemente conforme o tipo de sociedade. Numa sociedade fundamentalmente agrária, o tempo - ou, por outra, a maneira como é percebido - descreve uma trajetória em forma de

³ Fica em questão, ainda, o tema dos serviços que, retomado por Say (veja-se, a respeito, o capítulo XIII da quinta edição do *Traité*, sobre os "produtos imateriais"), terá papel importante no famoso trabalho metodológico de Robbins (1932).

círculos (ao menos no que se refere à atividade produtiva). Este tempo circular é a própria sucessão das estações e das atividades produtivas associadas a cada uma delas. Cada círculo, fechado pela colheita, reabre-se com o plantio. A noção "natural" de tempo circular, numa sociedade pré-mercantil, coaduna-se com uma noção "natural" de riqueza. Aquilo que se produz é, imediatamente, riqueza: "grãos" que serão consumidos ou replantados (além de outras coisas que terão sido produzidas na medida de sua necessidade). Menor o consumo, maior a semeadura e (*ceteris paribus*), maior a colheita futura. Numa sociedade "naturalmente" pobre, cujo estoque de riqueza seja idêntico (ou pouco superior) ao montante anualmente repostado pelo fluxo de produção, nada é mais importante do que sua "renda" (em espécie). Por fim, parece razoável admitir que uma tal sociedade possa, em princípio, prescindir de uma expressão genérica e abstrata da riqueza, como o dinheiro, bem como de outros tipos de riqueza financeira.

Em sociedades primitivas - "*sociedades frias*"⁴, no dizer de Lévi-Strauss (Charbonnier, 1989:30), "*que têm a tendência de manter-se indefinidamente em seu estado inicial*" - a noção do tempo como circularidade é perfeitamente adequada. Já no capitalismo, o emprego dessa idéia enfrenta uma série de dificuldades. Antes de mais nada, há o fato de que, no capitalismo, a produção não tem por objetivo o consumo e a mera reprodução do ciclo produtivo, e sim a acumulação de riqueza. Em regra, cada ciclo produtivo deve deixar, como resíduo, um acréscimo de riqueza que poderá ser aplicado (ou não, o que faz toda a diferença) na ampliação das condições de produção. Por meio do "*ciclo de produção e consumo*" das mercadorias (mas não só dessa forma) a acumulação de capital desenvolve uma trajetória ascendente cujo ponto de inflexão (se existir) não pôde ainda ser discernido. A existência e a importância assumida por formas de riqueza não-reprodutível - logo, a possibilidade de valorização do capital por meio de processos cuja relação com o universo da produção é problemática - adicionam uma outra dificuldade: no capitalismo, não há uma periodicidade única a regular todo o universo das relações econômicas; não é possível entender o fluxo anual de produção e consumo nos termos do próprio fluxo, uma vez que os processos que ocorrem em seu interior são atravessados por outros processos de temporalidade distinta (e que dizem respeito, por exemplo, ao dinheiro e aos demais ativos

4 Isto é, sociedades nas quais a relativa desimportância das diferenças sociais minimiza os processos entrópicos que caracterizam as sociedades de classes.

financeiros). E mais, ao longo dessa trajetória, o ciclo produtivo é, como as demais opções de valorização do capital, com frequência sobressaltado pelo processo de destruição criadora. Schumpeter sim, sem Walras: a inadequação da idéia de um fluxo circular subjacente ao desenvolvimento do sistema salta aos olhos.

A representação de aspectos do processo econômico como fluxo - inspirada, sugerem muitos intérpretes, pela circulação do sangue (por exemplo, Mirowski, 1989:cap. 4) - é, sem dúvida, uma aquisição importante da ciência econômica. Os primeiros economistas generalizam (e atualizam) a idéia de fluxo circular, estendendo-a de seu domínio mais óbvio e imediato (a atividade produtiva) para a esfera da circulação da riqueza em uma sociedade fundada na divisão social do trabalho e na produção mercantil. Entretanto, é importante não confundir o ganho em termos de capacidade de análise (o desenvolvimento do instrumental, numa perspectiva schumpeteriana) com a maneira específica pela qual o novo instrumental é apresentado. A economia política, como um dos braços do projeto iluminista, procura desvendar o real sabendo de antemão o que encontrará sob a aparência caótica das transações monetárias: as leis naturais que exprimam, no plano econômico, a mesma harmonia encontrada no estudo da mecânica celeste (Ingrao e Israel, 1990). O discurso dos economistas quer enunciar as leis naturais que (se respeitadas por um Príncipe já esclarecido) asseguram a reprodução social⁵. Evidentemente, os economistas clássicos (como tampouco os fisiocratas) já não viviam em uma sociedade agrícola, e muito menos em uma sociedade pré-mercantil⁶. Todavia, elementos de um modelo "natural" - no sentido de originário, primitivo - de fluxo circular persistem em suas teorias econômicas, manifestando-se no modo como são formuladas as "leis naturais" (no sentido iluminista do termo). Para demonstrar que a reprodutibilidade é garantida por leis naturais, os

5 O "Discurso Preliminar" de Say é, possivelmente, um dos textos metodológicos mais interessantes do período. Nele, Say afirma que a Economia Política e as demais "ciências experimentais" (em oposição às ciências descritivas) "exigem que se estude a natureza íntima das coisas, pois é em virtude da sua natureza que elas agem e produzem efeitos" (p. 41). As "leis gerais que compõem as Ciências Políticas e Morais", escreve, "derivam da natureza das coisas tão seguramente quanto as leis do mundo físico; não as imaginamos, encontramos-las; elas governam aquelas pessoas que governam as demais, e nunca são violadas impunemente" (p. 45). E, em outro trecho: "As luzes desse século e esse método que tanto contribuiu para os progressos das outras ciências fazem com que todos tenham o direito de esperar que eu sempre remonte à natureza das coisas e que jamais afirme nenhum princípio metafísico que não seja imediatamente aplicável na prática" (p. 57).

6 "Quesnay não concebia o excedente apenas enquanto grandeza física, mas enquanto riqueza; e a riqueza enquanto valor, vale dizer, quantidade vezes preços. O valor dos grãos excedentes, comparado ao valor das despesas em cultivo, era o que lhe interessava" (Coutinho, 1993: 68-9).

economistas estão prontos a relegar o dinheiro - e, no limite, a própria divisão social do trabalho - à condição de fenômenos superficiais. Em última instância, a lei que rege a reprodutibilidade econômica está contida já no indivíduo que labuta no estado rude e primitivo.

Vejamos, em primeiro lugar, como a economia política subordina o tema da temporalidade da produção de riqueza ao tema da reprodução. Na definição da renda agregada como a produção anual da terra e do trabalho, há algo além de uma simples especificação arbitrária de tempo cronológico. É evidente que, para fins contábeis, é necessário especificar um... período contábil qualquer. Menos evidente, talvez, mas certamente familiar, é a idéia de que a teorização acerca da riqueza das nações deva lançar mão de um período contábil cuja extensão seja definida não como um período de tempo qualquer, mas como o tempo (lógico) necessário a que determinados processos se realizem. O período contábil é, para Smith, o tempo necessário a que transcorra o fluxo circular produção/consumo (produtivo e improdutivo)/produção. Já em seu nascedouro, a idéia de renda agregada conota reprodução e, portanto, equilíbrio.

A respeito da maneira como é construído o conceito de período contábil, o trecho abaixo, de James Mill, é particularmente esclarecedor. Numa seção do quarto capítulo ("*Consumption*") de seus *Elements*, intitulada "*Aquilo que é anualmente produzido é anualmente consumido*", podemos ler:

"Supõe-se um ano, na economia política, como o período que inclui um ciclo [revolving circle] de produção e consumo. Nenhum período o faz exatamente. Alguns artigos são produzidos e consumidos em um período muito menor do que um ano. Em outros, o círculo é maior do que um ano. É necessário, para os fins do discurso, que se suponha algum período que contenha esse círculo. O período de um ano é o mais conveniente. Ele corresponde a uma grande classe de produções, aquelas derivadas do cultivo da terra" (Mill, 1844:227).

Trata-se de uma definição teórica do período contábil, inspirada na temporalidade da produção agrícola: durante o "ano", todos os setores da economia realizam um "*ciclo de produção e consumo*". A extensão do período de produção é homogeneizada, numa hipótese simplificadora necessária aos "*fins do discurso*"; com isso, esse período de produção homogêneo torna-se o período de referência

também para a reflexão "macroeconômica", i.e., relativa à produção agregada de riqueza ⁷.

Por trás do brilho ilusório e estático do tesouro, mostram fisiocratas e clássicos, há a realidade do fluxo circular. Certamente, também o metal é riqueza. Mas é ou riqueza suntuária ou mero estoque de riqueza velha⁸ em circulação perpétua (Smith, 1976, IV, 1:440), na qual exerce (como outros tipos de moeda) a função passiva de representar o valor de troca da riqueza nova, real - realmente útil - e que consiste no fluxo da produção anual:

"A grande roda da circulação é totalmente diferente dos bens que por meio dela circulam. A renda da sociedade consiste integralmente nesses bens, e não na roda que os faz circular" (Smith, 1976, II, 2:289).

"A riqueza não consiste no dinheiro, nem em ouro e prata, mas naquilo que o dinheiro compra (...). Sem dúvida o dinheiro sempre constitui uma parte do capital nacional; mas já se demonstrou que ele costuma representar apenas uma parte pequena, e sempre a parte menos rentável do capital" (Smith, 1976, IV, 1:438).

É conveniente retomar rapidamente a concepção monetária de Smith. Segundo ele, a "noção popular" de que "a riqueza consiste em dinheiro, ou em ouro e prata" resulta das funções do dinheiro como medida do valor e como meio de troca (Smith, 1976, IV, 1:429). No primeiro caso, toma-se a expressão monetária da riqueza como a riqueza em si mesma. No que tange à segunda função, o dom de iludir decorre, nos termos modernos, da liquidez do dinheiro:

"Não é porque a riqueza consista mais essencialmente em dinheiro do que em bens, que o mercador encontra geralmente mais facilidade em comprar bens com dinheiro do que dinheiro com bens; e sim porque o dinheiro é o instrumento conhecido e estabelecido do comércio, pelo qual cada coisa é rapidamente dada em troca, mas que nem sempre pode ser trocado com igual rapidez por cada coisa. Além disso, a maior parte dos bens é mais perecível do que o dinheiro, e ele pode incorrer numa perda muito maior conservando esses bens. Ademais, ele está mais sujeito a demandas de dinheiro que não seja capaz de responder, quando tem as mercadorias nas mãos, do que quando tem seu preço em caixa. Além disso tudo, seu lucro provém mais da venda do que da compra, e por todos esses motivos ele está geralmente muito

7 Na macroeconomia keynesiana, o período será definido pelo esgotamento do efeito-multiplicador (ver Silva, 1994, 1:2).

8 Cuja manutenção e ampliação integram a renda bruta, mas não a renda líquida, da sociedade (Smith, 1976: II, 2:289).

mais ansioso por trocar seus bens por dinheiro, do que seu dinheiro por bens" (Smith, 1976, IV, 1:438).

Contudo, o elogio ao prêmio de liquidez do dinheiro - retomado, depois, por Malthus - deve manter-se dentro de certos limites:

"Embora os bens nem sempre atraiam o dinheiro tão rapidamente quanto o dinheiro atrai os bens, no longo prazo eles o atraem mais necessariamente do que ele os atrai. Os bens podem servir a muitos outros propósitos além de comprar dinheiro, mas o dinheiro não serve a outro propósito além de comprar bens. O dinheiro, então, necessariamente corre atrás dos bens, mas os bens nem sempre ou necessariamente correm atrás do dinheiro." (Smith, 1976, IV, 1:439).

Percebe-se uma certa tensão no argumento. O realismo se manifesta quando Smith reconhece que, nessa economia, o objetivo da produção é converter formas particulares da riqueza na riqueza em sua forma geral. Razões de outra ordem falam mais alto, porém, e conduzem-no a afirmar que - *"no longo prazo"* - impõe-se o fato de que o dinheiro, afinal, é apenas um reflexo fugaz da verdadeira riqueza, contida nos *"bens"*.

O que Smith entende por *"longo prazo"*? Seria uma proposição relativa à passagem do tempo cronológico? Parece mais razoável supor que o conceito diga respeito a um certo tempo teórico - um tempo que, ao se lhe permitir que transcorra, revela ao homem de ciência a verdadeira natureza das coisas. "Em essência", portanto, o dinheiro é unidade de conta e meio de transação ⁹.

Sob a realidade fenomênica de uma economia mercantil e monetária, está a realidade mais profunda de uma economia de trocas diretas. Assim é que, já em Smith - e mais claramente em Say, James Mill e Ricardo, entre outros - a crítica legítima ao bulhonismo converte-se, talvez por excesso de zelo ¹⁰, no postulado da

9 Temos o direito, porém, de perguntar: se a posse de dinheiro provê certos benefícios; se, portanto, não se pode dizer, simplesmente, que o produtor procura se livrar do dinheiro o mais rapidamente possível - o que define o tempo de retenção "natural"? A partir de que momento o meio de circulação se converte em tesouro? É evidente que não se pode exigir uma resposta aritmética. Importa, porém, frisar que a concepção smithiana do dinheiro inclui uma definição quanto ao tempo de retenção do dinheiro que não é jamais explicitada. A mesma definição do período natural de tempo que deve existir entre a conversão de bens em dinheiro e a reconversão do dinheiro em bens - processo necessário para que a oferta de uma mercadoria se transforme em demanda por outras mercadorias, como pretende a lei de Say. O tema do papel do dinheiro - mais precisamente, da compatibilidade entre a lei de Say e a teoria quantitativa da moeda - na economia clássica foi motivo de uma longa polémica que envolveu, entre outros, os nomes de Lange, Patinkin, Becker, Baumol, Clower e Leijonhufvud. Retorno à questão no item I.2.4.

10 Questionado, embora sem maiores consequências, por Malthus.

neutralidade da moeda ¹¹ e no gérmen da lei dos mercados. Já em Smith, estamos a um passo da proposição, mais típica de Say e James Mill, de que, "em essência", os produtos trocam-se por produtos.

A idéia do excesso de zelo é tentadora. É de fato freqüente que a trajetória científica descreva movimentos pendulares, em que a negação de um excesso conduz a um novo tipo de excesso. Contudo, talvez seja possível ir além, de forma a sugerir motivos adicionais para que a crítica ao fetichismo do metal tenha se confundido com a postulação da neutralidade da moeda.

Uma tradição que se estende até hoje descreve a economia de escambo simultaneamente como uma etapa histórica do processo de mercantilização e como uma realidade contemporânea, subjacente à economia monetizada (trata-se do "véu da troca direta", segundo Heinsohn e Steiger, 1989). Mas a realidade última tampouco é a economia de escambo: a divisão social do trabalho é ela própria outro véu, que deve ser descerrado para que se possa enfim vislumbrar, intacto, o *homo economicus*.

Pode-se dizer que, para Smith, a história dos homens se divide em antes e depois da divisão do trabalho ¹². Porém, a troca de produtos é mero desdobramento - "necessário, porém muito lento e gradual" (Smith, 1976, I, 2:25) - de algo que sempre existiu. Trata-se de "princípios originais da natureza humana" (Smith, 1976, I, 2:25) a respeito dos quais, em suas *Lectures*, Smith é muito mais explícito do que na *Riqueza das Nações*. Nesta, "o princípio que dá origem à divisão do trabalho" é a "propensão a intercambiar, permutar ou trocar uma coisa pela outra" (*loc. cit.*). Nas *Lectures*, esta propensão é remetida a um princípio anterior: o "desejo de persuadir", inerente ao homem (Smith, 1762-1763: 352; ver, a respeito, a análise de Napoleoni, 1973). Persuadir é, para Smith, realizar uma troca; inicialmente, trocam-se opiniões, em busca da satisfação gratuita de vê-las aceitas pelo interlocutor. Porém, além de ser o único animal capaz de cooperar -

11 Postulado esse que, embora formulado de maneira peremptória, é empregado de forma ambígua por muitos clássicos, Say inclusive. Nas palavras de Sowell (1974:52-3), "As origens anti-mercantilistas da economia clássica foram uma influência verbal contínua a produzir declarações genéricas [sweeping statements] sobre a desimportância do dinheiro - mesmo em meio a explicações acerca de seus efeitos sobre variáveis reais".

12 Sendo que a segunda etapa começa pelo "estado rude e primitivo da sociedade" e evolui para o estado "moderno", caracterizado pela acumulação de capital, pela apropriação da terra e pelo trabalho assalariado; cf. Smith, 1976, I, 6: 65.

e, portanto, de estabelecer contratos - o homem distingue-se pela busca insaciável de "sutileza" e "refinamento":

"O mesmo temperamento e inclinações que o levaram a fazer essas melhorias [a vestimenta e o abrigo mais simples feitos pelo selvagem] empurram-no na direção de refinamentos ainda maiores. Essa forma de vida parece-lhe rude e descuidada e não mais pode satisfazê-lo; ele busca sutilezas e refinamentos mais elegantes. - O homem apenas, de todos os animais deste globo, é o único que leva em consideração diferenças que de forma alguma afetam a real natureza das coisas ou lhes dá vantagem superior em atender as necessidades da natureza" [Smith refere-se aos atributos da cor, forma, variedade e raridade] (Smith, 1762-1763:335).

Estes dois princípios originários da natureza humana - redutíveis, talvez, à idéia smithiana de amor-próprio (*self-love*) - convergem a partir do momento em que são descobertas as vantagens da especialização produtiva:

"a certeza de poder permutar toda a parte excedente da produção de seu próprio trabalho que ultrapasse seu próprio consumo, por tais partes da produção de outros homens de que necessite, encoraja cada homem a dedicar-se a uma ocupação específica, e a cultivar e aperfeiçoar todo e qualquer talento ou inclinação que possa ter por aquele tipo de ocupação ou negócio" (Smith, 1976:I. 2:28).

Com isso, o desejo de persuadir põe-se a serviço de objetivos menos imateriais, mas igualmente intrínsecos à natureza humana.

A descrição do *homo economicus* está quase completa. Resta detalhar a maneira como ele, em busca do refinamento crescente, define sua preferência intertemporal e compõe o *mix* de produtos. Segundo Smith, as decisões são tomadas sob o assédio de uma tentação deletéria: o "princípio do gasto", caracterizado como uma "paixão" - no caso, "pela fruição presente". Tal paixão, "embora violenta e muito difícil de ser contida" é "em geral apenas momentânea e ocasional". Prevalece, "na maioria das pessoas, tomando por média todo o decurso de sua vida", o "princípio da frugalidade":

"o princípio que leva a poupar é o desejo de melhorar nossa condição, um desejo que, embora geralmente calmo e desapassionado, trazemos do ventre materno, e nunca nos abandona até a sepultura"¹³. Durante todo o intervalo que separa esses dois momentos, dificilmente haverá um único instante no qual um homem esteja tão perfeita e completamente satisfeito com sua

13 O trecho mostra que, em Smith, existe ainda a oposição entre paixões e interesses (ver, a respeito, Hirschman, 1977).

situação, que não deseje alguma alteração ou melhora, de qualquer tipo. Um aumento da fortuna é o meio pelo qual a maior parte dos homens propõem e desejam melhorar sua situação. É o meio mais comum e mais óbvio; e o meio mais provável de aumentar a fortuna é poupar e acumular parte do que adquirem, regular e anualmente, ou em alguma ocasião extraordinária" (Smith, 1976, II, 3:341-2). 14.

As afirmações de Smith sobre a poupança são feitas em um capítulo no qual o contexto histórico já é o capitalista: "poupar" é transformar renda em capital fixo ou circulante, inclusive (e particularmente) em salários. Mas o caráter inato do princípio da frugalidade autoriza interpretação mais ampla. Integrando-se este último princípio aos elementos anteriores, resulta o perfil completo do *homo economicus* - este animal peculiar, comunicativo e praticante de um sóbrio e prudente hedonismo.

Ora, a separação entre renda e riqueza é um mero corolário do conceito de *homo economicus*. A "*parcimônia, não o trabalho [industry] é a causa imediata do aumento do capital*" (Smith, 1976, II, 3:337). E a parcimônia consiste em preservar do consumo uma parte da produção anual (i.e., do fluxo de renda). A renda poupada converte-se, para sempre, em capital produtivo:

"Por meio daquilo que poupa anualmente, o homem frugal não somente oferece manutenção a um número adicional de mãos produtivas, para aquele ano ou para o próximo mas, como o fundador de um albergue, estabelece com um fundo perpétuo para a manutenção de um número igual para todo o sempre. A alocação e destinação perpétuas desse fundo, de fato, nem sempre é assegurada por uma lei positiva, por um documento jurídico ou título de bens. É sempre assegurada, porém, por um princípio muito poderoso, o simples e evidente interesse de cada indivíduo a quem pertença uma parte desse fundo. Nenhuma parte dele poderá futuramente ser empregada a não ser para manter mãos produtivas, sem que haja uma perda evidente para a pessoa que o desvia de sua destinação adequada" (Smith, 1976, II, 2:338).

O pródigo, este "*inimigo público*" cujo gasto supera sua renda, consome seu capital, e com isto comete crime tão grave quanto aquele que "*desvia para fins*

14 A compatibilização entre frugalidade e consumo é colocada de forma mais clara por Say: "Se às pessoas fosse aconselhado, não a prejudicarem os consumos favoráveis a seu bem-estar e ao da sociedade, mas somente a aumentarem o volume de seus consumos, isso equivaleria a aconselhar-lhes a terem maiores rendas e a se tornarem mais ricas. Tal conselho seria bem fútil se, ao mesmo tempo, não indicasse a elas os meios de se tornarem mais ricas. E se lhes indicarmos esses meios dizendo: Desenvolvam sua inteligência; sejam mais industriais; valorizem suas terras e seus capitais; multipliquem esses capitais por meio de acumulações gradativas, estaremos dizendo a elas: PRODUZAM, expressão que, por si só, significa tudo o mais" (Say, 1826:373).

profanos as rendas de uma fundação pia" (Smith, 1976, II, 2:339)¹⁵. A proposição de que a variável relevante para a decisão de gasto é a renda (já líquida dos custos com a preservação do capital) emerge com a força de um mandamento moral ¹⁶; o conceito de renda, tal como tratado a partir de Smith, visa designar o que pode (e preservar o que não deve) ser gasto.

Em síntese, o *homo economicus* é aquele que, em obediência a leis naturais, empenha sua racionalidade na tarefa de assegurar a reprodução ampliada de seu capital produtivo. Para tal, deve ele deliberar até que ponto vale a pena investir seus esforços na atividade produtiva, bem como o esforço a ser dedicado a cada uma das atividades que empreende. No caso do homem isolado, essa tarefa não oferece maiores dificuldades. Já no "estado (ainda mais) rude e primitivo" anterior à divisão social do trabalho - ou, como lembra Keynes (GT:20), na condição de Robinson Crusoe (não havendo, entre os dois estados, nenhuma diferença essencial no que tange à racionalidade e ao hedonismo) - este homem administra, de forma utilitária, seus desejos e necessidades e produz "*somente porque deseja possuir*" (riqueza real, i.e., bens e serviços):

"Um homem produz somente porque deseja possuir. Se a mercadoria que ele produz é a mercadoria que ele deseja possuir, ele pára quando tiver produzido tanto quanto deseja; e sua oferta é exatamente proporcionada à sua demanda. O selvagem, que faz seu próprio arco e flechas, não faz arcos e flechas além daqueles que deseja possuir" (Mill, 1844:228).

Se, de um lado, a riqueza é a "*produção anual da terra e do trabalho*", tem-se que, de outro, a "*produção anual da terra e do trabalho*" é, por definição, riqueza - ou não teria sido produzida...

A divisão do trabalho recai como um véu sobre essa realidade essencial ¹⁷, e introduz a possibilidade de erro ¹⁸; a produção (ou, para ser mais preciso, o

15 O pródigo é um desvio à norma que define o *homo economicus*. Como fenômeno empírico, sua importância é reduzida, à medida que, em sua imprevidência, ele conspira contra si próprio (e tende a desaparecer de cena, como a empresa não-maximizadora na concepção friedmaniana de seleção).

16 Muitos anos depois, Joan Robinson (1956:cap. 4) falará da moral do camponês, que "*engendra os conceitos de capital e de renda*".

17 "*Quem quer que possua mercadorias tem o poder de consumir, e como é adequado à humanidade dividir seus empregos, os indivíduos produzirão uma mercadoria tendo em vista comprar outra; - essas trocas são mutuamente benéficas, mas não são absolutamente necessárias, pois cada homem pode empregar seus fundos, e o trabalho sob seu comando, para produzir as mercadorias mesmas que ele e seus trabalhadores queiram consumir; nesse caso, não haveria mercado, e conseqüentemente não poderia haver glut*" (Ricardo, 1976, II:306)

excedente sobre as necessidades do produtor) deixa de ser riqueza imediata devendo atender uma demanda efetiva ("*effectual demand*", Smith, 1776, IV, 1:435) que não está previamente assegurada¹⁹. A moeda é um véu ulterior que, a despeito do papel sinalizador do mecanismo de preços, pode causar opacidade ainda maior.

A economia política envida esforços para demonstrar que, numa sociedade marcada pela divisão social do trabalho e pela produção mercantil, não há motivos para temer pelo fracasso do *homo economicus*. As mesmas leis naturais que regem o comportamento individual asseguram, por composição, a reprodutibilidade social. O erro na decisão de produzir, a especulação e a prodigalidade são meros desvios (temporários) em relação a uma norma que sempre se impõe - como se houvera uma mão invisível - pelas mãos (visíveis e laboriosas) do *homo economicus*.

Juntemos agora os fios da meada (ainda que alguns destes fios só se venham a tornar mais definidos com a elaboração dos sucessores de Smith). A teoria clássica, tendo na reprodutibilidade sua maior preocupação, segmenta o tempo em ciclos de produção e consumo. Este é, de fato, o único ciclo relevante. O ciclo inicia-se com a produção, com base nas condições legadas pelo período anterior. A cada ciclo, gera-se nova riqueza reprodutível - que é a um tempo "produto" e renda. O dinheiro é em essência a expressão monetária da renda; porém, uma expressão fugaz, que logo retorna à circulação em busca de riqueza reprodutível sob formas distintas daquela cuja venda remunerou o produtor. A riqueza reprodutível velha (criada em períodos passados) foi (ou está sendo) destruída pelo consumo ou constitui capital a ser mantido por parte da produção

18 Esse ponto é particularmente claro, segundo Sowell, na obra de Sismondi. Para este, o homem isolado encontra-se em condições de decidir, meteticulosamente, qual o esforço a dedicar à produção de cada tipo de bem, tomando em conta a utilidade do bem e a desutilidade do trabalho. O limite à atividade produtiva é atingido quando a desutilidade do esforço supera a utilidade da produção. Com a divisão do trabalho, "*não se trabalha mais para si próprio, e sim para uma pessoa desconhecida*" (Sismondi, *apud* Sowell, 1972:49). A incerteza resultante possibilita a ocorrência de um excesso agregado da produção (i.e., um *general glut*), especialmente se a atividade produtiva é incentivada artificialmente pelo Estado. Citando Sismondi, Sowell (*loc. cit.*) reconstitui seu argumento: "*Os produtores devem proceder 'por adivinhação' num campo onde 'mesmo os mais aptos dispõem apenas de informação conjectural'*". Já no caso de James Mill, naturalmente, hipóteses adicionais garantem que a superprodução será apenas parcial.

19 O argumento de que nenhum produtor persistirá produzindo uma mercadoria para a qual não haja demanda será brandido incontáveis vezes por Ricardo (entre outros), como se Malthus (ou qualquer pessoa racional) pudesse discordar do truismo (ver, por exemplo, Ricardo, 1976, I:290 e II:16 e a resposta de Malthus, *in* II:20).

corrente. Uma vez que o capital cobra da renda bruta o tributo necessário à sua manutenção, a renda líquida aparece como a única forma de riqueza relevante à decisão do agente. O poder de compra do agente resume-se à sua renda líquida - para comprar, é necessário antes ter vendido, dirá Say (entre outros) com insistência. E, para enriquecer, é necessário poupar parte da renda.

Nenhuma mudança substancial ocorre quando, a este modelo, é incorporada a possibilidade de crédito. A decisão de aplicar capital - seja na forma de capital produtivo seja na forma de títulos de dívida - diz respeito à parcela poupada da renda:

"Tudo aquilo que uma pessoa poupa de sua renda ela o adiciona a seu capital, e ou o emprega ela mesma na manutenção de um número adicional de mãos produtivas, ou permite a outra pessoa que o faça, emprestando-lhe em troca de juros, ou seja, de uma parcela dos lucros

"Aquilo que é poupado anualmente é tão regularmente consumido quanto aquilo que é anualmente gasto, e também é quase ao mesmo tempo; mas é consumido por um conjunto diferente de pessoas" (Smith, 1976, II, 3:337-8).

Linhas abaixo, Smith é ainda mais preciso. A poupança é

"imediatamente empregada como capital por ele próprio ou por outra pessoa, o alimento, a roupa e a moradia que se pode comprar com ela são necessariamente reservados para mãos produtivas" (grifos meus)

20.

O crédito é, em essência, transferência de poder de compra a ser despendido na aquisição de riqueza produtiva:

"A quantidade de (...) dinheiro que pode ser emprestada a juros em um país qualquer não é regulada pelo valor do dinheiro (...), mas pelo valor daquela parte da produção anual que, tão logo saia da terra ou das mãos dos trabalhadores produtivos, é destinada não apenas a repor um capital, mas a um capital que o proprietário não deseje ter o incômodo de empregar ele próprio (...) Dessa maneira, um capital emprestado a juros pode ser considerado como uma cessão do prestador ao prestatário de uma certa parcela considerável da produção anual" (Smith, 1976, II, 4:351-2).

Para a comunidade como um todo, a renda continua sendo a única fonte de poder de compra. A riqueza financeira cancela-se (e a riqueza não-reprodutível só é chamada a intervir numa perspectiva de longo-prazo quando, tanto em Smith quanto, mais claramente, em Ricardo, estabelece um limite ao crescimento econômico).

20 O interesse próprio - do credor e do devedor - tende a restringir a um mínimo a possibilidade de crédito para financiamento do consumo (ver Smith, 1976, II, 4:350).

1.2 A lei dos mercados

Voltemos ao “*Discurso Preliminar*” de Say em seu *Tratado*. Nele, o autor define-se claramente como um dos portadores das “*luzes do século*”, galardão conquistado como praticante de uma ciência praticamente consolidada (embora ainda às voltas com antigos antagonistas). Que a ciência se encontra amadurecida, prova-o o próprio Say, mediante a redação do primeiro “*verdadeiro tratado de Economia Política*” (Say, 1826:56). Segundo Say,

“A obra de Smith não passa de um agregado confuso dos princípios mais sadios da Economia Política apoiados em exemplos esclarecedores e das noções mais curiosas da Estatística misturadas a instrutivas reflexões; não é, porém, um tratado completo de nenhuma das duas ciências. Seu livro é um imenso caos de idéias corretas de mistura com conhecimentos positivos” (Say, 1826:41).

“(...) era preciso expor e provar, de maneira breve e clara, os sólidos princípios já afirmados antes de mim, estabelecer aqueles que ainda não foram assentados e unir o todo de uma maneira tal que todos pudessem estar certos de que já não existe, nesse campo, nenhuma lacuna importante nem princípio fundamental a descobrir (...) Era preciso, enfim, tornar a doutrina de tal modo popular que qualquer pessoa dotada de reto bom senso pudesse apreendê-la em seu conjunto e em seus detalhes e aplicar seus princípios a todas as circunstâncias da vida” (Say, 1826:57).

O *Tratado* é concebido, por um lado, como uma obra de divulgação (o que faz de Say - *hélas!* - uma espécie de patrono dos autores de livros-texto), uma suma destinada a condensar “*princípios*”, i.e., “*as leis gerais que regulam o curso das coisas*” (Say, 1826:45). A pregação junto a um público amplo é necessária para consolidar a derrota dos “*velhos preconceitos*” - “*como o da balança comercial ou da utilidade da qualificação profissional por meio dos mestrados*” - sustentados pela ignorância quanto à Economia Política ou por “*interesses particulares opostos ao interesse geral*” (Say, 1826:58).

Por outro lado, Say pretende, além de divulgar as contribuições de Smith, corrigi-las e complementá-las. Say critica a estreiteza da noção smithiana de riqueza, a ênfase no trabalho como fonte do valor (desconsiderando o capital e minimizando a terra) e a ausência de uma teoria da distribuição. Além disso, declara-se insatisfeito com a abordagem, por Smith, do tema do consumo:

“embora o fenômeno do consumo das riquezas seja apenas a contrapartida do fenômeno da produção, e embora a doutrina de Smith nos leve a considerá-lo do ponto de vista adequado, esse autor não desenvolve a questão, o que impede de estabelecer inúmeras verdades importantes. É assim

que, ao não caracterizar os dois tipos de consumo, o improdutivo e o reprodutivo, ele não prova de maneira satisfatória que o consumo dos valores poupados e acumulados para formar capitais é tão real quanto o consumo dos valores que se dissipam" (Say, 1826:55)²¹.

Na esteira do mestre, Say retoma o combate ao elogio do consumo nos moldes em que fora feito, por exemplo, por Mandeville. Segundo Say, uma abordagem equivocada do consumo unifica, contra os defensores da Economia Política, "os partidários de duas doutrinas opostas (a dos economistas e a do comércio exclusivo ou da balança comercial)", os quais defenderiam o

"princípio de que só o consumo improdutivo provoca a reprodução ²², que a poupança se opõe diretamente à prosperidade pública e que o cidadão mais útil é o que gasta mais" (Say, 1826:383).

Nas mesmas fileiras, formariam os manufatores, os comerciantes e... os poetas (Say cita versos de Voltaire e La Fontaine, acrescentando à compilação uma frase em prosa de Montesquieu).

Em seu *Commerce Defended*, escrito em resposta ao subconsumismo confuso e de raízes fisiocráticas de Spence (Sowell, 1972:87-9; Bleaney, 1976:33-42), James Mill endossa a interpretação de que haveria uma frente única de mercantilistas e fisiocratas. E, logo após descartar a tese da poupança como esterilização da renda ²³, refere-se a uma outra idéia, cuja discussão preferiria evitar, pois seu caráter "abstruso" praticamente impossibilita expô-la de forma simples e compreensível aos leitores do panfleto:

-
- 21 No *Tratado*, o Livro Terceiro é dedicado ao "consumo das riquezas". Say distingue consumo reprodutivo e improdutivo, público e privado, faz o elogio da "economia" em relação aos dois excessos do consumo (prodigalidade e avareza), discorre sobre o caráter relativo dos conceitos de "luxo", "superfluo" e "necessário". As razões de sua insatisfação com o tratamento dado por Smith à dicotomia entre consumo produtivo e improdutivo ficam um tanto obscuras - é difícil perceber em que, sob este ponto de vista, Say acrescenta a Smith.
- 22 Segundo Sowell (1972:24-7 e 1974:35-7), Say parafraseia Mercier de la Rivière, interpretando-o erroneamente.
- 23 Os partidários da lei dos mercados atribuíram, erroneamente, esta mesma visão a economistas que, como eles, eram discípulos de Smith, como Sismondi e Malthus (o qual, muitas vezes, reivindica a autoridade de Smith - em particular, o elogio deste à liberdade do indivíduo na perseguição dos próprios interesses e sua formulação do "princípio da competição", i.e., dos "grandes princípios da oferta e da demanda" - contra Ricardo; ver Malthus in Ricardo, 1976, II:269 e 450, e também Malthus, 1989:495). Segundo Sowell (1972:116), a idéia da poupança como transferência (e não redução líquida) de demanda era irrelevante para os argumentos de Sismondi e de Malthus (e de Lauderdale). Em seus *Principles*, Malthus (1989: 301) afirma que não há "aumento permanente e contínuo da riqueza" sem um "contínuo aumento do capital", o qual não pode ser obtido a não ser "poupando parte do capital que poderia ter sido destinado para o consumo imediato (...) ou, em outras palavras, pela conversão da renda em capital".

Say, detentora de enorme potencial de transformação social. Sua verdade, acredita ele, haverá de se impor, embora paulatinamente:

"Devemos nos desencorajar ainda menos [com as inseqüências dos homens] em Economia Política, pois nesta, como em tudo, são os conhecimentos elementares que mais servem na prática. Foram as teorias do calor, da alavanca e do plano inclinado que colocaram a Natureza à disposição do homem. É a teoria das trocas e dos mercados que mudará a política do mundo" (Say, 1826:63, grifos meus).

E, no *Cours Complet d'Économie Politique Pratique*:

"A teoria dos mercados, mostrando o que os interesses dos homens e das nações não estão em oposição uns com os outros, espargirá necessariamente as sementes de concórdia e de paz, que germinarão com o tempo, e que não serão um dos menores benefícios da opinião mais justa que se terá formado acerca da economia das sociedades" (Say, 1953b:360).

Na concepção mercantilista, a harmonia entre as nações é inatingível ²⁴. Talvez seja inatingível, também, a própria harmonia entre os indivíduos, se a riqueza de uns é a pobreza de outros ²⁵. O reconhecimento de que a geração de riqueza é um atributo da indústria humana permite colocar a questão em termos bem diferentes. A circulação de mercadorias - entre os indivíduos e entre as nações - permite que todos se beneficiem da divisão do trabalho.

A despeito das críticas de Keynes, a lei de Say, interpretada como uma demonstração da reprodutibilidade da economia capitalista, foi reabilitada por muitos intérpretes modernos (como Mises, 1977b). A lei representaria a vitória da lógica contra o sub-consumismo simplista e irracional disseminado entre não-

24 Em nota ao capítulo XV do *Traité*, Say deplora a opinião de Voltaire, para quem "a condição humana é tal que desejar a grandeza de seu país é desejar algo de mau a seus vizinhos... É claro que um país não pode ganhar sem que outro perca" (Say, 1826:141).

25 Talvez o trecho abaixo possa ser interpretado neste sentido: "Campeões natos de todas as espécies de ignorância observaram, com confiança doutoral, que as nações e os particulares sabem muito bem como aumentar sua fortuna sem conhecer a natureza das riquezas e que esse é um conhecimento puramente especulativo e inútil. Ora, convém ao homem sensato olhar mais longe do que isso. Todos os cálculos que levaram à riqueza podem bastar ao interesse pessoal desprovido de moralidade; pouco lhe importa que isso se obtenha às expensas de outrem. O homem honesto e o homem público, no entanto, não desejam que os bens adquiridos sejam pilhagens. Expedientes nocivos não bastam para a manutenção da sociedade; são funestos mesmo para aqueles que deles se beneficiam, pois num povo em que todos se espoliassem mutuamente, em breve não restaria mais ninguém para ser espoliado. Os bens que fornecem recursos constantes são aqueles que se criam incessantemente. É útil, portanto, saber o que é favorável ou contrário à produção desses bens, pelos quais unicamente o corpo social pode ser sustentado, os únicos que contribuem para seu desenvolvimento e bem-estar. Todos nós estamos interessados em sabê-lo, pois o corpo social é um corpo vivo do qual somos os membros: quando ele sofre, nós sofremos" (Say, 1826:59).

lei e que são adequadamente sintetizadas pela fórmula "a oferta gera sua própria demanda". A primeira delas - "os homens comprarão tanto mais quanto mais produzirem" - diz respeito ao objetivo do produtor em uma economia mercantil. Encontra-se aqui, para Say, a prova da harmonia final entre os homens e as nações²⁶. Maior o ímpeto aquisitivo, maior a produção e maiores os mercados para as mercadorias produzidas por outrem²⁷. A segunda - para Say, um corolário da anterior - estabelece a impossibilidade de um *general glut*.

Quais são os elos do raciocínio segundo o qual, enfim, a oferta gera sua própria demanda? Say se refere, evidentemente, a uma economia mercantil, caracterizada pela produção privada e pela divisão social do trabalho. Nesta economia, produz-se para a venda; as mercadorias produzidas privadamente devem ser trocadas por dinheiro. Dado esse ponto de partida, há muitas perguntas possíveis. A uma delas, Say responde de forma particular e, com isso, estabelece o fundamento da lei dos mercados: o que explica as decisões de produzir?

Para Say, a decisão de produzir de cada produtor é determinada por seu desejo aquisitivo. O objetivo da produção é, apenas, o de facultar-lhe o acesso ao poder de adquirir outras mercadorias: produz-se para poder comprar. O véu monetário apenas recobre o que é, em essência, uma economia de trocas diretas²⁸. Significativamente, Say não reivindica a paternidade dessa formulação, para ele uma decorrência direta da crítica smithiana ao mercantilismo: se a riqueza não é o tesouro, mas a produção que sempre se renova, a produção não visa a venda (o dinheiro), mas a compra. Há aqui um *non sequitur* - a rejeição ao mercantilismo, evidentemente, não implica qualquer enunciado específico quanto à motivação dos produtores e ao papel do dinheiro.

26 "Vede, senhores, que cada um está interessado na prosperidade de todos e que a prosperidade de um gênero de indústria é favorável à prosperidade de todos os outros (...) Um povo que prospera deve então ser encarado mais como um amigo útil do que como um concorrente perigoso" (Say, 1953b: 213-5).

27 Say assimila à sua concepção os argumentos smithianos sobre a relação entre a expansão dos mercados e o aprofundamento da divisão social do trabalho: "Que faria um ativo manufatureiro ou um hábil negociante em uma mal povoada e mal civilizada de certas porções da Espanha ou da Polônia? Ainda que não encontrasse nenhum concorrente, ele venderia pouco, porque nesses lugares se produz pouco". Em centros maiores, a despeito da concorrência, ele faria "imensos negócios", pois estaria "cercado de pessoas que produzem muito numa multiplicidade de gêneros, e que fazem as compras com aquilo que elas produziram" (Say, 1953b:213).

28 "Quando o dinheiro é deixado fora da questão, não se trata de que na realidade as diferentes mercadorias do país, isto é, os diferentes artigos da produção anual, são anualmente trocadas umas contra as outras? (...) não é a troca direta de uma metade delas pela outra metade que realmente constitui as compras e vendas anuais do país?" (Mill, 1964:82).

Entretanto, a formulação não se resume à idéia de que a produção tem na compra seu objetivo. Está presente uma outra proposição, segundo a qual o poder de compra do produtor provém (unicamente) da venda da produção (logo, equivale a seu fluxo de renda):

"O homem que deseja comprar, deve começar por vender, e não pode vender senão o que produziu, ou o que produziram para ele" (Say, 1953b:211).

Em várias passagens, James Mill parece mesmo suprimir a etapa da venda, identificando produção e poder de compra:

"Já vimos que cada homem que produz tem um desejo por outras mercadorias, além daquelas que ele produziu, na extensão de tudo o que traz ao mercado (...) Portanto, seu desejo de comprar e seus meios de compra, em outras palavras, sua demanda, é exatamente igual à quantidade do que produziu e não pretende consumir" (Mill, 1844:231) ²⁹.

Deixando de lado a imprecisão de Mill, temos que o valor pelo qual cada produtor espera realizar as mercadorias por ele produzidas corresponde ao valor de uma determinada cesta de mercadorias por ele desejada. A definição dessa cesta antecede e determina a decisão de produzir. O desejo aquisitivo da coletividade determina o volume total da produção em um período qualquer. Ora, se para cada produtor o valor esperado de sua produção equivale ao valor da demanda por outras mercadorias que ele espera poder efetivar, segue-se que, no agregado, cada aumento da oferta será inevitavelmente um signo de um aumento da demanda de igual valor.

A lei de Say estabelece uma identidade ex ante entre os valores esperados da oferta e da demanda agregadas ³⁰. Para isso, aparenta prescindir de qualquer cláusula temporal: a identidade entre oferta e demanda é criada com as decisões de produzir, necessária e instantaneamente. Porém, até este ponto, a lei constitui

29 Referindo-se a um outro trecho dos *Elements* praticamente igual ao citado, Becker e Baumol (1960) afirmam não ser possível descartar a possibilidade de que Mill considerasse o dinheiro como um dos bens ambicionados pelo produtor em troca do excedente de sua produção. A dúvida me parece improcedente. Segundo Mill, *"Não faz diferença dizer que talvez ele [cada homem] queira dinheiro; pois o dinheiro é ele próprio bens; e, além disso, nenhum homem deseja dinheiro senão para gastá-lo, seja em artigos de consumo produtivo ou improdutivo"* (Mill, 1844: 233-4). Como se vê, o dinheiro é introduzido apenas para ser imediatamente descartado.

30 *"Embora a igualdade entre oferta e demanda fosse algumas vezes expressa como uma identidade ex post entre compras e vendas, era essencialmente uma teoria comportamental acerca da igualdade ex ante entre oferta e demanda"* (Sowell, 1974:36; ver também Sowell, 1987:250). Em Lipkin (1990), pode-se encontrar interpretação semelhante. Parece-me que essa tradição interpretativa, que procura realçar o caráter *ex ante* de alguns dos argumentos associados à lei de Say, deve muito à formulação de Lange (1945).

somente um enunciado apriorístico e não-verificável sobre a motivação dos produtores, consistente com qualquer resultado empírico. A produção, "hoje", representa uma demanda - cuja temporalidade não é especificada - por outras mercadorias. Não importa que um ou muitos vendam e não comprem; comprarão "amanhã" ou legarão o dinheiro a seus herdeiros para que estes o façam.

A lei dos mercados reivindica, no entanto, escopo mais amplo. Para isso, deve forçosamente pronunciar-se sobre a questão do tempo e oferecer alguma proposição de caráter *ex post* sobre a natureza do ajustamento entre oferta e demanda. Só é possível fazê-lo mediante uma especificação precisa do papel do dinheiro e da temporalidade da demanda por mercadorias que é explicitada pela própria decisão de produzir. A hesitação de Smith no tratamento do prêmio de liquidez do dinheiro, acima referida, torna-se em Say (ao menos quando este trata da lei dos mercados) um nó a ser desfeito sem maiores sutilezas:

"É bom observar que um produto acabado oferece, a partir desse instante, um mercado para outros produtos equivalente a todo o montante de seu valor. Com efeito, quando o último produtor acabou um produto, seu maior desejo é vendê-lo para que o valor desse produto não fique ocioso em suas mãos. Por outro lado, porém, ele tem igual pressa em desfazer-se do dinheiro que sua venda lhe propicia, para que o valor do dinheiro tampouco fique ocioso. Ora, não é possível desfazer-se de seu dinheiro, senão procurando comprar um produto qualquer. Vê-se, portanto, que só o fato da criação de um produto abre, a partir desse mesmo instante, um mercado para outros produtos" (Say, 1826:139).³¹

A questão da conveniência da posse do dinheiro desaparece. O tempo de retenção do dinheiro em sua função ativa como meio de circulação parece tender a

31 O trecho correspondente na segunda edição é mais esclarecedor no que diz respeito à "perecibilidade" do dinheiro: "Pois cada produto é criado apenas para ser consumido, produtiva ou improdutivamente e, de fato, para ser consumido o mais rapidamente possível, dado que cada valor cuja realização é adiada causa uma perda, para o indivíduo que é correntemente o seu possuidor, do rendimento de juro correspondente àquele adiamento (...) Um produto é, portanto, (...) destinado ao mais rápido consumo. Desde o momento em que existe, conseqüentemente busca outro produto com o qual possa ser trocado. O ouro e a prata não são exceção, dado que o mercador, mal tendo feito a venda, já procura empregar o produto de sua venda" (Say, 1977, apud Baumol, 1977:158). "Não faço nenhuma diferença entre a circulação das mercadorias e a da moeda porque não há de fato nenhuma. Quando uma soma de dinheiro permanece algum tempo nos cofres de um negociante, é uma porção de seu capital que fica ociosa, exatamente como a parte do capital que está em seu armazém sob a forma de mercadoria em condições de ser vendida. O melhor estímulo para a circulação útil é o desejo que cada um tem, sobretudo os produtores, de só perder o mínimo possível o juro dos fundos comprometidos no exercício de sua indústria" (Say, 1826:146).

zero, como também o tempo de retenção das mercadorias ³². Mais uma vez, vale a pena recorrer a James Mill ³³. A oferta deve converter-se em demanda no interior do ciclo anual de produção e consumo:

"Ao falar aqui em demanda e oferta, é evidente que falamos de agregados. Quando dizemos que, para cada nação particular, em qualquer período particular [at any particular time], sua oferta é igual à sua demanda (...) queremos dizer que o valor de sua demanda [the amount of its demand], para todas mercadorias tomadas conjuntamente, é igual ao valor de sua oferta, para todas mercadorias tomadas conjuntamente" (Mill, 1844:230).

"Que queremos dizer, quando falamos da demanda de uma nação, referindo-nos ao agregado, e incluindo um ciclo definido de produção e consumo, como o de um ano? Queremos dizer, e poderíamos dizer, algo diferente de seu poder de compra? E qual seu poder de compra? É claro, os bens que vêm ao mercado. O que, por outro lado, queremos dizer, quando, expressando-nos da mesma forma, agregativamente, e incluindo o mesmo círculo, dizemos a oferta da nação? Queremos dizer, e poderíamos dizer, algo diferente dos bens que vêm ao mercado? A conclusão é óbvia demais para que seja necessário explicitá-la" (Mill, 1844:238) ³⁴.

A lei de Say expressa uma visão apriorística sobre o comportamento do produtor numa economia mercantil: seu objetivo, com a venda, é a compra de outras mercadorias. Ou se trata de um enunciado unicamente *ex ante*, e de significado praticamente nulo, ou este enunciado inclui uma cláusula temporal que equivale a restringir o dinheiro à sua função de meio de circulação. Certamente esta restrição pode ser mais ou menos flexibilizada. Corre-se o risco, no entanto, de, novamente, tornar inócua a proposição básica da lei: o objetivo da produção é a compra, de algo, um dia; o dinheiro é meio de circulação, mas pode deixar de ser.

32 O capítulo XVI do *Traité*, em sua quinta edição, versa sobre as *"vantagens que resultam da atividade de circulação do dinheiro e das mercadorias"*. O objetivo de Say é demonstrar que, quanto mais rápida a circulação, maiores serão os lucros.

33 A *"produção nunca pode ser rápida demais para a demanda. A produção é a causa, e a única causa, da demanda. Nunca fornece a oferta sem fornecer a demanda, ambos ao mesmo tempo, e ambos na mesma extensão"* (Mill, 1844:237).

34 A leitura do item do qual foram extraídas as duas citações mostra claramente que Mill está interessado nas decorrências, para a economia como um todo, de sua teoria comportamental dos produtores, e não no desenvolvimento das identidades contábeis macroeconômicas.

Para alguns intérpretes, a lei é de fato um enunciado, digamos, modesto, porém correto e essencial: o capitalismo é viável. Vejamos este ponto.

Say como precursor de Keynes (!)

Em sua *História da Análise Econômica*, Schumpeter formula uma outra interpretação do nexos existente, em Say, entre a produção e a renda. A lei, para Schumpeter (1954:617), decorre diretamente das interrelações entre os produtores que atuam numa economia marcada pela divisão vertical do trabalho. A argumentação de Schumpeter foi, posteriormente, retomada por Blaug (1985:149):

"A produção aumenta não apenas a oferta de bens como, em virtude dos pagamentos devidos aos fatores de produção, também cria a demanda para comprar tais bens (...) Não podemos falar no mesmo sentido [ao tratar de um único mercado] de toda uma economia produzindo demasiadamente pouco ou em excesso, porque a demanda agregada e a oferta agregada não são independentes uma da outra. A demanda pelo produto de qualquer indústria deve aumentar em termos reais quando as ofertas de todas as indústrias aumentam (...) A lei de Say, portanto, alerta-nos para não aplicar a variáveis macroeconômicas proposições derivadas da análise microeconômica".

Não poderia haver maior ironia do que a transformação de Say no pioneiro à crítica das falácias de composição. Eis o objeto privilegiado da demonologia keynesiana convertido em patrono da teoria macroeconômica! ³⁵

O artigo de 1977 de Baumol é um dos perpetuadores do *imbroglio* inaugurado por Schumpeter. Baumol identifica (pelo menos) oito leis de Say. Segue a primeira:

"O poder de compra de uma comunidade (demanda efetiva) é limitado por e é igual a seu produto, porque a produção provê os meios pelos quais os produtos podem ser comprados" (Baumol, 1977:147).

Acrescenta Baumol (1977: 147) que esta proposição

"apenas nos diz, como o fez Keynes, que a produção é a fonte da demanda efetiva - que a produção é poder de compra. Mas não diz que todo aquele poder de compra será sempre usado para comprar bens". ³⁶

³⁵ "Keynes, é claro, nunca pretendeu contradizer a proposição que acima foi chamada lei de Say. Seu alerta de que sua Função de Oferta Agregada e sua Função de Demanda Agregada não devem ser confundidas com as funções de oferta e demanda 'no sentido ordinário' mostra isso" (Schumpeter, 1954:623-4).

No mesmo sentido, Blaug (1985:156) afirma que

"o próprio Say estava satisfeito com a assertiva quase keynesiana de que a produção não pode ser aumentada sem gerar nova renda com a qual a produção adicional pode ser comprada".

Parece-me, antes de mais nada, que a divisão vertical do trabalho, embora mencionada por Say (por exemplo, 1826:145-6 e 210) em várias passagens, não desempenha papel de relevo na lei dos mercados. Esta pode ser formulada a partir de uma economia de produtores independentes em que, por hipótese, só sejam mercantilizados os bens finais; de fato, em muitas passagens, parece ser este o cenário implicitamente considerado por Say e James Mill. Basta à lei que o objetivo da produção seja a compra.

Seja como for, a incorporação da divisão vertical do trabalho e do assalariamento significa que as decisões de produzir podem acarretar compras de insumos e de força de trabalho. Nesse caso, a produção gera fluxos de renda e poder de compra. As citações acima parecem supor que a produção gera, instantânea e necessariamente, fluxos de renda - logo, poder de compra - equivalente ao valor esperado dessa produção³⁷. Por estranho que possa parecer, Baumol, Becker e Blaug evidenciam, com isso, que ainda hoje o significado da identidade contábil entre produto e renda dá lugar a certa confusão. Vale a pena examinar este ponto (outra questão básica...) com mais vagar.

Por renda, entende-se o fluxo de receita auferido por um agente em contrapartida a sua participação na produção de riqueza. Tomando o período de produção keynesiano como unidade de tempo, temos que alguns fluxos de renda originados da decisão de produzir podem verificar-se *ex ante* (i.e., antes da colocação dos produtos no mercado), como os salários e o pagamento aos produtores de matérias-primas. Já o lucro do capitalista tem caráter necessariamente *ex post*, pois não pode ser calculado antes de que seja conhecida a receita das vendas. Logo, o simples ato de produzir nunca gera renda num montante equivalente ao da receita total esperada pelo capitalista. Pelos mesmos motivos, não

36 Mais à frente (p. 154), Baumol refere-se ao "ponto keynesiano de que a demanda efetiva é uma função crescente do produto real, e que o dinheiro meramente facilita o funcionamento daquela relação". Ver também Becker e Baumol (1960:764).

37 Segundo Sowell (1972:36), "A lei de Say, em suas versões clássica e moderna, baseia-se na premissa de que a produção de um dado output necessariamente gera rendas suficientes para comprar aquele output. Nenhum economista de ambos os períodos jamais negou isto, embora alguns autores populares de ambos os períodos tenham desenvolvido teorias que argumentavam que a renda não seria necessariamente gasta".

se pode afirmar que a produção gere poder de compra - não, pelo menos, poder de compra imediato - igual a seu valor esperado (Possas, 1987).

Para escapar às conclusões acima, seria necessário redefinir o conceito de renda, de forma a incorporar a ele o lucro esperado, calculado com base no valor presente atribuído pelo capitalista às mercadorias estocadas e em processamento. (Nesse caso, porém, deveríamos igualmente imputar ao trabalhador desempregado uma renda equivalente ao valor por ele atribuído a sua força de trabalho.) De forma semelhante, seria necessário afirmar que a mercadoria é poder de compra em função de seu potencial de conversão em dinheiro. Porém, tais soluções buscam contornar aquilo que é essencial à produção mercantil: o fato de que só a venda pode confirmar se - e em que medida - a produção "contém" nova riqueza (e, logo, renda); o fato de que só o dinheiro é poder de compra imediato.

Obviamente, a proposição de que o aumento da produção, por si só, não gera a renda necessária para comprá-la não nos reconduz ao universo do sub-consumismo - à concepção de que a reprodução do sistema capitalista, a cada passo, esbarra com o "problema da realização". De um lado, porque a renda efetivamente gerada pelo gasto - por exemplo, o gasto derivado da decisão de produzir - é auferida sob a forma de moeda que pode voltar a circular (gerando mais renda), e tornar a fazê-lo indefinidamente ³⁸. De outro, pelo simples motivo de que a condição para que um agente efetive demanda é a disponibilidade de poder de compra, e este não necessariamente se resume à renda corrente. Não há um problema de realização intrínseco ao capitalismo. Sempre há poder de compra para comprar a produção, por maior que esta seja (o que não implica que a produção será efetivamente comprada). Mas o fato de que a atividade produtiva desencadeie fluxos de renda só é responsável por parte da explicação. A produção é apenas uma das fontes da demanda efetiva.

38 Não me parece óbvio que a proposição de que a renda gerada pela produção seja sempre suficiente para comprá-la (especialmente quando formulada pelos clássicos) inclua um mecanismo embutido de multiplicação da renda e do gasto (e, se for este o caso, a temporalidade deste efeito-multiplicador deve ser, de alguma forma, comparada ao curto prazo das produções que aumentam e ao período contábil macroeconômico - o que tampouco é trivial). Minha impressão - e não vejo aqui uma alternativa clara ao impressionismo - é a de que a proposição repousa, em última instância, sobre a idéia de que, em essência, os produtos são trocados por produtos; o capitalismo é visto como uma economia de escambo com baixos custos de transação. Nesse caso, a renda deixa de ser a contrapartida monetária da nova riqueza que é sancionada pela venda; evidentemente, a idéia mesma de circulação do dinheiro deixa de fazer sentido e a divisão vertical do trabalho torna-se um adendo realista mas desnecessário ao argumento.

Por esse motivo, a lei de Say, com sua proposição básica de produção voltada para a venda, é completamente irrelevante para a discussão do tema da suficiência do poder de compra "existente" (como quantificá-lo, aliás, se ele pode ser, a qualquer instante, e à revelia dos "poupadores", inflado pelo crédito?). Tal discussão prescinde de qualquer teoria sobre os objetivos do produtor e sobre o emprego do poder de compra passível de mobilização por parte dos agentes. E, se o objetivo é demonstrar a reprodutibilidade da economia capitalista nos termos mais abstratos, o mesmo resultado poderia ser obtido, por exemplo, com o recurso aos esquemas de reprodução de Marx. Pareceria razoável preferi-los à lei, visto que exigem um número menor de pressupostos.

Em conclusão, o elogio à lei, compreendida como demonstração da reprodutibilidade do sistema, omite o fato de que este resultado é logrado por meio de caminhos desnecessariamente tortuosos e arbitrários. Além disso, mascara o fato de que nem Say, nem os demais defensores da lei, satisfizeram-se com afirmar que, afinal das contas, o capitalismo não é impossível.

1.2.2 Desvios normais: a superprodução parcial

A produção está voltada para a venda. A uma venda deve seguir-se uma compra, quase imediatamente. O que ocorre, porém, se a venda não se realiza? Sem dúvida, a lei não pretende prescrever os resultados da decisão de produzir de cada produtor, ou de segmentos inteiros da economia, tomados em particular. Inexiste um mecanismo que garanta, *ex ante*, a adequação entre a composição (por categorias de bens) da oferta agregada *vis-à-vis* da composição da demanda agregada. Desajustes localizados entre oferta e demanda - superprodução parcial - são perfeitamente admissíveis. A lei pretende impugnar, isto sim, a possibilidade de superprodução geral:

"A incapacidade de vender resulta (...) não da superabundância mas da má alocação dos fatores de produção" (Say apud Baumol, 1977:156)³⁹.

39 O raciocínio é repetido por Ricardo em muitos trechos. Por exemplo: "Erros podem ser cometidos, e mercadorias não adequadas à demanda podem ser produzidas - dessas mercadorias pode haver superprodução; elas podem não ser vendidas a seu preço usual; mas isto se deve ao erro, e não à falta de demanda pelas produções (...) O que eu gostaria de fixar na mente dos leitores é que o mal específico é a má adaptação das mercadorias produzidas às necessidades da humanidade, e não a abundância das mercadorias" (Ricardo, 1976, II: 305-6).

A afirmação é apresentada como um corolário da hipótese básica de produção voltada para a venda. Se o poder de compra que os produtores supõem estar contido nas mercadorias produzidas iguala a demanda que eles esperam efetivar; se o conjunto das decisões de produzir surge imbricado a uma certa composição da demanda agregada, desajustes entre oferta e demanda implicam excesso de alguns produtos e escassez de outros:

"(...) de onde vem - perguntar-se-á - essa quantidade de mercadorias que, em determinadas épocas, obstruem a circulação, sem poder encontrar compradores? Por que essas mercadorias não se compram umas às outras?

"Minha resposta é que as mercadorias que não se vendem ou que se vendem com perda ultrapassam a soma das necessidades que delas se tem, seja porque foram produzidas em quantidades excessivas, seja porque outras produções decaíram. Certos produtos se encontram em abundância porque outros vieram a faltar.

"Em termos mais vulgares: muitas pessoas compraram menos porque ganharam menos; e ganharam menos porque encontraram dificuldades no emprego de seus meios de produção ou então porque esses meios lhes faltaram.

"Por isso, pode-se observar que as épocas em que certos gêneros não se vendem bem são exatamente aquelas em que outros gêneros sobem a preços excessivos." (Say, 1826:140)⁴⁰

O último parágrafo apresenta o elo crucial do argumento. Para Say, a identidade *ex ante* entre os valores da oferta e da demanda agregadas só admite desigualdades entre o produzido e o demandado desde que essas desigualdades ocorram em mais de um ponto do sistema econômico e com sinais opostos: o excesso de oferta em um ou mais mercados decorre das mesmas causas que determinam o excesso de demanda em outros mercados. Por isso a superprodução nunca é geral. E por isso, também, não se generaliza, pois a cada desajuste o sistema de preços produz uma sinalização instantânea: os preços caem onde há excesso e se elevam onde há escassez. Quero chamar a atenção para o fato de que o raciocínio de Say não se refere a uma hipotética situação "de longo prazo"; o que interessa a ele é mostrar como o sistema reage nas situações concretas em que ocorrem os desajustes. Seja qual for o "prazo", o *general glut* é uma impossibilidade lógica.

⁴⁰ No mesmo sentido, ver Say (1953: 216), Mill, (1964: 84-5; 1844: 234-5; 238-40), McCulloch (1965:145; 156).

Não por acaso, a definição de Malthus para superprodução geral opõe-se diretamente a esta concepção de desequilíbrios compensatórios. Superprodução geral, para ele, vem a ser

"uma queda [dos preços] em uma grande massa de mercadorias abaixo dos custos de produção, não contrabalançada por um aumento proporcional sobre os custos de produção de uma massa igualmente grande de outras mercadorias" (Malthus, 1971:66-7, grifo meu).

O que torna essa definição inaceitável para Say ou Ricardo é, justamente, a ausência do mecanismo equilibrador por eles postulado. Para eles, o que garante que a superprodução seja temporária - não afetando, portanto, a reprodutibilidade do sistema - é justamente o fato de ser parcial ⁴¹.

Say não demonstra que o sistema de preços comporte-se da maneira descrita (Ricardo tampouco). A aceitação do pressuposto inicial de que a produção esteja voltada para a compra não é suficiente. Vejamos: a definição do nível e da composição da oferta e da demanda agregadas é simultânea; em valor, a oferta e a demanda agregadas são idênticas, embora suas composições possam diferir. Porém, enquanto a composição da oferta é um fenômeno "real", derivado das decisões de produzir, a composição inicial da demanda é puramente virtual e *ex ante* - resulta de uma somatória dos desejos aquisitivos de todos os agentes⁴². Havendo disparidades entre as composições da oferta e da demanda, haveria decerto variações opostas de preços desde que, no mundo real, dos mercados, fosse possível contrapor à oferta aquela mesma demanda virtual; na tentativa de adquirir as mercadorias desejadas - em função das quais tomaram suas decisões de produzir - os produtores fariam subir os preços em alguns mercados e cair em outros.

Ocorre, porém, que as hipóteses iniciais da lei dificilmente são compatíveis com a manutenção da magnitude e da composição iniciais da demanda. Se o objetivo da produção é a compra, a renda apurada será despendida na compra dos produtos desejados, desde que a venda seja realizada nos termos antecipados pelo produtor. Se, porém, as expectativas do produtor são frustradas, a efetivação de sua demanda *ex ante* pelas mercadorias alheias poderá ser parcial ou totalmente impossibilitada - já que, como pressuposto, para comprar, é necessário antes ter vendido. A frustração das expectativas dos produtores, ao tornar diferentes a receita

41 Talvez tenha sido esta a razão mais importante para que os adeptos da lei de Say tenham sistematicamente impingido a seus adversários a tese de que o *glut* poderia ser geral e permanente (ver Sowell, 1972).

42 Pelo menos em parte. Obviamente, há a parcela de bens intermediários cuja compra foi determinada pela decisão de produzir.

esperada e a efetiva, deve alterar as decisões individuais de gastar e, em consequência, a composição da demanda agregada, de forma imprevisível (uma argumentação semelhante pode ser encontrada em Clower, 1984). O sistema de preços - flexíveis, por hipótese - sem dúvida reagirá a esse estado. Não necessariamente, porém, de maneira "virtuosa", indicando claramente aos capitais os novos rumos a tomar. Um processo cumulativo de queda na renda e na demanda pode fazer com que a queda dos preços e da taxa de lucro torne-se mais ou menos generalizada⁴³. Poderá haver, noutros termos, uma superprodução geral (ver Possas, 1987:60)⁴⁴, o que perturbará seriamente a função reguladora do sistema de preços⁴⁵.

A exclusão da possibilidade de uma superprodução geral pressupõe a existência de algum mecanismo de ajuste suficientemente eficaz. Aparentemente, a procura de um tal mecanismo em Say será uma empresa vã. Ainda mais do que em Ricardo, o ajuste é pouco mais do que um pressuposto... equilibrista⁴⁶. Say ora apela à racionalidade do empresário⁴⁷ - um truísmo empregado também por

43 Segundo Sowell (1972: 129-31), Torrens foi o primeiro a conceber a possibilidade de generalização de um desajuste parcial entre oferta e demanda. Raciocínio semelhante seria empregado, posteriormente, por John Stuart Mill e por Marx (cf. Sowell, 1972:176).

44 O mesmo poderia ocorrer a uma economia baseada na troca direta. Concordo com Hahn (1977:38), para quem "a idéia de que não haveria desemprego involuntário numa economia de troca direta é grotesca" (como é grotesca, aliás, a idéia de uma economia mercantil sem dinheiro; cf. Possas, 1987: 62-4).

45 Uma solução walrasiana seria, talvez, mais adequada às propriedades atribuídas ao sistema de preços. Os produtores comparecem ao grande "leilão", cada qual com sua dotação e seus desejos aquisitivos. Os lances são feitos simultaneamente; a demanda ("nocional") de cada produtor passa a ser independente, num primeiro momento, da receita - ainda desconhecida - efetivamente obtida mediante a venda de suas mercadorias. A realização simultânea dos lances significa o entrecchoque entre a composição da oferta e a composição inicial da demanda. Desajustes entre oferta e demanda expressam-se, necessariamente, numa matriz de preços em que alguns superam e outros são inferiores aos valores naturais. Nesse caso, o leiloeiro recomeça o leilão, com base em novo vetor de preços, procurando aproximar-se do vetor consistente com o equilíbrio geral. As condições para que (com o *tâtonnement*) as correções dos preços sejam convergentes são muito restritivas (ver Ingrao e Israel, 1990). Naturalmente, se o leiloeiro não existe (Clower, 1984), a solução torna-se ainda mais problemática.

46 Ratificado, muitos anos depois e sem qualquer qualificação, por Mises (1950b:316): "À superprodução de sapatos corresponde uma subprodução de camisas. Consequentemente, o resultado não pode ser uma depressão geral em todos os ramos. O resultado é uma mudança na relação de troca entre sapatos e camisas (...) Cada mercadoria produzida é portanto um preço (...) para outras mercadorias produzidas".

47 No dizer de Tapinos (1983: 21), as forças que reequilibram o sistema "não são, a bem dizer, 'mecanismos', mas 'condutas racionais' desenvolvidas pelos diversos agentes econômicos que procuram satisfazer o seu interesse pessoal". Escreve Say, citado por Tapinos (loc. cit.): "o interesse do empresário é sempre, em qualquer época e em qualquer situação, o de se adaptar às necessidades do país; de outra forma, o valor do produto em termos de venda desceria abaixo do custo de produção e o empresário teria prejuízo. É

Ricardo - ora se limita a inventariar fatores de ordem natural e política que podem atrasar o processo ⁴⁸. Se o ajuste é um pressuposto, toda discussão sobre o *timing* do processo é supérflua ⁴⁹.

Veremos mais adiante que a concepção clássica não deixou de abrir um capítulo destinado a abrigar certas aberrações, mostrando-se suficientemente elástica - ou, talvez, insuficientemente consistente - para contemplar a possibilidade de fenômenos como o entesouramento e... o *general glut* (!). Antes disso, porém, é interessante tratar da abordagem ricardiana da lei de Say.

1.2.3 Ricardo e a lei dos mercados

A importância atribuída por Ricardo à lei de Say é evidente: já no prefácio, a lei é mencionada como um exemplo das várias discussões "*originais, acuradas e profundas*" pelas quais o autor do *Tratado* teria enriquecido a ciência (Ricardo, 1976, I:7). Abre-se aí um percurso ao longo do qual proposições relacionadas à lei são progressivamente introduzidas nos capítulos IV, VII e XIX dos *Princípios*. O raciocínio culmina no capítulo XXI, com a crítica frontal à concepção smithiana acerca dos efeitos da acumulação sobre os lucros e o juro. O confronto com Smith e a tentativa de empregar a lei no contexto de uma teoria da determinação da taxa de lucro são algumas das especificidades da abordagem ricardiana da lei dos mercados. Vimos anteriormente como economistas neoclássicos procuraram resgatar a lei, interpretando-a como um mero enunciado acerca da viabilidade do capitalismo (veremos mais à frente que outra linha de defesa da lei consiste em

portanto, de seu interesse que, para cada produto, a quantidade de produção não exceda as necessidades de um modo permanente e contínuo".

48. Como as variações dos preços orientam os produtores, "é preciso que causas maiores ou meios violentos, como desastres naturais ou políticos, a avaria ou a incapacidade dos Governos, mantenham por força essa penúria, de um lado, que causa uma obstrução, do outro. Quando cessa essa causa de doença política, os meios de produção se voltam para as estradas em que a produção permaneceu atrasada: avançando por esses caminhos, ela favorece o avanço da produção em todos os outros. Um tipo de produção raramente ultrapassaria os demais e seus produtos seriam raramente aviltados se sempre se deixassem todos à sua inteira liberdade" (Say, 1826: 140; no mesmo sentido, ver Say, 1953: 218-219 e Mill, J., 1964: 85).

49. O desprezo pela questão do *timing* fica claro em alguns exemplos hipotéticos formulados por Say: "Uma região no interior longínquo de um país não encontra mercado para seu trigo, mas se alguma fábrica lá se estabelece e parte do capital e do trabalho anteriormente devotados à terra é redirecionada para outro tipo de produção, os produtos de um e de outro podem ser trocados sem dificuldades, mesmo que as quantidades produzidas tenham se expandido em vez de diminuir" (Say apud Baumol, 1977: 156).

identificá-la à lei de Walras). Mais recentemente, muitos intérpretes (particularmente neoricardianos) dedicaram-se a projeto semelhante: denunciar a impropriedade das críticas keynesianas a Ricardo, dado que, neste, a lei serviria apenas para refutar o equívoco cometido por Smith (e agravado por Malthus).

É intrigante a unanimidade dos economistas clássicos (com a possível exceção de Say; ver a respeito Tapinos, 1971:11) quanto à existência de uma tendência à queda da taxa de lucro, em razão da qual o capitalismo convergiria para o "estado estacionário", no qual o estoque de capital e a população deixariam de crescer. A controvérsia restringia-se às causas dessa tendência, bem como à trajetória do sistema rumo a seu destino final.

Em Smith, a taxa de acumulação de capital está, via demanda de trabalho, diretamente relacionada ao salário real. Por outro lado, a acumulação tende igualmente a reduzir os lucros, ao longo de um processo condicionado pelas "*leis e instituições de cada país*"⁵⁰ (Smith: 1976, I, 9:111-2):

"O aumento e a queda nos lucros do capital depende das mesmas causas que o aumento e a queda nos salários do trabalho, o estado crescente ou declinante da riqueza da sociedade; mas estas causas afetam um e outro de forma muito diferente.

"O aumento do capital, que aumenta os salários, tende a rebaixar o lucro. Quando os capitais de muitos comerciantes ricos dirigem-se ao mesmo ramo, a competição mútua naturalmente tende a rebaixar seu lucro; e quando há um aumento semelhante no capital em todos os diferentes ramos na mesma sociedade, a mesma competição deve produzir o mesmo efeito em todos eles" (Smith, 1976: I, 9:105).

Nessa passagem, Smith apenas afirma que o aumento dos salários e a queda dos lucros resultam do mesmo fenômeno, o que não implica a existência de uma oposição direta, à maneira de Ricardo, entre os dois itens de renda. Em outros trechos, a presença desta oposição torna-se mais clara:

"À medida que os capitais crescem em qualquer país, os lucros que podem ser obtidos empregando-os necessariamente diminuem. Gradualmente, torna-se mais e mais difícil encontrar dentro do país um método lucrativo de empregar qualquer novo capital. Em consequência, surge uma competição entre diferentes capitais, o proprietário de um desejando apossar-se do emprego ocupado por outro. Mas na maior parte das ocasiões ele não pode expulsar o outro de seu emprego a não ser negociando em termos mais

50 Smith menciona a abertura ao comércio exterior, a segurança de que gozam os proprietários privados contra o poder político, a existência de leis que assegurem o cumprimento dos contratos.

razoáveis. Ele deve não apenas vender aquilo que negocia algo mais barato como, para obter o que vender, deve comprar mais caro. A demanda por trabalho produtivo, devido ao aumento dos fundos destinados a sua manutenção, cresce dia a dia. Os trabalhadores encontram emprego facilmente, mas os proprietários de capitais têm dificuldade em encontrar trabalhadores para empregar. A competição entre eles aumenta os salários do trabalho, e rebaixa os lucros do capital. Mas quando os lucros que podem ser obtidos do uso do capital são dessa forma reduzidos, como o foram, nas duas pontas, o preço que pode ser pago por seu uso, ou seja, a taxa de juros, deve necessariamente diminuir com eles" (Smith, 1976: 352-3).

De toda forma, mais importante do que o efeito dos salários sobre os lucros, é o fato de que, com a acumulação, a oferta cresce a taxas que superam a demanda; a abundância crescente de capital e de produtos resulta em acirramento da concorrência entre os capitalistas e queda de preços. A elevação dos salários reais é um fenômeno "temporário"⁵¹ - isso porque, no estado estacionário, os lucros serão baixos e, após certo período de tempo (ver Smith, 1976, I, 8:89), o mesmo ocorrerá aos salários:

"Em um país que tivesse adquirido toda a riqueza compatível com a natureza de seu solo e clima e com a sua localização em relação a outros países, e que portanto não tivesse mais possibilidade de progredir, mas ao mesmo tempo não estivesse regredindo, aconteceria o seguinte: tanto os salários do trabalho como os lucros do capital seriam provavelmente muito baixos. Em um país totalmente povoado, tanto em relação ao território necessário para manter essa população, quanto em relação ao capital necessário para dar-lhe emprego, a concorrência para conseguir emprego necessariamente seria tão grande que reduziria os salários ao estritamente necessário para conservar o número de trabalhadores, sendo que esse número jamais poderia ser aumentado, pois o país já estaria, no caso, totalmente povoado. Em um país saturado de capital, em relação a todos os negócios a transacionar, esse montante tão alto de capital seria aplicado em todo e qualquer setor específico que a extensão do comércio comportasse. Em consequência, a concorrência seria em toda parte a máxima imaginável, e o lucro comum do capital seria o mais baixo possível" (Smith, 1976, I, 9:111).

51 Embora não tão passageiro quanto em Ricardo. Neste, o aumento do salário real gera, mais ou menos rapidamente, um aumento da população e da oferta de trabalho, suficientemente rápido para impor o retorno do salário real a seu nível natural. Smith, embora admita que o aumento do salário real levará a um crescimento mais rápido da população, parece admitir a possibilidade de que, durante um período indeterminado, o salário real permaneça acima de seu nível natural.

Um dos erros de Smith, segundo Ricardo, consiste em confundir determinantes temporários e permanentes dos lucros. Ao abordar os salários, Smith não se dá conta de que o impacto sobre eles exercido pela acumulação é progressivamente atenuado pelo aumento da população ⁵². E jamais - frisa Ricardo - atenta

"para a dificuldade crescente de prover alimentos para o número adicional de trabalhadores que o capital adicional empregará" (Ricardo, 1976, I:289).

Mas a crítica mais forte - e mais extensamente desenvolvida - está assestada contra a relação entre o processo concorrencial e os lucros sugerida por Smith. A resposta ricardiana pode ser dividida em duas proposições: 1) Inexiste qualquer tendência a um desequilíbrio crescente entre oferta e demanda; 2) Os desequilíbrios que possam ocorrer entre ambos - sempre parciais - serão naturalmente corrigidos pelo processo concorrencial (esta segunda proposição possivelmente ganha maior importância após a publicação dos *Princípios*, devido à polêmica com Malthus, dado que, para este, a redução da taxa de lucro causada pela acumulação ocorre inicialmente por meio de uma superprodução geral). Para sustentar ambas as proposições, Ricardo lança mão da lei dos mercados:

"[Smith] não parece ver que, ao mesmo tempo em que o capital é aumentado, o trabalho a ser efetuado pelo capital é aumentado na mesma proporção. M. Say, contudo, mostrou, da maneira mais satisfatória, que não há quantidade de capital que não possa ser empregada em um país, porque a demanda só é limitada pela produção. Nenhum homem produz, senão com o objetivo de consumir ou vender, e nunca vende, senão com a intenção de comprar alguma outra mercadoria, que possa ser imediatamente útil para ele, ou que possa contribuir para a produção futura. Produzindo, então, ele necessariamente se torna o consumidor de seus próprios bens, ou o comprador ou consumidor dos bens de alguma outra pessoa" (Ricardo, 1976, I:289-90) ⁵³.

52 "Adam Smith fala aqui de um aumento de salários, mas de um aumento temporário, derivado de fundos aumentados antes que a população aumente (...) nenhum ponto é mais bem estabelecido, do que o fato de que a oferta de trabalhadores estará sempre, em última análise, em proporção aos meios de sustentá-los" (Ricardo, 1976, I:289 e 292).

53 Em uma das notas a Malthus, Ricardo reafirma a lei: "para cada coisa produzida deve haver um proprietário (...) todo aquele que possui uma mercadoria é necessariamente um demandante, que ou deseja consumir a mercadoria ele próprio, e nesse caso nenhum comprador é necessário; ou deseja vendê-la, e comprar alguma outra coisa com o dinheiro, que será ou consumida por ele, ou tornada instrumental para a produção futura" (Ricardo, 1976, II:305).

A literatura moderna compraz-se em pôr a nu o deslize do mestre. Smith teria perpetrado uma falácia de composição. A expansão da oferta em um único setor, *ceteris paribus*, encontra limites numa demanda que se pode supor relativamente estável. A extensão do raciocínio para a escala macroeconômica é errônea, segundo Garegnani (1983:27), porque a renda gerada em um setor alimenta a demanda pelo produtos de outros setores. Garegnani supõe, portanto, que Smith, após ter formulado com clareza o vínculo entre produção e renda no fluxo circular, dele tenha se esquecido ao tratar da relação entre oferta e demanda agregadas.

Entretanto, não é óbvio que, em Smith, a tendência à queda da taxa de lucro apóie-se na hipótese de que, com o progresso da acumulação, o poder de compra torne-se cada vez mais insuficiente frente às mercadorias produzidas (aliás, Smith nega a possibilidade de uma superprodução geral; cf. Smith, 1976, IV, 1:439). É possível imaginar um modelo no qual, devido à satisfação crescente das necessidades, caíam os preços, a taxa de lucros e a taxa de acumulação⁵⁴ - mesmo que não se introduza a possibilidade de que a poupança desvie poder de compra para fora do fluxo circular. (Admitindo-se essa possibilidade, estaríamos próximos das previsões estagnacionistas de matiz keynesiano, com propensão média a consumir decrescente e abundância crescente do capital.) É interessante ressaltar que, na última edição do *Tratado*, Say introduz uma menção de sabor smithiano à existência de um limite à acumulação devido à abundância crescente, recorrendo, segundo Sowell (1972:140; 1987:250), a argumentos muitos semelhantes aos de Sismondi:

"Talvez se quisesse saber qual seria o termo de uma produção crescente e na qual os produtos, cada dia mais consideráveis, fossem permanentemente trocados uns pelos outros; pois, afinal, só há progressões infinitas nas quantidades abstratas e, na prática, a natureza das coisas põe limites a todos os excessos. Ora, é a Economia Política prática que estudamos aqui.

"A experiência ainda não nos ofereceu o exemplo de uma nação completamente dotada de todos os produtos que ela é capaz de criar e consumir. Podemos, contudo, teoricamente, estender a todos os produtos, de forma sucessiva, o que observamos em alguns. Além de certo ponto, as dificuldades que acompanham a produção, e que são, em geral, superadas pelos serviços produtivos, crescem numa proporção mais rápida, não demorando em ultrapassar a satisfação que pode resultar do uso que se faz do produto. Nesse caso, pode-se com certeza criar uma coisa útil, mas sua utilidade não vale o que custa, e ela não preenche a condição essencial de um

54 Embora, em passagem famosa, Smith (1976, I, 11:181) afirme que os "desejos de conveniências e ornamentos de habitação, vestuário, equipagem [equipage] e mobiliário pareçam não ter limite".

produto, que é a de, pelo menos, igualar em valor seus custos de produção (...) sendo o número de consumidores limitado pelos gêneros alimentícios, suas outras necessidades podem se multiplicar indefinidamente, e os produtos capazes de satisfazê-las podem multiplicar-se da mesma maneira e se trocarem entre si. Podem multiplicar-se também para formar acumulações e capitais. No entanto, tornando-se as necessidades cada vez menos prementes, imagina-se que os consumidores fariam gradualmente menos sacrifícios para satisfazê-las, isto é, seria cada vez mais difícil encontrar no preço dos produtos uma justa indenização dos seus custos de produção" (Say, 1826:143) 55.

De toda forma, os erros e/ou insuficiências de Smith talvez não sejam suficientes para isentar de crítica a crítica ricardiana - ao contrário do que acreditam intérpretes recentes. A lei de Say é um teorema que parte de hipóteses problemáticas para demonstrar uma proposição correta: a reprodutibilidade do sistema capitalista. Mas, para tal, a lei é desnecessária. Não haveria maior interesse em discuti-la se ela fosse apenas supérflua. Ocorre que, além disso, a lei dos mercados é perniciosa - para descartar certos erros, dá origem a outros não menos graves, como a concepção não-monetária da produção, a negação da possibilidade de superprodução geral e a superestimação da capacidade de ajustamento entre oferta e demanda. Nem sempre é dado aos economistas escrever certo por linhas tortas...

Com base na lei de Say, Ricardo critica também a teoria smithiana do comércio exterior. Para Smith, o comércio exterior ostenta, entre outras virtudes, a capacidade de aumentar os lucros mediante a ampliação dos mercados para a produção nacional; o comércio exterior pode alterar a relação entre oferta e demanda 56. Para escândalo de Ricardo, Smith argumenta:

"Quando a produção de um ramo qualquer da indústria excede o que a demanda do país requer, o excedente deve ser enviado ao exterior, e trocado por algo que tenha demanda doméstica. Sem tal exportação, uma parte do trabalho produtivo da nação deve cessar, e o valor de sua produção anual

55 Com fundamentação extraída de textos de Say e de sua correspondência com Malthus e Sismondi, Sowell (1972:139-41) mostra que, à época da quinta edição do *Tratado*, esses autores chegavam a um certo consenso quanto à possibilidade de superprodução geral.

56 Na reconstituição de Ricardo: "Argumentou-se realmente que os lucros elevados, às vezes obtidos por comerciantes particulares no comércio exterior, elevarão a taxa geral de lucros no país, e que a extração [abstração] de capital de outros empregos, de forma a partilhar desse novo e benéfico comércio exterior, aumentará os preços generalizadamente, e portanto aumentará os lucros" (Ricardo, 1976, I:129). Algumas linhas depois, Ricardo desvenda a origem do argumento: o capítulo IX da *Riqueza das Nações*.

diminuir. A terra e o trabalho da Grã-Bretanha produzem geralmente mais milho, artigos de lã e equipamentos do que a demanda do mercado doméstico requer. A parte excedente deve ser enviada para fora (...) É somente por meio de tal exportação que este excedente pode obter um valor suficiente para compensar o trabalho e a despesa de produzi-lo" (Ricardo, I:291; grifos de Ricardo; ver também I, 294).

Por que razão o que representa uma virtude, em Smith, torna-se motivo de anátema, em Ricardo? Como se sabe, o comércio exterior, para Ricardo, aumenta a disponibilidade de mercadorias, mas só exerce um efeito positivo sobre a taxa de lucros se reduzir o preço dos bens que constituem a cesta de bens de consumo dos trabalhadores ⁵⁷. Ricardo não admite que o capital possa se ressentir da falta de opções vantajosas de aplicação no mercado nacional. Partindo da hipótese de que os desajustes são parciais e compensatórios, Ricardo questiona Smith em seu próprio terreno. Por que a produção nacional seria obrigada a procurar mercados externos, como quer Smith, se a demanda jamais impõe limites ao emprego de qualquer quantidade de capital em um país qualquer? Se a demanda é insuficiente, o capital simplesmente migra para outro setor:

"a atividade em que se emprega o capital é sempre uma questão de escolha e, portanto, não pode haver, por um certo período de tempo [for any length of time], um excesso de qualquer mercadoria, pois se houvesse, ela cairia abaixo de seu preço natural, e o capital seria removido para um emprego mais favorável. Nenhum escritor mostrou de forma mais satisfatória e sagaz do que Smith a tendência do capital a se mover das atividades em que o preço dos bens produzidos não cobre integralmente as despesas de produção e transporte até o mercado, incluindo os lucros ordinários" (Ricardo, 1976, I:291n).

A exploração dos vínculos entre a lei e a tendência à equalização das taxas de lucro é uma das características da abordagem ricardiana da lei de Say. Que o capital se desloque em busca do maior lucro, não representa novidade alguma. Salvo melhor juízo, Ricardo, sim, agrega elementos novos no que diz respeito à forma pela qual se dá este deslocamento. Por exemplo, chamando a atenção para o papel da "classe endinheirada" - os banqueiros - na mobilização de massas de

57 "Tem sido meu objetivo, ao longo deste trabalho, mostrar que a taxa de lucro jamais pode ser aumentada senão por uma queda nos salários, e que não pode haver queda permanente nos salários senão em consequência de uma queda dos *necessaries* nos quais os salários são gastos. Se, portanto, mediante a ampliação do comércio exterior, ou mediante aperfeiçoamentos na maquinaria, a comida e os *necessaries* do trabalhador puderem ser trazidos ao mercado a um preço reduzido, os lucros crescerão" (Ricardo, 1976, I:132).

recursos financeiros, que podem ser empregadas como capital circulante por capitalistas de distintos setores, conforme varie a composição da demanda pelos vários produtos (Ricardo, 1976, I:89). E, no capítulo XIX, sublinhando que a mobilidade do capital é dificultada pela existência de capital fixo⁵⁸.

Ao escrever sobre a funcionalidade dos bancos e sobre a tendência do preço de mercado ao preço natural, Ricardo deixa entrever a presença da lei de Say. "*Quando a demanda por seda aumenta, e aquela por pano se reduz*"... Seda, tecidos, chapéus e sapatos: está aqui apenas uma das inúmeras ilustrações em que Ricardo se vale de mercadorias particulares, sem fazer intervir o dinheiro, para exasperação de Malthus⁵⁹. A queda da demanda por uma mercadoria implica o aumento da demanda por outra mercadoria. Eis o raciocínio: a composição da oferta e a composição da demanda, por um motivo ou outro, desajustam-se. O capital circulante, orientado pelo movimento de preços, desloca-se necessariamente de um setor produtivo a outro, levando consigo fatores reais, como parte do trabalho empregado no setor em dificuldades (Ricardo, 1976, I:263).

É inegável que, no tratamento do processo de ajuste, Ricardo é superior a Say. Além das referências ao deslocamento do capital, Ricardo trata dos custos desse processo, em particular no capítulo XIX dos *Princípios*. Fenômenos como alterações de gostos, mudanças de impostos (que podem afetar vantagens comparativas) e, por fim, passagens da paz à guerra e da guerra à paz impõem "*alterações súbitas*" nos fluxos de comércio exterior e, em consequência,

58 "Em países ricos e poderosos, em que grandes capitais estão investidos em maquinaria, experimentar-se-á mais dificuldade em decorrência de uma reviravolta no comércio, do que em países mais pobres em que há proporcionalmente uma quantidade muito menor de capital fixo, e uma quantidade muito maior de capital circulante, e onde conseqüentemente mais trabalho é realizado pelo labor dos homens. Não é tão difícil retirar um capital circulante quanto um capital fixo, de qualquer emprego em que esteja engajado. É frequentemente impossível desviar a maquinaria que foi criada para um tipo de manufatura, para os propósitos de outra; mas o vestuário, a comida e a habitação de um trabalhador em um emprego podem ser dedicados ao suporte do trabalhador em outro emprego; ou o mesmo trabalhador pode receber a mesma comida, vestuário e habitação, enquanto seu emprego é mudado" (Ricardo, 1976, I:266).

59 "É bastante impressionante que economistas políticos de reputação estejam inclinados a recorrer a qualquer tipo de ilustração, embora desajeitada ou inaplicável, em lugar de se referirem ao dinheiro. Suponho que eles tenham a imputação de pensarem que a riqueza consiste em dinheiro. Mas embora seja certamente verdadeiro que a riqueza não consiste em dinheiro, é igualmente verdadeiro que o dinheiro é um dos mais poderosos agentes na distribuição da riqueza; e aqueles que, num país em que todas as trocas são praticamente efetuadas por dinheiro, continuam a tentativa de explicar os princípios da demanda e da oferta, e as variações do salários e dos lucros, referindo-se principalmente a chapéus, sapatos, cereal, vestimentas, etc., devem necessariamente fracassar" (Malthus, 1971:60; ver também Malthus, in Ricardo, 1976, II:316n).

desencadeiam processos internos de deslocamento inter-setorial dos capitais. Ricardo reserva as tintas mais fortes para a descrição dos processos de ajuste resultantes do "início da guerra após uma longa paz, ou da paz após uma longa guerra". Tais circunstâncias alteram

"consideravelmente a natureza das atividades nas quais os capitais eram anteriormente utilizados nos respectivos países; durante o intervalo ao longo do qual eles estão se acomodando às situações que as novas circunstâncias tornaram mais vantajosas, muito capital fixo está desempregado, talvez integralmente perdido, e os trabalhadores não têm emprego pleno [are without full employment]. A duração dessas dificuldades será maior ou menor de acordo com a intensidade daquela relutância, própria da maioria dos homens, de abandonar uma atividade na qual já estavam acostumados a empregar seu capital." (Ricardo, 1976, I:265).

No capítulo XXI, o tema do processo de ajuste é retomado em tons consideravelmente mais amenos. Não há referência a perdas de capital e desemprego. Os capitais encontram, sem maiores dificuldades, a alocação mais adequada. Simplesmente, não se pode supor que o produtor permaneça,

"por um certo período de tempo [for any length of time], desinformado sobre as mercadorias que ele possa mais vantajosamente produzir para alcançar o objetivo que tem em vista, ou seja, a posse de outros bens; portanto, não é provável que ele continue a produzir uma mercadoria para a qual não haja demanda." (Ricardo, 1976, I:290) ⁶⁰.

O elogio à mão invisível, em Ricardo, é também o elogio à velocidade do processo de ajuste entre as composições da oferta e da demanda. É o elogio à lei natural que equilibra os mercados:

"Quando olhamos para os mercados de uma grande cidade, e observamos quão regularmente são supridos com mercadorias, tanto domésticas quanto estrangeiras, na quantidade em que são requeridas, sob todas as circunstâncias de variação da demanda, devido a caprichos do gosto, ou de mudanças na população, sem que freqüentemente se produzam ou os efeitos de uma superprodução decorrente de uma oferta excessivamente abundante, ou um elevadíssimo preço decorrente da desigualdade entre a oferta e a demanda, nós devemos confessar que o princípio que aloca capital a cada ramo na quantidade precisa em que é requerido é mais ativo do que se supõe geralmente" (Ricardo, 1976, I:89-90).

60 Numa carta a Trower, Ricardo é mais preciso: os produtores só persistirão produzindo mercadorias que não obtêm seu preço natural por erro ("error and miscalculation"), situação que "não pode persistir por mais do que um ou dois anos" (Ricardo, 1976, VIII:257).

A lei dos mercados é indispensável, na concepção de Ricardo, para assegurar esse resultado. Ela explica porque, quando alguns preços de mercado estão abaixo de seu valor natural, outros preços estarão acima, sinalizando o caminho correto ao capital proveniente dos setores com excesso de oferta.

Ao tratar de forma mais detalhada o processo de ajustamento, relacionando a lei dos mercados à igualação das taxas de lucro por meio da flexibilidade do capital monetário, Ricardo oferece uma contribuição inestimável à consolidação do credo na eficácia das leis naturais que garantem, de forma eficiente e relativamente harmônica, a reprodução da economia capitalista. Mas a atenção para com as características e vicissitudes dos processos de ajuste serve a um propósito mais amplo, que é o de demonstrar sua irrelevância, ao menos no que diz respeito à discussão teórica. Ricardo é o responsável pela consagração de uma abordagem metodológica voltada à especificação das configurações que supostamente têm caráter permanente; obviamente, só tem caráter permanente uma configuração que expresse a lei natural da reprodutibilidade do sistema econômico. No caso de Ricardo, trata-se do equilíbrio entre oferta e demanda de bens, com igualação das taxas de lucro. No caso dos neoclássicos, viria a ser, de forma mais clara, o equilíbrio entre oferta e demanda em todos os mercados, inclusive - e particularmente - no mercado de trabalho. Restavam poucas vias de escape dentro dos marcos da economia clássica, isto é, respeitando-se a identidade entre poupança e investimento e a idéia restrita do dinheiro como meio de circulação. Algumas dessas vias foram exploradas por Malthus.

Ricardo, Malthus e a superprodução geral

Para muitos intérpretes, haveria uma continuidade quase completa entre as concepções de Smith e de Malthus, no que se refere à discussão dos efeitos da acumulação sobre os lucros (Garegnani, 1983: 26-27, Milgate, 1982:49-50, 53). Ao raciocínio falacioso de Smith, acrescentem-se vários erros de lógica - e obteremos Malthus, herdeiro do deslize subconsumista de Smith. A controvérsia sobre a superprodução, posterior a Smith, é analisada a partir dessa interpretação. Lado a lado, neoclássicos e neoricardianos reafirmam a vitória de Ricardo e proclamam a falência da dicotomia keynesiana entre lei de Say e princípio da demanda efetiva. Blaug (1985:157), por exemplo, argumenta que

"Quando um economista clássico afirmava a impossibilidade de 'gluts', tinha em mente não as crises periódicas mas a estagnação secular. Poderia o sistema capitalista absorver os aumentos constantes na capacidade produtiva sem entrar em colapso devido a limites inerentes ao sistema?" ⁶¹

O mérito da lei de Say, para ele, consiste em "refutar previsões ameaçadoras de superprodução permanente". A vitória de Ricardo na controvérsia com Malthus representa, pura e simplesmente, o triunfo da "boa lógica" sobre a má (Blaug, 1985:157 e 175).

A tentativa neoricardiana de preservar Ricardo das críticas de matiz keynesiano é ainda mais ousada. Após reiterar a interpretação de que a controvérsia entre Malthus e Ricardo versa sobre "as circunstâncias sob as quais haveria uma queda permanente na taxa de lucro", Milgate (1982:49) afirma que o uso da lei de Say como instrumento de crítica a Smith teria contado, mesmo, com a aprovação de Marx ⁶².

Embora não seja o caso de reconstituir, aqui, de forma detalhada, a concepção de Malthus, é conveniente sublinhar alguns pontos. Em primeiro lugar, Malthus não é um teórico estagnacionista. Para ele, o

"progresso do capital e da população", superada a dificuldade em garantir a subsistência, é "absolutamente ilimitado" (Malthus, in Ricardo, 1976, VI:318) ⁶³.

O limite último à expansão do sistema, para ele, é exatamente aquele especificado por Ricardo: a compressão dos lucros devido ao aumento dos custos de reprodução da força de trabalho:

61 Na sequência: "A Igualdade de Say fornecia uma resposta afirmativa a esta questão: com preços flexíveis o sistema de fato tende ao equilíbrio de plena capacidade". Ver também Blaug (1958:93) e Baumol (1977:160).

62 No trecho das *Teorias da Mais-Valia* citado por Milgate, Marx, de fato, soma-se a Ricardo na crítica a Smith: "Quando Smith explica a queda na taxa de lucro pela super-abundância de capital, pela acumulação de capital, está falando de um efeito permanente e isso é falso. A superabundância transitória de capital, a superprodução, a crise, é uma coisa distinta. Não existem crises permanentes" (Marx, 1965/68, "La acumulación del capital y las crisis", item 4b:29). Não poderia ser mais leviana, porém, a afirmação de Milgate de que, nesse ponto, Marx esteja aceitando este "uso particular [da lei de Say] por Ricardo" (Milgate, 1982:50): Marx não faz qualquer menção à lei nesse trecho! - o que, aliás, não é nada surpreendente, pois suas razões para rejeitar a visão de Smith não são as mesmas de Ricardo. Por outro lado, Marx comete uma injustiça contra Smith, que em nenhum momento descreve o cenário de uma "crise permanente".

63 Segundo Sowell (1974: 41), tanto os "economistas da superprodução geral" quanto os "adeptos da lei de Say" demonstravam preocupação em "refutar os temores populares de que o produto rapidamente crescente e as depressões agudas daquele período implicassem que algum limite absoluto ao crescimento econômico tivesse sido atingido".

"a tendência natural e necessária dos lucros a cair com o progresso da sociedade, devido à crescente dificuldade de obtenção de alimentos, é uma proposição que poucos estarão dispostos a contestar" (Malthus, in Ricardo, 1976, II:263).

Porém,

"tentar estimar a taxa de lucros em qualquer país com referência a esta causa somente, por dez, vinte, ou mesmo cinquenta anos, isto é, por períodos de extensão suficiente para produzir os mais importantes efeitos sobre a prosperidade nacional, conduziria inevitavelmente aos maiores erros práticos" (loc. cit.)⁶⁴

"para qualquer período de alguma extensão nos últimos ou nos próximos cem anos, pode-se afirmar com segurança que os lucros dependeram ou dependeriam muito mais das causas que têm ocasionado uma comparativamente escassa ou abundante oferta de capital do que da fertilidade natural da última terra cultivada" (Malthus, in Ricardo, 1976, II:275).

Dez, vinte, cinquenta, cem anos... Os trechos acima estão entre os muitos nos quais Malthus faz intervir o tempo cronológico. Respondendo a uma proposta conciliatória de Ricardo - "talvez você superestime os efeitos temporários, enquanto eu esteja excessivamente disposto a subestimá-los" (Ricardo, 1976, VII:120) - escreve Malthus:

"Realmente penso que o progresso da sociedade consiste em movimentos irregulares, e que omitir a consideração de causas que por oito ou dez anos darão um grande estímulo à produção e à população, ou serão uma grande restrição a elas, é omitir as causas da riqueza e da pobreza das nações - o grande objeto de todas as pesquisas em Economia Política" (In Ricardo, 1976, VII:122).

Nos *Principles*, Malthus pretende mostrar que "o progresso da riqueza depende de proporções" (in Ricardo, 1976, II:448; ver, a respeito, Winch, 1987:55). Colocando a questão em termos mais familiares, existe uma propensão a poupar consistente com uma trajetória de crescimento equilibrado do sistema:

64 Em muitas passagens dos *Principles*, Malthus atribui a Ricardo a idéia de que a taxa de lucros seria determinada apenas pela fertilidade da terra marginal. Ricardo, como se sabe, admitia perfeitamente o efeito (temporário) sobre os lucros exercido por desvios do salário real em relação a seu valor natural (ver, por exemplo, Ricardo, 1976, II:336). Em uma de suas cartas a Ricardo, Malthus explicita uma avaliação mais razoável: segundo ele, baseado na hipótese de salário real constante, Ricardo tira muitas conclusões que não teriam aplicação ao mundo real, no qual o salário real oscila frequentemente, devido a flutuações nos preços das mercadorias (ver Malthus, in Ricardo, 1976, VII:122).

"Já foi mostrado que este valor [da produção] não pode ser mantido no caso de uma rápida acumulação de capital causada por uma diminuição efetiva e contínua dos gastos e do consumo das classes superiores da sociedade. Porém, admite-se prontamente que a poupança do rendimento para adicionar ao capital é um passo absolutamente necessário ao progresso da riqueza. Como então essa poupança pode ter lugar sem produzir a diminuição no valor realizado?"

"Isso pode ter lugar, e praticamente quase sempre tem lugar, em consequência de um prévio aumento do valor, ou do rendimento, caso em que uma poupança pode ser efetuada, não apenas sem qualquer redução da demanda e do consumo, mas com um efetivo aumento da demanda, consumo e valor durante cada parte do processo. E é de fato este aumento prévio do valor e do rendimento que dá o maior estímulo à acumulação, e torna essa acumulação efetiva na produção contínua de riqueza"

"A fortuna de um país, embora necessariamente se faça de forma mais lenta, é feita da mesma forma que as fortunas dos indivíduos no comércio - mediante as poupanças, com certeza; porém, por poupanças propiciadas por ganhos incrementados, e que de forma alguma envolvem uma redução no gasto com objetos de luxo e lazer" (Malthus, in Ricardo, 1976, II:376-7).

Porém, o aumento da propensão a poupar, por parte de fabricantes e agricultores, pode ensejar uma superprodução geral (ver também, por exemplo, Malthus, in Ricardo, 1976, II:315). Nunca, porém, diretamente - uma vez que a parcela poupada do rendimento será necessariamente colocada, sob a forma de bens de consumo, à disposição de um número maior de trabalhadores incorporados à atividade produtiva ⁶⁵. A produção incrementada, esta sim, poderá não encontrar demanda suficiente para que seja vendida a um preço consistente com uma taxa de lucro satisfatória. Nesse caso, há a superprodução geral. Ressalta Malthus que

"a questão de um glut é exclusivamente se ele pode ser geral ou particular, e não se ele pode ser permanente ou temporário" (Malthus, 1971:63).

Após a superprodução geral, a produção se contrai (o que significa que tampouco Malthus concebe admite a possibilidade de uma "crise permanente"); após a queda dos preços, dá-se um ajuste via quantidades, o que implica aumento do desemprego (especialmente problemático na hipótese de que a aceleração inicial do crescimento econômico tenha propiciado um aumento da população; ver abaixo). A produção pode permanecer deprimida durante um período de tempo considerável.

65 Vale dizer, Malthus aceitava o chamado teorema Smith-Turgot (ver Hollander, 1987:245) - o que nem sempre foi reconhecido por Say e Ricardo - segundo o qual "poupança é gasto"

Um dos pontos mais obscuros na argumentação de Malthus diz respeito aos motivos pelos quais a acumulação de capital torna-se, a partir de certo ponto, excessiva. Como é possível, sem introduzir a possibilidade de desvios causados pelo entesouramento de parte da poupança, aceitar que o fluxo circular possa expandir-se "em excesso", para contrair-se a seguir? É em relação a esse ponto, porém, que Malthus oferece, em meio a grande número de argumentos dúbios, uma de suas mais brilhantes idéias. A ocorrência de superprodução - ainda que parcial - causa uma queda na renda dos agentes cuja oferta é excessiva e, com isso, deflagra um movimento cumulativo de redução no poder de compra e queda na demanda:

"Enquanto os arrendatários estivessem dispostos a consumir os artigos de luxo produzidos pelos manufatores, e estes a consumir os artigos de luxo produzidos pelos arrendatários, tudo andaria bem; mas se uma ou ambas as partes estivessem dispostas a poupar, com vistas a melhorar sua situação e prover o futuro de suas famílias, as coisas seriam bem diferentes. O arrendatário, em vez de consumir rendas, fitas e veludos, preferiria usar roupas mais simples, mas com sua economia impediria o manufator de comprar a mesma quantidade de seus produtos (...) O manufator, de forma semelhante, em vez de consumir açúcar, uvas e tabaco, poderia querer poupar com vistas ao futuro, mas estaria totalmente incapacitado de fazê-lo, devido à parcimônia dos arrendatários e à falta de demanda por artigos manufaturados" (Malthus, in Ricardo, 1976, II: 317-8).

O mesmo tipo de raciocínio é reiterado algumas vezes nos *Principles*. Veja-se, por exemplo, a análise do período iniciado após 1815, "marcado por uma muito incomum estagnação da demanda" (Malthus, in Ricardo, 1976, II:438). A estagnação

"certamente começou com a queda extraordinária do valor dos produtos agrícolas (...). Quando essa queda diminuiu o capital dos arrendatários, e ainda mais os rendimentos conjuntos de proprietários de terra e arrendatários, sua capacidade de comprar manufaturas e produtos estrangeiros necessariamente se reduziu muito. A insuficiência da demanda nacional encheu os depósitos de mercadorias com artigos não-vendidos, o que levou à exportação em maior escala, a qualquer custo. Mas essa exportação excessiva saturou todos os mercados estrangeiros e impossibilitou aos comerciantes receberem retornos adequados (...). Enquanto ocorriam essas mudanças desfavoráveis nas rendas e nos lucros, o poderoso estímulo dado ao crescimento da população durante a guerra continuou a fornecer novos contingentes de trabalhadores e (...) reduziu de modo geral os salários do trabalho, e de modo geral reduziu o capital e a renda do país (...) Durante os quatro ou cinco anos após a guerra, devido à mudança na distribuição do produto nacional e à falta de consumo e demanda causadas por essa

mudança, houve uma marcada redução na produção, e a população, sob a influência do impulso anterior, aumentou, não apenas mais rapidamente que a demanda de trabalho mas também mais rapidamente do que a produção efetiva; essa produção, entretanto, embora insuficiente em relação à população e em relação a períodos anteriores, era excessiva relativamente à sua demanda efetiva e aos rendimentos disponíveis para comprá-la. Embora o trabalho fosse barato, não havia nem capacidade nem vontade de empregá-lo em sua totalidade, porque não só o capital do país havia diminuído, relativamente ao número de trabalhadores, mas também devido à redução dos rendimentos do país, as mercadorias que esses trabalhadores produziram não eram requisitadas em quantidade suficiente para assegurar lucros razoáveis ao capital reduzido" (Malthus, in Ricardo, 1976, II: 438-40; para uma análise semelhante, ver as páginas 397-8).⁶⁶

Os trechos citados, seria possível argumentar, não passam de uma descrição impressionista de eventos históricos, sem maior relevância para a teoria; por que motivo ameaçariam a análise ricardiana, logicamente consistente e, além disso, concentrada no estudo abstrato das configurações de longo prazo e não na reconstituição das trajetórias históricas? A meu ver, uma tal avaliação está longe de fazer justiça a Malthus. Deixo de lado o fato de que sua ambição teórica salta aos olhos nos *Principles*. Mesmo deixando sem resposta um grande número de questões, Malthus consegue pôr a nu um ponto extremamente vulnerável no raciocínio de Say e de Ricardo: trata-se da pressuposição - jamais explicitada - de que a magnitude *ex ante* da demanda agregada mantém-se a despeito da ocorrência de superproduções parciais. É sobre essa pressuposição que repousa a idéia de que excessos de oferta são necessariamente simultâneos a excessos de demanda.

Say e Ricardo pressupõem - em lugar de demonstrar - que a reprodução do sistema ocorre sob a norma do equilíbrio geral dos mercados de bens. Se não há, ainda, um leiloeiro, existe o farol do sistema de preços, que ilumina os setores mais lucrativos e deixa na sombra aqueles nos quais ocorre a superprodução parcial ⁶⁷ -

⁶⁶ Sobre os fatores que regulam a a permanência da estagnação, ver Malthus, in Ricardo, 1976, II: 400.

⁶⁷ É interessante lembrar, a respeito, uma divergência entre Say e Ricardo mencionada na correspondência entre este e Malthus. Say e Torrens, segundo Ricardo, "parecem pensar que a estagnação no comércio provém de não ser produzido um conjunto oposto de mercadorias, com o qual as mercadorias à venda sejam adquiridas, e eles parecem inferir que o mal não será removido até que tais outras mercadorias estejam no mercado". O "remédio verdadeiro", retruca Ricardo, consiste em reduzir a produção das mercadorias de que há excesso e aumentar a produção de mercadorias para as quais haja demanda. E não - como pretendiam Say e Torrens - em permitir a continuidade da superprodução, à espera de que a demanda por essas mercadorias seja produzida pelo aumento da produção de outras mercadorias (Ricardo, 1976, VIII: 227-8; ver Tapinos 1972:19).

para ajustar oferta e demanda, basta alterar o *mix* de produtos (sem qualquer alteração necessária, presume-se, na renda agregada e no emprego); o ajuste, afirmam, é rápido. Say e Ricardo descrevem um mundo econômico cuja essência pode ser captada por meio de uma teoria da qual o estudo da trajetória e de sua convergência (ou não) a um equilíbrio estão excluídas. De forma confusa e incompleta, Malthus oferece um esboço de uma teoria que ambiciona formular experimentos conceituais envolvendo eventos que ocorrem no tempo histórico. A tendência do sistema econômico no sentido de

"curar a superprodução ou a escassez não é uma prova mais forte de que tais males nunca existiram, do que a tendência dos processos naturais de cura a sanear algumas desordens sem a assistência do homem, é uma prova de que tais desordens nunca existiram" (Malthus, 1971:63).

Para Malthus, a superprodução geral 1. existe; 2. é relevante, pois altera a trajetória do sistema econômico e gera efeitos sociais significativos; 3. é passível de teorização.

Analisando a polêmica em torno à superprodução geral, Sowell resalta a importância das diferenças metodológicas subjacentes:

"Em contraste com a estática comparativa ricardiana, os proponentes das teorias da renda de equilíbrio ou da superprodução geral raciocinavam em termos dinâmicos (...) A refutação ricardiana da doutrina de que alguns níveis do produto agregado poderiam estar acima do equilíbrio - uma superprodução geral - baseava-se pesadamente na estática comparativa (...) Intérpretes modernos não atentaram para a cega persistência com a qual os ricardianos traduziam a análise dinâmica de outros para a estática comparativa, e supuseram que a controvérsia sobre a superprodução geral era uma controvérsia sobre a estagnação secular permanente, e não sobre flutuações cíclicas e sobre o conceito de renda de equilíbrio" (Sowell, 1974:45).

A hipótese de que a abordagem ricardiana utiliza o método da estática comparativa não seria encarada com desagrado por autores como Blaug e Milgate. Particularmente no que concerne aos neoricardianos, a fé na essencialidade e na eficácia das forças permanentes os predispõe à aceitação desse método. Resguardada a certeza escatológica da igualação das taxas de lucro, tudo mais, desde que no curto prazo, é permitido. Esta "permissividade", no que toca ao curto prazo, seria uma das características do *"tradicional método do equilíbrio de longo*

prazo" 68. Como adeptos desse método, Ricardo e a economia clássica estão já a um passo da indulgência plenária. Porém, há mais: a lei, tal como empregada por Ricardo, contempla a "possibilidade de crises" (Milgate, 1982:56) e - aqui a omissão é uma virtude - não implica uma teoria de longo prazo do nível de produção e a existência de uma tendência ao pleno emprego (Milgate, 1982:56-7 e Garegnani, 1983:28, nota 8). Keynes equivocou-se, portanto, ao alinhar-se, com Malthus, na armada de excêntricos e heterodoxos:

"Em relação à crítica 'keynesiana' subsequente da lei de Say, este aspecto do uso ricardiano da noção de que a 'demanda é somente limitada pela produção' não parece envolver os erros contra os quais aquela crítica foi direcionada (...) não há nada em seu argumento como delineado acima que necessitasse uma rejeição à idéia de Keynes de que a demanda efetiva determina o nível de produto ou que sob a 'plena utilização da capacidade', no sentido que Ricardo atribuiria a ela, o nível correspondente de emprego do trabalho seria necessariamente 'pleno' (Milgate, 1982:50-1).

As teorias de Keynes e de Ricardo não apenas não se opõem - complementam-se. A teoria ricardiana da distribuição seria, conforme Garegnani, "aberta",

"no sentido de que nem provê premissas capazes de justificar a tendência do investimento a ajustar-se à poupança, nem depende de uma tal tendência" (Garegnani, 1983:28).

Ricardo, secunda Milgate, não dispõe de uma teoria do nível do produto, a qual pressupõe

"um mecanismo de ajustamento que descreva a operação do processo de investimento-poupança em face de uma divergência entre investimento e poupança planejados" (Milgate, 1982:52).

A teoria ricardiana deixa indeterminados os níveis de longo prazo do produto e do emprego agregados⁶⁹. A permissividade quanto ao curto prazo beneficia igualmente estas duas variáveis. Cabe à teoria keynesiana determinar, por meio do

68 Os neoricardianos reivindicam o método do longo prazo, o qual, segundo eles, caracterizou todo o trajeto da ciência econômica até o advento do método do equilíbrio intertemporal. Isto é, partilhariam do mesmo método - mas não da mesma teoria - autores tão diferentes como Ricardo, Marx, Marshall, Walras e Keynes (Milgate, 1982, cap. 3). O método de longo prazo "identifica como seu objeto as posições de longo prazo do sistema"; "diz-se que uma economia capitalista *exibe características de longo prazo* (ou 'está' em uma posição de longo prazo) se, quando o preço de cada mercadoria é uniforme em todo o sistema, obtém-se uma taxa geral (uniforme) de lucros sobre o preço de oferta do capital associado com a técnica dominante ou, para usar o termo de Marx, *socialmente necessária*" (Milgate, 1982:12). Sobre a proposta neoricardiana ver ainda, por exemplo, Eatwell e Milgate (1983).

69 Em oposição à teoria neoclássica, caracterizada por um mecanismo de ajuste capaz de conduzir a economia a um equilíbrio de longo prazo de pleno emprego.

princípio da demanda efetiva - portanto, da especificação de um mecanismo de ajuste via renda entre poupança e investimento - o nível de atividade no equilíbrio de longo prazo.

O retrato de um Ricardo exclusivamente ocupado com as questões do longo prazo parece um tanto embaçado. A meu ver, Ricardo, de forma semelhante a Say, possui, sim, uma concepção definida sobre o mecanismo de ajustamento, bem como - por estranho que possa parecer - algo como uma teoria do nível do produto. A lei de Say, em Ricardo, não apenas rejeita a teoria smithiana dos lucros. Vai muito além disso, pretende fundamentar uma análise do processo de ajuste e do nível de produção.

A superprodução nada mais é do que aquilo que Milgate denomina "*divergência entre investimento e poupança planejados*". Ora, acerca disso, Ricardo certamente tem algo a dizer: a superprodução será sempre parcial. Questionando um raciocínio de Trower, Ricardo aconselha-o a não cometer

"o grande e fundamental erro de Mr. Malthus, que afirma que pode haver em um mesmo momento um glut de todas as mercadorias, e que isso pode surgir de uma falta de demanda por todas - ele realmente argumenta que este é o mal específico do qual estamos sofrendo no momento" (Ricardo, 1976, VIII:256-7, grifo meu).⁷⁰

Fica evidente que, para Ricardo, a possibilidade de superprodução geral - em um momento qualquer, e não apenas como uma situação permanente - é inconcebível. Como se viu acima, na discussão sobre Say, esta proposição não é trivial ou necessária. A firme convicção de que a superprodução só pode ser parcial e o pressuposto de que, ocorrendo desajustes, o sistema de preços imediatamente orienta o movimento intersetorial dos capitais são uma só coisa⁷¹.

Por outro lado, parece-me duvidosa a afirmação de que a teoria ricardiana é omissa no que diz respeito ao nível de produção agregado (menos duvidosa, porém, do que a idéia de que seja factível articulá-la à teoria keynesiana da demanda efetiva). É verdade que, para Ricardo, a distribuição da renda - e não o nível da produção - é o principal objeto da Economia Política (Ricardo, 1976, I:5). E é igualmente verdade que, nele, não se poderá encontrar uma teoria do nível de

70 Para uma interpretação diferente (e, a meu ver, pré-concebida) deste trecho, ver Blaug (1958:90-1). No texto de Blaug, a expressão "superprodução geral" (*general glut*), usada por Ricardo para identificar e criticar o raciocínio de Malthus, é substituída pela expressão *chronic slump*.

71 Segundo Blaug (1958:90), Ricardo não tem êxito em "ênfatar os efeitos corretivos das forças de mercado automáticas" devido ao "nível primitivo de sua análise" e à própria precariedade do desafio malthusiano.

produção consistente com o equilíbrio de longo prazo. Mas o mesmo se aplica a Smith, Say ou Marx, entre outros. Inexiste, nos clássicos, a preocupação mais recente com a determinação do nível de equilíbrio compatível com o pleno emprego (como nos neoclássicos) ou com a posição das curvas de oferta e demanda agregadas (como em Keynes - deixando de lado a questão de se o nível de emprego no ponto de demanda efetiva pode ou não ser considerado "de longo prazo")⁷². Para Smith e Ricardo, é "natural" que a economia se expanda continuamente, período após período (até que advenha o estado estacionário), assim como é "natural" que o movimento dos capitais imponha a tendência à igualação das taxas de lucro. Não há espaço, neles, para o objeto perseguido com obsessão pelo projeto neoricardiano: o nível-de-produção-de-longo-prazo-no-qual-poderá-ou-não-haver-desemprego-involuntário. O que é relevante, para Smith e Ricardo, é a taxa à qual procede a acumulação de capital.

Num período contábil qualquer, a renda líquida agregada Y_1 pode ser dividida em lucros e salários, $Y_1 = W_1 + L_1$. Suponhamos que, tendo o salário fixado ao nível de subsistência, os trabalhadores não poupem. Os lucros dos capitalistas são, em parte, convertidos em consumo improdutivo; a parcela poupada financia a atividade produtiva do período seguinte. Quanto maior a poupança líquida S_1 , maiores serão, *ceteris paribus*, os níveis de emprego produtivo (N_2) e de produção no período seguinte (podemos dizer, à moda clássica, que a poupança será destinada ao consumo de trabalhadores produtivos):

$$N_2 = f(S_1).$$

É razoável supor que, para os clássicos, a função poupança teria duas variáveis básicas: a taxa de lucros esperada para o próximo período (r^E) e a preferência intertemporal dos capitalistas (derivada da paixão pelo consumo *vis-à-vis* de fatores

72 Relendo os clássicos a partir de Sraffa, os neoricardianos sustentam que, nos primeiros, existe uma clara distinção entre dois campos teóricos. De um lado, estaria a teoria da distribuição e dos preços. De outro, a teoria do produto. O pecado da teoria neoclássica - mesmo daquela que ainda comunga o método do longo prazo - seria o tratamento unificado dos dois grupos de questões. O projeto neoricardiano/keynesiano de Milgate e Eatwell consiste em aliar à teoria sraffiana dos preços e da distribuição o princípio da demanda efetiva keynesiano, cujo papel seria o de determinar o nível de produto de longo prazo (ver, a respeito, Eatwell e Milgate, 1983). Independentemente de outras considerações acerca da viabilidade desse projeto (bem como da correção da leitura neoricardiana da *Teoria Geral*), convém destacar que ele, a meu ver, pressupõe que se deite fora uma parte da elaboração teórica ricardiana.

constantemente aludidos como o desejo de melhorar sua condição e/ou de legar fortuna aos descendentes). A taxa de lucro tende a cair, com o progresso da acumulação, devido, por exemplo, à fertilidade decrescente da terra marginal. No estado estacionário, a taxa de lucro é suficientemente baixa para que a poupança torne-se aquela estritamente necessária à manutenção de um nível de emprego constante; o investimento líquido em capital fixo torna-se igual a zero.

A lei dos mercados estabelece que as decisões de produzir determinam o nível de renda e de emprego⁷³; o mecanismo de preços e a mobilidade do capital garantirão a adequação - num prazo presumivelmente não muito "longo" - entre a composição da oferta e a da demanda⁷⁴, seja qual for o nível de renda. Especificando-se a função poupança dos capitalistas e algum mecanismo - projetivo, por exemplo - de determinação da taxa de lucro esperada, o modelo está praticamente completo (faltaria, por exemplo, articulá-lo à teoria da população e a uma análise dos efeitos da acumulação sobre os salários reais). A teoria ricardiana, afinal, não parece ser tão "aberta" quanto querem Garegnani e Milgate.

1.2.4 Dinheiro, lei de Say, lei de Walras

A lei natural, nos economistas clássicos, não é uma verdade evidente - muitas vezes, cabe ao sábio descobri-la. Mas a tarefa do homem de ciência é ainda mais ambiciosa: deverá ele interpretar a lei, de forma a poder demonstrar por que razão é vantajoso respeitá-la. No caso da Economia Política, a tarefa é, em muitos

73 O qual, de fato, não necessariamente será pleno, como insistem os neoricardianos (Milgate, 1982:40; ver também Lipkin, 1990), em oposição a autores como Blaug e o próprio Keynes. "Say afirmava a lei dos mercados como uma expressão da tendência de longo prazo da economia ao equilíbrio de pleno emprego (...)". Blaug (1958: 90). Também para Tapinos (1983:19), "a lei dos mercados afirma a utilização integral e permanente dos homens e dos capitais". Há, em Say, um trecho interessante, embora vago, sobre a utilização dos recursos em geral: "quais são então os limites para a produção? Consistem eles na disponibilidade de fatores de produção (...) de que elementos a demanda por fatores de produção em geral depende? Depende do volume de produção, e como o volume de produção depende da quantidade de fatores de produção, a demanda por fatores de produção expande-se proporcionalmente à quantidade dos próprios meios de produção" (Say *apud* Baumol, 1977:155-6).

74 Confesso minha dificuldade em entender por que razão, para Milgate, os únicos mecanismos de ajuste entre oferta e demanda são o neoclássico (via taxa de juros) e o keynesiano (via multiplicador). Com relação a eles, a lacuna existente na elaboração ricardiana consiste em deixar indeterminada a composição do gasto final (investimento e consumo) - o que não basta, a meu ver, para desqualificar o raciocínio construído sobre a lei de Say como um mecanismo de ajustamento e como uma teoria do produto.

casos, a de contribuir para que o Príncipe - o poder político, de forma geral - passe a agir consoante à lei, ou mesmo faça cumpri-la, convicto de que não há opção mais favorável ao poder do Estado e à riqueza da Nação⁷⁵. Porém, até que se imponham as luzes, viceja o arbítrio, e a vigência das leis naturais permanece restrita.

Não chega a ser surpreendente, portanto, a existência, nos clássicos, de um grande número de passagens em que o autor identifica e discute um fenômeno que, a julgar pela leitura de outros trechos, simplesmente não deveria existir. Há uma diferença entre o discurso teórico, que pressupõe uma sociedade sob a égide das leis naturais, e as alusões a circunstâncias em que as condições institucionais apresentam caráter muito distinto. Veja-se, por exemplo, a maneira como Smith trata a possibilidade de entesouramento:

"Em todos os países onde houver segurança tolerável, todo homem de bom-senso procurará empregar todo capital que puder comandar na obtenção de fruição presente ou lucro futuro. Se é empregado na obtenção de fruição presente, é um capital reservado para o consumo imediato. Se é empregado na obtenção de lucro futuro, deve obtê-lo permanecendo com o dono ou separando-se dele. Em um caso é um capital fixo, em outro um capital circulante. Deve ser perfeitamente louco aquele que, onde há segurança tolerável, não emprega todo o capital que comanda, seja próprio ou emprestado de outras pessoas, em uma ou outra das três formas assinaladas. De fato, naqueles países desafortunados, em que os homens estão permanentemente com medo de seus superiores, eles freqüentemente enterram e escondem grande parte de seu tesouro, de modo a tê-lo sempre à mão para levá-lo a algum lugar seguro, caso sejam ameaçados por qualquer um daqueles desastres aos quais se consideram permanentemente expostos. Diz-se ser esta uma prática comum na Turquia, no Indostão e, creio eu, na maioria dos outros governos da Ásia. Parece ter sido uma prática comum entre nossos ancestrais durante a violência do governo feudal" (Smith, 1976, II, 1:285).

Nesse caso, a admissão do entesouramento como uma atitude racional não é nem uma prova de inconsistência nem, tampouco, uma demonstração da "riqueza" da concepção teórica do autor - se não existem as instituições compatíveis com as leis

75 "A ordem natural do corpo moral e político da sociedade não está ainda, porém, expressa na história (...) A liberdade do homem e as imperfeições da compreensão humana fazem da lei natural do mundo social uma norma ideal de razão e comportamento, uma norma cujo conteúdo deve ser descoberto pela razão, cultivado e desenvolvido por meio do estudo. A ordem natural é a regra necessária do bom governo, guiado pela razão iluminada e dirigido pelo conhecimento da lei natural. A primeira tarefa da razão é criar a ciência da ordem natural" (Ingrao e Israel, 1990: 43).

naturais, tudo é permitido. A teoria do capitalismo em condições institucionais adequadas continua a prescindir de uma concepção mais abrangente sobre o papel do dinheiro. Não é necessário teorizar o que é visto como mera aberração.

Desde a publicação da *Teoria Geral*, muitos intérpretes têm procurado demonstrar que, nos clássicos, há elementos que escapam completamente à avaliação crítica realizada por Keynes ⁷⁶. E há, de fato, bons motivos para suspeitar do rigor interpretativo com base no qual Keynes delineou o perfil do "economista clássico". Nem sempre, porém, as evidências apresentadas sustentam a representação, proposta pelos intérpretes, de uma concepção teórica muito mais realista, consistente e robusta do que aquela descrita por Keynes ⁷⁷.

O famoso artigo de Lange, publicado em 1944, definiu os termos nos quais viria a ocorrer uma parte importante (e até aqui omitida) da polêmica em torno à lei de Say. Dessa polêmica resultou aquilo que parece, hoje em dia, ser o consenso na ortodoxia no que diz respeito à relação entre a lei de Say (desdobrada na "identidade", na "igualdade" e no "princípio" de Say) e a lei de Walras.

76 Em torno a um mesmo mote - o da insubsistência da interpretação (e/ou da crítica) keynesiana da lei de Say - desenvolveu-se um bom número de variações. Mencionei anteriormente a proposição de que Say teria sido o primeiro macroeconomista keynesiano. Uma outra linha de argumentação, diametralmente oposta e ainda mais ousada, é a de Ackley (1961): nunca houve um Jean-Baptiste Say - não, pelo menos, ninguém com esse nome que tenha desempenhado um papel minimamente significativo. A lei atribuída a esse "mitológico estudioso" (Ackley, 1961:109) é uma criação moderna, um "espantalho" costurado por Keynes (ver Miglioli, 1981: caps 1 e 2). Já Mises (1950:319), com base no que (como vimos acima) é menos uma interpretação do que uma paráfrase de Say e Ricardo, defende, com todas as letras, a validade da lei: "(...) Keynes não refutou a lei de Say. Ele a rejeitou emocionalmente, mas não avançou um único argumento plausível que invalidasse sua *rationale*". Para Mises (1977b:317), "o reconhecimento da verdade contida na lei de Say" tornou-se, no século XIX (como também, presumivelmente, no século XX), a "marca distintiva de um economista". Na crítica virulenta de Mises, Keynes aparece como mais um "monetary crank", um "novo profeta do inflacionismo" (1977a:306) empenhado em criar, com base em "truques retóricos baratos", uma roupagem aceitável para políticas econômicas tão populares ("*stones into bread, the Keynesian miracle*") quanto destituídas de fundamentação científica; em suma, uma inteligência e uma retórica "voltadas para o mal".

77 Como ressalta Keynes (GT:18-20), o virtual desaparecimento das menções à lei de Say após John Stuart Mill não é uma evidência definitiva de que a lei se houvesse tornado irrelevante. Uma contribuição interessante nesse sentido foi dada por Klein (1966), que garimpou um livro-texto americano do início do século XX, escrito por um certo Fred M. Taylor, no qual se pode encontrar um tratamento relativamente detalhado da lei; segundo Klein, o livro foi largamente utilizado. Na segunda edição desse livro, de 1913, Taylor apresenta, num capítulo intitulado "*Princípios de Comércio*", uma interpretação da lei dos mercados que é, a meu ver, fiel aos originais (e totalmente compatível com a interpretação de Keynes): "*a demanda é imediatamente determinada pela quantidade de dinheiro controlada pelos compradores. Mas, obviamente, os compradores só podem obter dinheiro produzindo-o ou em troca de algumas outra coisa que tenha sido produzida. Isto é, em última análise, na troca monetária como na troca direta, as coisas realmente trocadas são produtos*" (Taylor, 1913:148; grifos no original).

Em seu artigo, Lange estabelece uma distinção entre a lei de Walras e a lei de Say. A primeira afirma que a demanda agregada por todas as mercadorias (inclusive aquela usada como numerário) é idêntica à oferta agregada. Ressalta Lange que

"a lei de Walras não requer que a demanda e a oferta de cada mercadoria, ou de qualquer uma delas, esteja em equilíbrio" (Lange, 1945:150).

A lei de Say é entendida como a proposição - mais forte - de que a demanda agregada por todas as mercadorias (exclusive o dinheiro) é idêntica à oferta agregada dessas mercadorias. Em consequência, a demanda e a oferta de dinheiro são também idênticas. Nesse caso, um aumento, por exemplo, da oferta de moeda, é imediatamente absorvido por um aumento da demanda, sem que ocorra o tradicional processo no qual os agentes, na tentativa de se verem livres de saldos reais excessivos, acabam por forçar a elevação dos preços. Lange conclui, a partir disso, que a lei de Say é incompatível com a teoria quantitativa da moeda. Nos termos de Becker e Baumol (1960:756):

"(...) o mercado monetário está sempre em equilíbrio, independentemente dos níveis dos vários preços. Logo, a condição de que esteja em equilíbrio não pode ser usada para determinar os preços absolutos"

A interpretação de Lange, desenvolvida por Patinkin, foi rejeitada por Becker e Baumol (1960; a primeira versão é de 1952). Com esse artigo (que em vários pontos se assemelha a Schumpeter, 1954), Becker e Baumol fundam uma nova linha interpretativa da lei de Say, que se prolonga em trabalhos como os de Clower (1984), Baumol (1977) e Clower e Leijonhufvud (1973).

Segundo Becker e Baumol, a compreensão da lei dos mercados como uma identidade (a "*identidade de Say*") não encontra maior respaldo nos textos clássicos. Lange e Keynes - que interpretara a lei como uma identidade entre as funções de oferta e demanda agregadas - estariam, assim, equivocados. A "*igualdade de Say*" - vale dizer, a própria lei, corretamente interpretada - se limitaria a estabelecer que

"a 'oferta criará sua própria demanda' não a despeito do comportamento do nível de preços mas devido a ele (...) A equação de Cambridge implica que para cada estrutura de preços relativos existe um único nível absoluto de preços ao qual o mercado monetário estará em equilíbrio (igualdade de Say). Isto equivale a dizer que para cada conjunto de preços relativos existe um nível de preços que possibilita um equilíbrio geral nos mercados de mercadorias, i.e., a quantidade total de dinheiro oferecida por mercadorias é igual ao valor total das mercadorias ofertadas. Portanto fica claro que esta

versão da lei de Say é compatível com a determinabilidade do nível absoluto de preços" (Becker e Baumol, 1960:758).

A lei de Say, nessa interpretação, corresponde a um caso particular da lei de Walras: a igualdade de Say é obtida quando o excesso de demanda no conjunto dos mercados de bens (bem como no mercado monetário) é igual a zero. A lei de Walras, corretamente definida, tem caráter *ex ante* e não exclui a possibilidade de desequilíbrio em um, em vários ou mesmo em todos os mercados. Não exclui, em particular, a possibilidade de superprodução geral, entendida como uma situação em que o excesso de oferta de bens tem como contrapartida o excesso de demanda de dinheiro. Numa situação como essa, a queda dos preços das mercadorias geraria um efeito-riqueza, do tipo do efeito-Pigou (Becker e Baumol, 1960:758), restabelecendo o equilíbrio geral (e, portanto, a igualdade de Say).

O raciocínio conduz a uma conclusão que, embora não explicitada, é óbvia: a lei de Say, já no século XIX, consagrava a derrota teórica (e *avant la lettre*!) de Keynes frente à síntese neoclássica. Segundo essa ótica, a contribuição da *Teoria Geral* teria consistido em suscitar um debate por meio do qual, dotados de instrumentos criados pelo próprio Keynes, os economistas "clássicos" (no sentido keynesiano) afirmam a continuidade de sua tradição no que diz respeito a pontos essenciais da doutrina. Nas palavras de Samuelson,

"(...) a Teoria Geral proporcionou os instrumentos de análise para que os escritores clássicos entendessem e defendessem suas próprias opiniões. Se Say, James Mill e Ricardo houvessem vivido após 1936, imaginemos o sentido que teriam dado à lei de Say!" (Samuelson, 1964:343)

Nos trabalhos de Clower e Leijonhufvud, a aproximação entre a lei de Say e a lei de Walras é ainda maior. Formulam eles o "*princípio de Say*", com base no qual pretendem "*resolver todas as questões de substância associadas a discussões anteriores da lei de Say*" (p. 146). O princípio estabelece que

"o valor líquido das transações planejadas pelo indivíduo é identicamente igual a zero" (Clower e Leijonhufvud, 1973:146).

Isso quer dizer simplesmente que o agente pretende realizar transações compatíveis com sua restrição orçamentária - não rouba, não doa dinheiro, não erra em suas contas:

"O princípio de Say constitui uma definição implícita do conceito de um transactor como distinto do conceito de um ladrão ou de um filantropo" (Clower e Due, *apud* Clower e Leijonhufvud, 1973:149).

A versão agregada do princípio é, segundo os autores, formalmente equivalente à lei de Walras:

"o valor monetário da soma de todos os excessos de demanda agregados é identicamente igual a zero" (Clower e Leijonhufvud, 1973:152).

Por ser omissa no que diz respeito às questões da existência (de um vetor de preços consistente com o equilíbrio geral) e da estabilidade (Clower e Leijonhufvud, 1973:158), o princípio é

"consistente com a persistência indefinida de desemprego em larga escala, dado não envolver hipóteses e não proporcionar implicações sobre o comportamento de ajustamento dinâmico do sistema econômico" (Clower e Leijonhufvud, 1973:156).

Uma das poucas implicações do princípio é a impossibilidade de uma superprodução geral, se esta for definida como um excesso de oferta de todas as mercadorias e ativos, inclusive o dinheiro (Clower e Leijonhufvud, 1973:153). Como, evidentemente, não era essa a definição empregada no debate realizado no século XIX, a proposição não tem maior interesse.

A evidência textual apresentada por esses autores é, a meu ver, pouco convincente. Como reconhecem Becker e Baumol (1960:766),

"os clássicos nunca se preocuparam realmente, e com detalhe, com as questões discutidas e portanto não cometeram erros em relação a elas".

A compatibilidade lógica entre a teoria quantitativa e a lei de Say é uma questão contemporânea. Em Ricardo e Say, pelo menos, a lei dos mercados prescreve (como espero ter mostrado anteriormente), com base em uma teoria não-monetária da produção, a identidade *ex ante* entre a oferta e a demanda agregadas. No entanto, para que a lei seja "efetiva" - no sentido de excluir a possibilidade de superprodução geral e possibilitar algum tipo de ilação no que tange a variáveis *ex post* - é necessário demonstrar (ou ao menos postular, embora mesmo isso seja feito de forma insatisfatória por Say e Ricardo) a existência e a eficiência de algum tipo de mecanismo de ajuste ⁷⁸.

78 Afirma Sowell (1974:60) que "Uma velocidade do dinheiro fixa foi um espantalho atacado por Keynes". O próprio Say, no capítulo seguinte àquele sobre os mercados, apresenta algumas afirmações interessantes: a circulação torna-se lenta "numa época de agiotagem, quando as variações súbitas ocasionadas pelo jogo sobre as mercadorias fazem com que algumas pessoas esperem um benefício baseado numa simples variação nos preços; a mercadoria fica, então, à espreita de uma alta e o dinheiro à espreita de uma baixa: das duas partes, temos capitais ociosos, inúteis para a produção. Em tais épocas, quase não existe circulação além daquela dos produtos que correriam o risco de se deteriorarem na espera (...) As pessoas preferem, então, passar por cima dos inconvenientes ligados à venda a arriscarem-se a perder uma parte considerável e, às vezes, a totalidade dos gêneros que possuem" (Say, 1826:146-7; as linhas seguintes do texto tratam da situação oposta, inflacionária, em que a moeda "parece queimar quem a toca"). A compatibilização deste tipo de raciocínio com a negação taxativa da possibilidade de superprodução geral

O revisionismo de Becker, Baumol e seus seguidores encontra, porém, algum respaldo nos textos de John Stuart Mill. Mas, como salienta Sowell (1972), a contribuição de Stuart Mill é tardia e peculiar, não podendo ser considerada representativa da posição do "economista clássico". Em Stuart Mill, existe uma percepção clara do caráter cíclico da economia capitalista. Os "cálculos dos produtores e comerciantes" são "necessariamente imperfeitos" (Mill, 1844:67). Em consequência,

(...) esperanças irracionais e temores irracionais alternadamente governam com poder tirânico as mentes da maioria do público mercantil; o desejo geral de comprar e a relutância geral de comprar sucedem um ao outro de uma maneira mais ou menos marcada, em breves intervalos" (Mill, 1844:68).

Numa economia monetária,

"embora aquele que vende, realmente venda apenas para comprar, ele não precisa comprar no mesmo momento em que vende; e portanto ele não necessariamente aumenta a demanda imediata por uma mercadoria quando ele aumenta a oferta de outra" (Mill, 1844:70).

Surge, assim, a possibilidade de uma situação de excesso de demanda por dinheiro e excesso de oferta de todas as demais mercadorias (Sowell, 1971, ressalta a semelhança com a argumentação empregada por Marx)⁷⁹. A proposição que mais

não me parece uma operação trivial. Estarei confundindo proposições de curto e de longo prazos? Ora, salvo melhor juízo, tanto Say quanto Ricardo pretendem afastar completamente a hipótese de superprodução geral - tanto no curto prazo quanto, *a fortiori*, como um estado permanente do sistema. Nesse caso, ou incorrem em contradição, ao flexibilizarem o tratamento da velocidade de circulação do dinheiro, ou consideram suas variações como eventos discretos e pouco frequentes (em condições "normais" etc.).

- 79 Stuart Mill (1844:70-1) sublinha o papel de elementos como a especulação financiada pelo crédito, a crise de confiança, a liquidação de estoques por parte de capitalistas incapazes de obter liquidez por meio do crédito (ver também Mill, 1983:106-7). É interessante ressaltar que argumentos praticamente idênticos haviam sido apresentados na *Riqueza das Nações*: "(...) nenhuma queixa é mais comum do que a escassez de dinheiro. O dinheiro, como o vinho, deve sempre ser escasso para aqueles que não têm com que comprá-lo, ou crédito para tomá-lo emprestado (...) Essa queixa de escassez de dinheiro, nem sempre se limita a perdulários imprevidentes. Ela é por vezes geral numa cidade comercial inteira e na região circunvizinha. A causa disso é comumente o excesso de comércio [overtrading]. Homens sóbrios, cujos projetos tornaram-se desproporcionais em relação a seus capitais, estão tão sujeitos a não ter com que comprar dinheiro ou crédito para tomá-lo emprestado quanto pródigos cujo gasto tem sido desproporcional em relação a sua renda. Antes que seus projetos possam render, seu capital se acabou e com ele seu crédito (...) Quando os lucros do comércio tornam-se maiores do que o ordinário, o comércio excessivo torna-se um erro geral entre os grandes e os pequenos comerciantes. Nem sempre exportam mais dinheiro do que o usual, mas compram a crédito no país e no estrangeiro uma quantidade anormal de bens, que enviam a algum mercado distante, na esperança de que o retorno chegue antes que a demanda de pagamento. A demanda vem antes dos retornos, e eles nada têm nas mãos com que possam comprar dinheiro ou oferecer garantia sólida para um empréstimo. Não é nenhuma escassez de ouro e prata, mas a

tarde viria a ser conhecida como lei de Walras é claramente identificada por Stuart Mill:

"Para que o argumento sobre a impossibilidade de um excesso de todas as mercadorias torne-se aplicável ao caso em que um meio de circulação é empregado, o dinheiro deve ele próprio ser considerado uma mercadoria. Deve-se, sem dúvida, admitir que não pode haver um excesso de todas as demais mercadorias, e um excesso de dinheiro ao mesmo tempo" (Mill, 1844:71).

Curiosamente, ao admitir a possibilidade de entesouramento do dinheiro, Mill fornece uma explicação para a superprodução geral que parece não ter sido aventada por Malthus. Ao mesmo tempo, procura reivindicar a tradição de Ricardo, Say e James Mill, impingindo a seus críticos a idéia de que poderia ocorrer um *"excesso permanente de produção"* (Mill, 1844:74).

1.3 Malthus, Keynes e o princípio da demanda efetiva

Na polêmica entre Malthus e Ricardo, escreve Keynes (1972:97), encontram-se

"as sementes da teoria econômica, e também as linhas divergentes (...) ao longo das quais o tema pode ser desenvolvido".

Em 1933, ano da publicação dos *Essays in Biography*, a ousadia dessa proposição talvez fosse superada apenas pela veemência com que Keynes reivindica a tradição de Malthus e lamenta os efeitos danosos da vitória ricardiana: um *"desastre para o progresso da ciência econômica"* (Keynes, 1972:98), como também para o próprio desenvolvimento econômico e bem-estar social ⁸⁰.

Por que resgatar do esquecimento, e sob uma luz favorável, as proposições obscuras do reverendo Malthus? Como seria possível encontrar numa polêmica tão emaranhada - vazada em termos tão antiquados - alguma compreensão sobre os dilemas enfrentados pela teoria econômica?

difficuldade que essas pessoas têm para tomar emprestado, e que seus credores têm para receber, que ocasiona a queixa geral de escassez de dinheiro" (Smith, 1976, 4, 1:437-8).

80 *"Se Malthus, e não Ricardo, houvesse sido o ramo principal do qual procedeu a ciência econômica do século dezanove, quão mais sábio e rico seria o mundo hoje!" (Keynes, 1972:101). Na página 107, Keynes menciona as medidas de política econômica, segundo ele, sugeridas por Malthus.*

Segundo Keynes (1972:87 e 95), Malthus e Ricardo estão separados, antes de mais nada, por uma divergência metodológica. O raciocínio indutivo e intuitivo de Malthus, na boa tradição smithiana, choca-se continuamente com a lógica abstrata e apriorística de Ricardo ⁸¹ :

"Ricardo, no processo de simplificar os muitos estágios sucessivos de seu argumento altamente abstrato, distanciava-se, necessariamente e mais do que ele mesmo estava consciente, dos fatos reais; ao passo que Malthus (...) estava mais preso àquilo que se pode esperar que aconteça no mundo real. Ricardo é o pai de coisas como a teoria quantitativa do dinheiro e a paridade do poder de compra. Quando se escapa dolorosamente da dominação dessas doutrinas pseudo-aritméticas, está-se apto, talvez pela primeira vez em cem anos, a compreender o significado real das intuições mais vagas de Malthus" (Keynes, 1972:88).

A contribuição teórica de Malthus, por seu turno, é sempre informada por uma percepção aguda dos problemas econômicos concretos. O diagnóstico de que, após Waterloo, a miséria das classes trabalhadoras deve-se ao desemprego (e não ao crescimento populacional) é que permite a Malthus formar sua concepção quanto à demanda efetiva (Keynes, 1972: 106). Por motivos pouco discutidos por Keynes (mas veja-se a discussão às páginas 32-34 da *Teoria Geral*), cem anos precisariam passar para que surgisse alguém disposto a

"ler com um mínimo de simpatia e compreensão seus [de Malthus] poderosos e irrespondíveis ataques contra o grande Ricardo" (Keynes, 1972:107).

Cem anos seriam necessários para que se percebesse que o nome de Malthus merece a imortalidade não apenas por conta de seu "*Princípio da População*", como também pelas

"brilhantes intuições de seu mais significativo [more far-reaching] Princípio da Demanda Efetiva" (loc. cit.) ⁸² .

81 Keynes, 1972:95. Curiosamente, Say foi um dos críticos do método ricardiano: *"Talvez seja justo censurar David Ricardo por raciocinar algumas vezes a partir de princípios abstratos aos quais confere excessiva generalidade. Uma vez assentado numa hipótese inatacável, por que fundada em observações não contestadas, ele leva seus raciocínios até suas últimas consequências, sem comparar seus resultados com os da experiência (...). Depois de sua morte, Ricardo criou escola (...). Os economistas mais capazes da Inglaterra (...) permaneceram, contudo, fiéis ao método experimental de Smith"*. Say (1826:58. Sobre a questão metodológica ver, ainda, o quarto capítulo de Sowell (1974).

82 Segundo Skidelsky, Keynes atribuía grande importância ao papel da intuição no processo de conhecimento. Ver, a respeito desse ponto e da simpatia de Keynes por hereges e excêntricos ("*cranks*"), Skidelsky (1992:414-6). Em transmissão radiofônica de 1934 (publicada sob o título "*Poverty in Plenty: Is the Economic System Self-Adjusting?*"), Keynes discorre longamente sobre o tema da tradição herética da intuição e do bom-senso (ver Keynes, 1972, XIII: 487-9).

No entanto, no ensaio, Keynes não se detém para explicar em que consiste este segundo princípio, e de que forma ele é apresentado - ou insinuado - por Malthus. Há, porém, alguns indícios. O bom-senso de Malthus se expressa, segundo Keynes, em sua opinião de que preços e lucros são

"primariamente determinados por algo por ele descrito, sem muita clareza, como demanda efetiva" (1972:88),

e não, como em Ricardo, pela quantidade de moeda, pelos custos reais e pela divisão real do produto⁸³. Mais à frente, a dicotomia entre Ricardo e Malthus é apresentada em termos mais próximos àqueles que seriam empregados no segundo capítulo da *Teoria Geral*:

"Ricardo está investigando a teoria da distribuição do produto em condições de equilíbrio e Malthus preocupa-se com a determinação do volume do produto no dia a dia do mundo real. Malthus trata da economia monetária em que vivemos; Ricardo da abstração de uma economia de dinheiro neutro [neutral money economy]" (Keynes, 1972:97).⁸⁴

Podemos deduzir que o princípio diz respeito tanto à determinação dos preços quanto do volume de produção. De que forma, porém, isso se relaciona à questão do dinheiro? Que vem a ser uma *"economia de dinheiro neutro"*? Do ponto de vista da maior parte dos leitores da época, pode-se conjecturar, as afirmações de Keynes devem ter soado tão vagas e intuitivas quanto aquelas do próprio Malthus. Todavia, um leitor afeito às obras de Keynes poderia reconhecer, no ensaio, a presença de um dos motes preferidos do autor (Skidelsky, 1992), mesmo antes da *Teoria Geral*. Trata-se da desconfiança em relação ao elogio da frugalidade sacramentado pela economia clássica. Keynes deixa entrever que, para ele, é essencial resgatar a

"completa compreensão de Malthus acerca dos efeitos da poupança excessiva via seu efeito sobre o lucro" (Keynes, 1972:99).

Keynes parece enxergar na concepção de Malthus sobre a poupança uma antecipação da *Teoria Geral*. Embora não seja explícito a respeito, é possível inferir que, para ele, Malthus concebia a poupança como subtração da demanda efetiva - mera abstenção do consumo (que pode dar lugar a algum entesouramento),

83 A citação escolhida por Keynes (1972:95) para ilustrar esse ponto não é muito esclarecedora: trata-se de um trecho em que, segundo Keynes, Malthus mostra que um aumento da renda das classes trabalhadoras (na verdade, trata-se de meras transferências) afeta o preço de um produto e sua distribuição entre os agentes, num esquema em que alguns são fatalmente racionados.

84 Keynes ainda enfatiza o conceito de economia monetária neutra, que passaria a segundo plano na *Teoria Geral*. Sobre o conceito, ver o artigo "A Monetary Theory of Production" (Keynes, 1933a), bem como, por exemplo, Keynes, XXIX: 67-67 e 76-83.

como na *Teoria Geral* - e não como investimento. Só assim é possível compreender a afirmação de Keynes de que a falha de Malthus teria consistido em não perceber como

"um excesso de frugalidade deixa de acarretar um declínio até zero da taxa de juros" (Keynes, 1972:102).

Se a taxa de juros caísse livremente, presume-se, a queda do consumo poderia ser compensada por uma elevação do investimento. Keynes anuncia aqui, de forma obscura, a idéia que seria desenvolvida no capítulo 17 da *Teoria Geral*: a taxa de juros "domina", isto é, *rules the roost*.

Muitos intérpretes sublinham a impropriedade da interpretação, por Keynes, de Malthus como um pioneiro da "teoria geral" (p. ex., Skidelsky, 1992:465). E, a meu ver, têm razão, ao menos no que concerne à questão da poupança. A idéia malthusiana de que a acumulação, sendo também uma paixão (ver, por exemplo, Malthus in Ricardo, 1976 II:320), possa ser excessiva, é sem dúvida muito distinta do horror keynesiano à possibilidade de que a sociedade defínhe, como Midas, em meio a imensos estoques de tesouro inerte (ver Skidelsky, 1992:175, 566). Ao que parece, a maior parte da literatura satisfaz-se com esse resultado, deixando de explorar a existência de semelhanças significativas entre Malthus e Keynes ⁸⁵.

Antes de mais nada, há a ênfase de Malthus no caráter monetário da economia capitalista. Para Malthus, a superprodução geral acarreta a queda dos preços absolutos das mercadorias, medidos em dinheiro ou em quantidade de trabalho comandado (para Malthus, os salários eram relativamente rígidos; ver Sowell, 1972:126). Porém, repetidas vezes, seus adversários atribuíram-lhe a falácia de que todos os preços relativos poderiam cair simultaneamente (Sowell, 1972:94-5). Em resposta a seus críticos, Malthus antecipa a idéia de uma teoria monetária da produção, desenvolvendo raciocínios que lembram a linha explorada por Keynes em seus trabalhos preparatórios à *Teoria Geral*. Nas suas *Definitions*, parodiando a linguagem de Say, James Mill e Ricardo, Malthus descreve um cultivador de lúpulo a caminho da feira, pensando "*pouco mais sobre a oferta de chapéus e sapatos do que nas manchas solares*". O agricultor pensa, sim, em

⁸⁵ Skidelsky (1992:416) mostra que o ensaio sobre Malthus tem origem em 1922, tendo sido modificado muitas vezes até a publicação em 1933. Para Skidelsky (1992:417), deve-se reconhecer a possibilidade "*de que Keynes tenha sido ele próprio influenciado pelo Malthus da demanda efetiva, em lugar de que, como até aqui se tem suposto, tenha descoberto Malthus após ter ele próprio desenvolvido o princípio independentemente*".

dinheiro, pois é com dinheiro que ele há de pagar a renda da terra, sementes, ferramentas e empregados. Pensa em dinheiro, quanto mais não seja, por ser “em dinheiro, e só em dinheiro”, “que ele pode calcular seus lucros”. De forma semelhante, o senhor da terra e os trabalhadores só aceitam ser pagos em dinheiro, ainda que esse dinheiro venha a ser trocado por mercadorias, já que ninguém, exceto o entesourador, “usufrui o dinheiro em espécie”. Prossegue Malthus:

“Que visão tão completamente falsa do estado real das coisas, que obscurecimento do assunto, em vez de iluminação, é representar a demanda por sapatos como determinada pela oferta de chapéus, ou a demanda de lúpulo pela oferta de tecidos, queijo, ou mesmo cereal. De fato, a doutrina de que uma metade das mercadorias de um país necessariamente constitui um mercado adequado ou demanda efetiva pela outra metade é completamente sem fundamento. Os grandes produtores, que são os grandes vendedores, antes que possam aventurar-se a pensar nas ofertas de chapéus, sapatos e tecidos, nos quais talvez gastem uma décima parte de tudo que trouxeram ao mercado, devem primeira dirigir toda sua atenção à recomposição de seu capital, e a questão de se, após recompô-lo, terão obtido lucros adequados”.

Malthus critica a insistência na concepção de que os produtos se trocam por produtos e, portanto, nos preços relativos:

“Enquanto as mercadorias são meramente comparadas umas com as outras, é inquestionavelmente verdadeiro que elas não podem cair todas juntas, ou subir todas juntas. Mas quando elas são comparadas com os custos de produção (...) é evidente que (...) elas podem todas cair ou subir ao mesmo tempo. O que são os custos de produção? Eles são ou a quantidade de dinheiro necessária para pagar o trabalho empregado na mercadoria, e nos instrumentos e materiais consumidos em sua produção, com os lucros ordinários sobre os avanços (...) não há qualquer razão para duvidar de que uma massa muito grande de mercadorias, às vezes, possa cair abaixo dos custos de produção, sejam esses custos estimados em dinheiro ou em trabalho, sem a mais leve razão para que se diga que uma outra massa igualmente grande é aumentada proporcionalmente acima de seus custos de produção” (Malthus, 1971: 53-6, 64-5).

Nos termos de Keynes, o que Malthus está a afirmar é que, numa “economia empresarial”, a “lei da produção” (Keynes, XXIX:78) prescreve que o processo produtivo só ocorrerá desde que o empresário espere obter, com a venda das mercadorias, uma soma de dinheiro suficientemente superior àquela de que dispunha inicialmente. Como o próprio Keynes ressalta, a mesma questão pode ser colocada em outros termos, os de Marx: a “lei da produção” nessa economia é a realização do ciclo D-M-D’ (Keynes, XXIX, 81-2). Se a mercadoria não é

imediatamente riqueza, pode não valer a pena produzi-la, ainda que haja recursos físicos e humanos disponíveis para tal.

Segundo a maior parte dos intérpretes, a teoria keynesiana da demanda efetiva constitui-se em algum momento entre 1932 e 1934 (ver, a respeito, Skidelsky, 1992:443-4, 459-66). No *Ensaio*, o princípio da demanda efetiva é ainda uma sugestão vaga. Pouco depois, porém, a concepção vem a público em termos semelhantes àqueles que seriam empregados na *Teoria Geral*. A “lei psicológica fundamental” está em primeiro plano:

“Colocado brevemente, o ponto é mais ou menos esse. Qualquer indivíduo, ao encontrar-se com certa renda, irá, de acordo com seus hábitos, gostos e motivos em relação à prudência, gastar uma parte em consumo e poupar o resto. Se sua renda aumenta, ele quase certamente consumirá mais do que antes, mas é altamente provável que ele também poupe mais. Isto é, ele não aumentará seu consumo num montante equivalente ao do aumento em sua renda. Portanto se uma renda nacional dada é menos igualmente dividida, ou se a renda nacional aumenta de forma que as rendas individuais sejam maiores do que antes, o gap entre o total das rendas e o gasto total em consumo deverá se ampliar. Mas as rendas só podem ser geradas pela produção de bens para consumo ou pela produção de bens para uso como capital. Portanto o gap entre o total das rendas e o gasto em consumo não pode ser maior do que a quantidade de novo capital que se pensa que é vantajoso produzir. Conseqüentemente, nosso hábito de preservar do consumo uma soma crescente à medida em que nossa renda cresce significa que é impossível que nossas rendas cresçam a menos que mudemos nossos hábitos, de forma a consumir mais, ou que o mundo dos negócios calcule ser vantajoso produzir mais bens de capital. Isso porque, excluídas essas alternativas, o aumento do emprego e da produção, que é a única forma de gerar maiores rendas, mostrar-se-á não-lucrativo e não irá persistir” (Keynes, 1934:488-9).

Em Malthus, a indução e a intuição haviam sido insuficientes para determinar as razões pelas quais a poupança (de fato, a produção) pode ser excessiva. Na *Teoria Geral*, Keynes pretende ter enfim formulado, de forma completa, o princípio da demanda efetiva: a “verdadeira lei relacionando as funções de demanda e oferta agregadas” (GT:26). Em oposição à lei de Say, que prescreve a identidade entre ambas, a “lei da demanda efetiva” afirma a existência de desvios por meio dos quais, necessariamente, parte da renda é poupada e parte da poupança satisfaz-se com repousar em segurança sob a forma de dinheiro. Como o investimento é autônomo em relação à renda, e a taxa de juros ajusta antes a oferta e a demanda de dinheiro do que o investimento e a poupança, o aumento da

renda, derivado do aumento da produção, não gera aumento equivalente da demanda. Dados os “três fatores psicológicos fundamentais” (propensão a consumir, preferência pela liquidez e expectativas de longo prazo), a unidade de salários e a quantidade de moeda (“como determinada pela ação do Banco Central”), há um único nível de renda compatível com o equilíbrio macroeconômico (GT: 246-7).

No capítulo 3 da *Teoria Geral*, Keynes (GT:25) define como “demanda efetiva” o valor da renda agregada no ponto de intersecção entre as funções de oferta e demanda agregadas⁸⁶. Nesse ponto, as expectativas dos capitalistas quanto à maximização dos lucros são confirmadas; o sistema econômico atinge um “equilíbrio estável” (p. 30) - *ceteris paribus*, o nível de emprego atingido será mantido, independentemente de que seja inferior ao nível de pleno emprego. Não por acaso, talvez, a definição de demanda efetiva é, em substância, a mesma de Malthus. Para este, a demanda só é “efetiva” quando suficientemente elevada para garantir um lucro consistente com o equilíbrio - um lucro, em outras palavras, que assegure a manutenção do nível de produção (Malthus, in Ricardo, 1976, II:310).

Se a produção ultrapassa aquela consistente com o ponto de demanda efetiva - devido a um erro de previsão - pode haver superprodução geral; o nível de produção atingido “não irá persistir”; o processo de ajuste conduzirá a uma contração da produção, que perdurará durante um período de tempo indeterminado. Em Malthus, a poupança excessiva gera um excesso de produção. Em Keynes, o aumento da produção, a partir de certo ponto, deixa de encontrar mercado porque a poupança é excessiva - a propensão média a poupar é alta demais para que, dado o investimento, o nível de produção e de emprego possa persistir:

“o mal primário é uma propensão a poupar em condições de pleno emprego superior ao capital que é requerido, portanto impedindo o pleno emprego exceto quanto há um erro de previsão” (GT:367-8).

86 No capítulo 3, a função de demanda agregada representa “o retorno que os empresários esperam receber do emprego de N homens” (GT:25, grifos meus). Logo, porém, o ponto de demanda efetiva é caracterizado como uma situação de equilíbrio - para que isso seja sempre verdade, é necessário que se esteja supondo que as expectativas dos empresários são sempre confirmadas. Tuchscherer (1979:101) lembra que, ao menos na terceira prova do capítulo 3 da *Teoria Geral*, o conceito de demanda efetiva distingue-se claramente do conceito de demanda esperada. Nas palavras de Keynes, a “demanda efetiva” é definida como “a soma pela qual a produção corrente pode efetivamente ser vendida”. Nessa conceituação, existe a possibilidade de frustração das expectativas de curto prazo (demanda esperada, *ex ante*, e demanda efetiva, *ex post*, podem ser diferentes). Já no manuscrito intitulado “*Ex Post and Ex Ante*”, Keynes sugere uma terceira opção - a “demanda efetiva” é claramente a demanda esperada pelos empresários (ver nota abaixo).

O resultado, em ambos, é o mesmo: o desemprego simultâneo de força de trabalho e capital (Malthus, *in* Ricardo, 1976, II:427). Como mostra Sowell (1972:cap. 2), a idéia de um limite à expansão sustentável da produção já aparecia, de forma muito semelhante, tanto em Malthus como em Sismondi.

Em certa medida, a ótica de Keynes é, ainda, "clássica". A "teoria geral" especifica o nível de renda ao qual a economia se reproduz em equilíbrio - ao menos no que tange às expectativas de curto prazo dos produtores e ao exercício da preferência intertemporal por parte de consumidores. A cada período contábil, a renda agregada será - porque os empresários "acertam" ou, caso errem, ajustam-se - equivalente à "demanda efetiva". Portanto, o período contábil recebe uma definição teórica, como em Smith - é ainda o tempo necessário à realização do fluxo circular⁸⁷.

A renda ainda aparece como a variável determinante de parte significativa das decisões dos agentes. "*Para efetivar plenamente suas preferências psicológicas temporais*", um indivíduo decide, antes, quanto poupar de sua renda, para depois resolver sob que forma de riqueza conservará seu "*comando sobre o consumo futuro*" (GT:166). Em vários momentos de sua obra, Keynes ressalta a importância da "*lei psicológica fundamental*" do consumo em sua formulação do princípio da demanda efetiva (por exemplo, 1937a: 120 e XIV:85).

O investimento, porém, parece operar de forma distinta. Evidentemente, os poupadores não necessariamente investem. Porém, mais do que isso, a poupança não é encarada como o pré-requisito do investimento - a abstinência não é necessária para liberar recursos reais e monetários para os investidores; o investimento gera uma poupança equivalente. A autonomia do investimento frente à

87 Entretanto, deve-se admitir que, em certas passagens, Keynes parece propor uma abordagem completamente dissociada da idéia de fluxo circular. Em "*Ex Post and Ex Ante*", a renda agregada (*ex post*) aparece como uma entidade que não é passível de teorização (tornando-se, creio, um mero registro contábil). O objeto da teoria é a determinação da produção e do emprego com base na "demanda efetiva", tal como esperada pelos empresários (nesse caso, a demanda efetiva é algo como a renda agregada *ex ante*). "*A renda (...) é o resultado realizado (...) Não é possível tornar precisa a relação temporal entre a demanda efetiva e a renda (...) quando se está tratando com agregados, a demanda efetiva agregada no momento A não tem uma renda agregada correspondente no momento B*" (Keynes, XIV:179-80). A teoria limita-se a especificar o "ponto de partida", por assim dizer, dos fluxos de produção e renda; abre mão, porém, de uma análise da trajetória por meio da qual o "círculo" virá a completar-se. Na maior parte da literatura keynesiana, porém, seja ela "bastarda" ou pós-keynesiana, supõe-se que, por meio de um processo de ajuste, os empresários venham a atingir o "verdadeiro" ponto de demanda efetiva; quando isso ocorre, demanda efetiva (renda agregada *ex ante*) e renda agregada (*ex post*) tornam-se iguais (ver, por exemplo, Chick, 1983: 77-78 e Davidson & Smolensky, 1964: 5-6, Davidson, 1978).

renda subverte a ordem tradicional do fluxo circular⁸⁸. As decisões de investir, que não podem ser explicadas com base no fluxo corrente de renda dos empresários (ou dos demais agentes), é que estabelecem, em última instância, o volume (de equilíbrio) do fluxo circular (este ponto torna-se mais claro quando a ênfase de Keynes recai sobre o que Swaelen, 1989, denomina a "*versão demanda do princípio da demanda efetiva*").

Segundo Keynes (GT:25), a determinação do ponto de demanda efetiva com base nas funções de oferta e demanda agregadas é "*a substância da teoria geral do emprego*". No próximo item, procuro mostrar que essa "teoria geral" pode ser encarada como uma expressão particular do princípio da demanda efetiva, formulado de forma mais geral e abstrata do que aquela apresentada por Keynes.

1.4 Princípio da demanda efetiva e equilíbrio

A idéia da autonomia do gasto tem sido, de forma geral, colocada a serviço de teorias de determinação da renda agregada de equilíbrio, nas quais o consumo é tratado como variável induzida. O tratamento convencional supõe ainda que as expectativas de curto prazo sejam satisfeitas ou, alternativamente, adota alguma hipótese simples em relação ao processo de ajustamento. Em Keynes, o princípio ganha expressão por meio das funções de oferta e demanda agregadas. Em Kalecki, a função de demanda agregada (implícita) incorpora, como um de seus parâmetros, um termo que expressa a média das propensões a consumir de capitalistas e trabalhadores, ponderadas pela participação na renda agregada de cada classe social (ver Possas, 1987, bem como Silva, 1994, II:7). Em parte da tradição da síntese neoclássica (nos modelos da reta de 45° ou no modelo IS-LM), os preços são

88 Muito embora, na *Teoria Geral*, o fundamento dessa autonomia, no que se refere à disponibilidade de poder de compra (e não simplesmente ao fato de que o horizonte temporal da decisão de investir estende-se muito além do período contábil macroeconômico), não seja explicitada. Em outros autores, como Schumpeter (1912/1934), por exemplo, a autonomia do investimento é relacionada à elasticidade do sistema financeiro, por meio do qual a moeda pode expandir-se de forma endógena; porém, em Schumpeter (como também em Wicksell), a ausência da idéia de equilíbrio abaixo do pleno emprego tende a conduzir naturalmente à proposição de que o aumento do investimento tem como contrapartida o surgimento da "poupança forçada". A renda mantém-se ao nível de pleno emprego; apenas a composição da produção é alterada. Na *Teoria Geral*, o tratamento excessivamente sumário da questão da oferta de meios de pagamento representa um obstáculo a uma discussão acerca dos possíveis limites ao aumento do investimento agregado.

dados; abaixo do pleno emprego, a demanda efetiva gera sua própria oferta (para uma crítica a esse procedimento, ver por exemplo Weintraub, 1961 e 1977).

A partir da introdução dos efeitos-riqueza, a oposição entre lei de Say e princípio da demanda efetiva, tal como apresentada por Keynes, perde grande parte da importância original. A oferta, de fato, não gera sua própria demanda; reconhece-se que a demanda pode estabelecer limites à produção aquém do nível de pleno-emprego... para um dado nível absoluto de preços. Se, com o desemprego, caem salários e preços, a demanda agregada tenderá a expandir-se, devido à queda da taxa de juros e conseqüente aumento do investimento (efeito-Keynes) e/ou devido ao impacto do aumento dos saldos reais sobre o consumo (efeito-Pigou). A economia capitalista, afinal, tende ao pleno-emprego, e essa tendência pode ser perfeitamente descrita nos termos de Keynes. Essa questão é discutida com mais vagar em outro texto (Silva, 1994, I:2). Voltemos ao princípio da demanda efetiva.

A autonomia perante a renda não é atributo exclusivo das decisões de investir. Pelo menos numa primeira aproximação, todo tipo de dispêndio - seja na compra de bens e serviços, seja na realização de aplicações financeiras - pode ser considerado "autônomo". Na formulação de Possas (1987), essa autonomia do gasto é a essência mesma do princípio da demanda efetiva:

"Em qualquer ato de compra e venda tomado isoladamente, produz-se um fluxo monetário - pagamento de um lado, recebimento de outro - decorrente de uma única decisão autônoma: a de efetuar determinado dispêndio. Portanto, tomando-se o conjunto de transações efetuadas numa economia mercantil durante um período de tempo arbitrário, o fluxo monetário total de receitas, idêntico ao de despesas, a elas correspondente terá sido determinado pelas decisões individuais de gasto dos agentes econômicos na aquisição de mercadorias (bens e serviços). Este é, em essência e em sua expressão mais simples possível, o princípio da demanda efetiva" (Possas, 1987:51).

A idéia de autonomia apresenta duas dimensões:

- o gasto é autônomo em relação à renda corrente, dado que esta é apenas um dos determinantes - não necessariamente o mais importante - da restrição orçamentária de cada agente econômico; o poder de compra imediato que cada agente pode mobilizar depende também da liquidez dos ativos em seu portfólio e de sua

capacidade de alavancar recursos externos (por exemplo, por meio do endividamento)⁸⁹ ;

- numa economia mercantil, o agente econômico pode decidir produzir, aplicar capital, colocar à venda e comprar. Porém, nenhum agente pode "decidir receber" (decisão que, no entanto, está ao alcance do Estado, guardados certos limites). A relação entre ofertante e demandante só pode ser estabelecida se houver, da parte do último, a decisão de gastar (a qual, para ser efetivada, supõe a disponibilidade de poder de compra imediato). À decisão de gastar contrapõe-se o ato passivo de receber. Há então uma assimetria entre demandante e ofertante, que resulta da assimetria entre a riqueza em sua forma geral - dinheiro, poder de compra imediato - e a riqueza em uma de suas inúmeras expressões particulares. Para obter a primeira, o ofertante de mercadorias pode se ver forçado a operar fora da curva de oferta com base na qual a decisão de produzir foi por ele tomada no início do período de produção (veja-se a discussão realizada no livro II desta tese, caps. 3 e 4).

Colocado dessa forma, o princípio da demanda efetiva pode ser entendido como um simples corolário das proposições que definem a natureza mercantil e monetária do capitalismo. Trata-se de um enunciado geral sobre a relação entre ofertante e demandante (embora nada afirme sobre a maneira pela qual o poder de mercado está distribuído entre ambos). É, em primeira instância, um enunciado microeconômico, que prescinde completamente das noções de equilíbrio e mesmo de renda. Naturalmente, se o gasto gera receita, a efetivação de demanda por bens e serviços gera renda. Nos textos preparatórios à *Teoria Geral*, é possível encontrar uma formulação semelhante:

"Substituirei a proposição de que a oferta cria sua própria demanda pela proposição de que o gasto cria sua própria renda, i.e., uma renda exatamente suficiente para cobrir [meet] o gasto" (Keynes, XXIX:80-1).⁹⁰

O princípio da demanda efetiva, assim definido, diz pouco - o que vem a ser, justamente, uma de suas maiores virtudes. Segundo o princípio, o que é essencial na relação entre ofertante e demandante é o fato de que apenas um deles

89 Idéia semelhante pode ser encontrada em Davidson (1984: 567): "a teoria da demanda efetiva requer que a demanda pelos bens produzidos pelo trabalho não seja nunca constrangida pela renda; o gasto é constrangido somente por considerações de liquidez ou timidez".

90 A segunda proposição, afirma Keynes, é mais geral do que a primeira: "(...) enquanto a primeira deve ser interpretada como implicando que uma mudança no custo agregado de produção será equilibrada por uma mudança igual no gasto agregado, a última é consistente com a desigualdade entre mudanças no custo de produção e mudanças no gasto" (loc. cit.).

se apresenta como o possuidor de dinheiro. Em função disso, a relação travada entre eles - sempre voluntariamente - pode estar longe de ser satisfatória para uma das partes. A relação de compra e venda não é, em essência, uma relação de "equilíbrio". O mesmo se aplica aos mercados: são *loci* onde se estabelecem os contratos entre os agentes, nos quais o equilíbrio pode ou não se estabelecer. O desequilíbrio é, possivelmente, a norma; a trajetória dos mercados ao longo do tempo reflete a natureza e a intensidade dos desequilíbrios, assim como as estratégias por meio das quais os agentes reagem à trajetória passada. Ao longo dessas trajetórias, os mercados não necessariamente tendem ao equilíbrio. O mesmo é válido para a economia tomada como um todo.

A demonstração de que não vivemos em um sistema impossível parece, por motivos óbvios, ter se tornado um tanto redundante, após dois séculos de capitalismo industrial. O simples fato de que a economia capitalista seja viável, e de que sobreviva, até mesmo com relativa estabilidade⁹¹, à ausência de regulação diretamente social da atividade produtiva, não autoriza a conclusão de que sua representação teórica mais adequada deva estar baseada no paradigma da física newtoniana⁹². Se o equilíbrio não está inscrito na natureza mais íntima das relações mercantis, se o equilíbrio, embora possível, não é necessariamente uma norma à qual tendam os mercados, a trajetória no tempo das economias capitalistas deve, preferencialmente, ser estudada a partir de uma ótica não-equilibrista, distinta da ótica clássica da reprodução.

91 Vercelli (1991:cap. 3) tem algumas páginas interessantes sobre a possibilidade de "equivalência observacional entre estabilidade de mercado e instabilidade de mercado restringida por limites objetivos (tetos e pisos no comportamento das variáveis econômicas) e/ou intervenções de política, o que torna a interpretação da evidência empírica muito mais difícil do que geralmente se supõe" (p. 31).

92 "Como os indivíduos cooperam dentro de uma economia de mercados especializados de tal forma a criar um sistema coeso? Da mesma forma como as leis de Newton sobre o movimento planetário haviam descartado os temores de desordem cósmica surgidos da revelação de que a terra não era o centro do movimento planetário, Smith descartou os temores de desordem social surgidos da experiência da rápida mudança social" (Dow, 1985:44). Temores semelhantes talvez expliquem a hegemonia das teorias voltadas à especificação das condições de equilíbrio. Entretanto, passados tantos anos do surgimento do capitalismo, talvez já seja o tempo de perdermos o medo de que, livrando-nos de amuletos como o axioma de que a economia tende ao equilíbrio, o céu desabe sobre nossas cabeças!

Referências bibliográficas

- BAUMOL, W. J. Say's (at least) eight laws, or what Say and James Mill may really have meant. *Economica*, v. 44, n. 174, maio 1977.
- BECKER, G., BAUMOL, W. J. The classical monetary theory: the outcome of the discussion. In: SPENGLER, J. J., ALLEN, W. R. *Essays in economic thought*. Chicago: Rand McNally, 1960.
- BHATTACHARJEA, A. Keynes and the long-period theory of employment: a note. *Cambridge Journal of Economics*, v.11, 1987.
- BLAUG, M. *Ricardian economics - a historical study*. New Haven: Yale Univ. Press, 1958.
- _____. *Economic theory in retrospect*. 4th ed. Cambridge: Cambridge Univ. Press, 1985.
- BLEANEY, M. *Under-consumption theories - a historical and critical analysis*. New York: International Publishers, 1976.
- CHARBONNIER, G. *Arte, linguagem, etnologia: entrevista com Claude Lévi-Strauss*. Campinas: Papirus, 1989.
- CLOWER, R. W., LEIJONHUFVUD, A. Say's principle, what it means and doesn't mean. In: WALKER, D. A., ed. *Money markets: essays by Robert W. Clower*. Cambridge, Mass.: Cambridge Univ. Press, 1973.
- _____. The keynesian counter-revolution: a theoretical appraisal. In: WALKER, D. A., ed. *Money and markets: essays by Robert W. Clower*. Cambridge, Mass.: Cambridge Univ. Press, 1984.
- COUTINHO, M. C. *Lições de economia política clássica*. São Paulo: Hucitec, 1993.
- DAVIDSON, P. Money and general equilibrium. *Economie Appliquée*, v. 30, n. 4, 1977.
- _____. *Money and the real world*. 2nd.ed. London: Macmillan, 1978.
- _____. Rational expectations: a fallacious foundation for studying crucial decision-making processes. *Journal of Post Keynesian Economics*, v.5, n. 2, Winter, 1982/83.

- _____. Reviving Keynes's revolution. *Journal of Post Keynesian Economics*, v.6, n. 4, Summer. 1984.
- _____. *International money and the real world*. 2nd.ed. London: Macmillan, 1992.
- _____, SMOLENSKY, E. *Aggregate supply and demand analysis*. New York: Harper & Row, 1964.
- DOW, S. *Macroeconomic thought - a methodological approach*. Oxford: Basil Blackwell, 1985.
- EATWELL, J., MILGATE, M. Introduction. In: _____, orgs. *Keynes's economics and the theory of value and distribution*. London: Duckworth, 1983.
- GAREGNANI, P. Notes on consumption, investment and effective demand. In: EATWELL, J., MILGATE, M., orgs. *Keynes's economics and the theory of value and distribution*. London: Duckworth, 1983.
- HAHN, F. H. Keynesian economics and general equilibrium theory: reflections on some current debates. In: HARCOURT, G. C., org. *The microeconomic foundations of macroeconomics*. Boulder, Colo.: Westview Press, 1977.
- _____. *Money and inflation*. Oxford: Basil Blackwell. 1982a.
- HEINSOHN, G., STEIGER., O. The veil of barter: the solutions to the task of obtaining representations of an economy in which money is essential. In: KREGEL, J. A., org. *Inflation and income distribution in capitalist crisis - essays in memory of Sidney Weintraub*. London: Macmillan, 1989.
- HOLLANDER, S. *Classical economics*. Oxford: Basil Blackwell, 1987.
- INGRAO, B., ISRAEL, G. *The invisible hand - economic equilibrium in the history of science*. Cambridge: MIT Press, 1990.
- KEYNES, J. M. Essays in biography. In: _____ *The collected writings of John Maynard Keynes*, London: Macmillan, 1972. v. 10.
- _____. *The general theory of employment, interest and money*. London: MacMillan. 1936.

- LANGE, O. Say's law: A restatement and criticism. In: LANGE, O. *Price flexibility and employment*. Bloomington, Indiana: Principia Press, 1945.
- LIPKIN, S. *O princípio da demanda efetiva na controvérsia Keynes versus "Clássicos"*. Rio de Janeiro: UFRJ.IEI, 1990. (Dissertação de mestrado)
- MALTHUS, T. R. *Principles of political economy* - considered with a view to their practical application. Cambridge, Mass.: Cambridge Univ. Press, 1989. v. 1.
- _____. *Principles of political economy* - considered with a view to their practical application. In: SRAFFA, P. org. *The works and correspondence of David Ricardo*. Cambridge, Mass.: Cambridge Univ. Press, 1976. v. 2.
- _____. *Definitions in political economy*. New York: Kelley, 1971.
- MARX, K. *Para a crítica da economia política*. Os Pensadores, São Paulo: Abril Cultural, 1974. (Os Pensadores)
- _____. *Teorias de la plusvalia*. Madrid: A. Corazon, 1965/68. (Comunicacion 28-29)
- _____. *O capital; crítica da economia política*. São Paulo: Nova Cultural, 1988. Os Economistas
- MCCULLOCH, J. R. *Principles of political economy*. New York: Kelley, 1965.
- MEEK, R. L. *Economia e ideologia: o desenvolvimento do pensamento econômico*. Rio de Janeiro: Zahar, 1971.
- MIGLIOLI, J. *Acumulação de capital e demanda efetiva*, São Paulo: T.A. Queiroz, 1981.
- MILGATE, M. *Capital and employment* - a study of Keynes's economics. London: Academic Press, 1982.
- MILL, J. *Commerce defended*. New York: Kelley, 1964.
- _____. *Elements of political economy*. New York: Kelley, 1965.
- _____. *Essays on some unsettled questions of political economy*. 1844.
- _____. *Princípios de economia política* - com algumas de suas aplicações à política social. São Paulo: Abril, 1983.

- MIROWSKI, P. *More heat than light - economics as social physics, physics as nature's economics*. Cambridge, Mass.: Cambridge Univ. Press, 1989.
- MISES, L. V. Stones into breads, the keynesian miracle. In: HAZLITT, H. *The critics of keynesian economics*. Princeton: D. Van Nostrand, 1977a.
- _____. Lord Keynes and Say's law. In: HAZLITT, H. *The critics of keynesian economics*. Princeton: D. Van Nostrand, 1977b.
- PASINETTI, L. L. *Growth and income distribution - essays in economic theory*. Cambridge, Mass.: Cambridge Univ. Press, 1974.
- POSSAS, M. L. *Dinâmica da economia capitalista: uma abordagem teórica*. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- PRADO, E. F. S. *Economia como ciência*. São Paulo: USP.IPE, 1991.
- REYNAUD, P. L., org. *Jean-Baptiste Say - textes choisis*. Paris: Dalloz, 1953.
- RICARDO, D. *The works and correspondence of David Ricardo*, edited by Sraffa, P. with the collaborations of M. Dobb. Cambridge, Mass.: Cambridge Univ. Press, 1976.
- ROBBINS, L. *An essay on the nature and significance of economic science*. 2nd.ed. London: Macmillan, 1969.
- ROBINSON, J. A lecture delivered at Oxford by a Cambridge economist. In: _____ *Collected economic papers*. New York: Humanities Press, 1973. v.4.
- _____. *La acumulacion de capital*. Mexico, DF.: Fondo de Cultura Económica, 1960.
- _____. *Economic philosophy*. Pelican Books, reprinted 1978.
- _____. What has become of the keynesian revolution? In: KEYNES, M., ed. *Essays on John Maynard Keynes*. Cambridge, Mass.: Cambridge Univ. Press, 1975.
- _____. Keynes and Ricardo. In: _____ *What are the questions? and other essays - further contributions to modern economics*. Armonk: M. E. Sharpe, 1980.
- SAMUELSON, P. *The general theory*. In: LEKACHMAN, R. *Keynes' general theory: reports of three decades*. New York: Macmillan, 1964.

- SAY, J. B. *Traité d'économie politique*. (Excertos publicados em Baumol, 1977).
- *Lettres à M. Malthus sur différents sujets d'économie politique, notamment sur les causes de la stagnation générale du commerce*. (Excertos publicados em Reynaud, 1953a).
- *Tratado de economia política*. São Paulo: Abril, 1983.
- *Cours complet d'économie politique pratique*. In: REYNAUD, P.L. *Jean-Baptiste Say: textes choisis*. Paris: Dallog, 1953b.
- SCHUMPETER, J. A. *history of economic analysis*. London: Allen & Unwin, 1954.
- SILVA, A. C. M. *Macroeconomia sem equilíbrio - dois ensaios e um livro-texto.*, Campinas: UNICAMP.IE, 1994. (Tese de Doutorado)
- SKIDELSKY, R. *John Maynard Keynes - the economist as saviour (1920-1937)*. London: Macmillan, 1992.
- SMITH, A. *An inquiry into the nature and causes of the wealth of nations*. Oxford: Clarendon Press, 1976.
- SOWELL, T. *Say's law: an historical analysis*. Princeton: Princeton Univ. Press, 1972.
- *Classical economics reconsidered*. Princeton: Princeton Univ. Press, 1974.
- *Say's law*. In: EATWELL, J., MILGATE, M., NEWMAN, P., orgs. *The new Palgrave: a dictionary of economics*. London: Macmillan, 1987.
- SWAELEN, E. J. A. *Keynes's principle of effective demand*. Aldershot: Elgar, 1989.
- TAPINOS, G. Prefácio. In: Say, J.B. *Tratado de economia política*. São Paulo: Abril, 1983.
- TAYLOR, F. M. *Principles of economics*. 2nd.ed. Ann Arbor: Univ. of Michigan, 1913.
- TUCHSCHERER, T. *Keynes's model and the keynesians: a synthesis*. *Journal of Post Keynesian Economics*, v. 1, n.4, Summer, 1979.

WEINTRAUB, S. Classical 45° Keynesianism: a plea for its abandonment. In:
_____ *Classical keynesianism, monetary theory and the price level*.
Philadelphia: Chilton, 1961.

WINCH, D. *Malthus*. Oxford: Oxford Univ. Press, 1987.

TEXTO PARA DISCUSSÃO. IE/UNICAMP

Fazem parte desta Série:

- n. 1 COUTINHO, Maurício. **Marx - reprodução do capital.** jul./91. (esgotado).
- n. 2 COSTA, Fernando Nogueira da. **A formação da taxa de juros no Brasil.** set./91. (esgotado).
- n. 3 SERRA, José & AFONSO, José Roberto R. **As finanças públicas municipais: trajetórias e mitos.** out./91. (esgotado).
- n. 4 COSTA, Fernando Nogueira da. **Política de câmbio e juros vs. dolarização programada e Banco Central independente.** jan./92. (esgotado).
- n. 5 SUZIGAN, Wilson. **A indústria brasileira após uma década de estagnação: questões para política industrial.** fev./92. 2a. ed. (esgotado).
- n. 6 SANTOS FILHO, Otaviano Canuto dos. **Mudança técnica e concorrência: um arcabouço evolucionista.** abr./92. (esgotado)
- n. 7 POSSAS, Maria Sílvia. **Aprendendo com os clássicos: notas sobre valor e capitalismo.** abr./92. (esgotado)
- n. 8 KAGEYAMA, Angela Antonia. **O emprego agrícola em 1985: análise preliminar.** maio/92.
- n. 9 POSSAS, Mario Luiz. **Concorrência, inovação e complexos industriais: algumas questões conceituais.** jun./92. (esgotado).
- n. 10 MACHADO, João Bosco Mesquita & ARAÚJO JR., José Tavares de. **Impacto das políticas comercial e cambial sobre o padrão de comércio internacional dos países da ALADI: o caso do Brasil.** jul./92. (esgotado).
- n. 11 COSTA, Fernando Nogueira da. **(Im)Propriedades da Moeda.** out./92.
- n. 12 SANTOS FILHO, Otaviano Canuto dos. **Ajustamento estrutural e orientação exportadora: sobre as lições da Coréia do Sul e do México.** out./92. (esgotado).
- n. 13 SUZIGAN, Wilson. **Política comercial e perspectivas da indústria brasileira.** dez./92. (esgotado).
- n. 14 SOTO B., Fernando. **Da indústria do papel ao complexo florestal no Brasil: o caminho do corporatismo tradicional ao neocorporatismo.** jan./93. (esgotado).
- n. 15 BAPTISTA, Margarida; FAJNZYLBER, Pablo; PONDÉ, João Luiz. **Os impactos da nova política industrial nas estratégias competitivas das empresas líderes da indústria brasileira de informática: a falsa "modernidade" e os limites da competitividade internacional.** jan./93. (esgotado).
- n. 16 NEGRI, Barjas. **Urbanização e demanda de recursos hídricos na Bacia do Rio Piracicaba no Estado de São Paulo.** mar./93.
- n. 17 POSSAS, Mario Luiz. **O conceito de concorrência em Marshall: uma perspectiva schumpeteriana.** abr./93. (esgotado).
- n. 18 COUTINHO, Mauricio Chalfin. **Marx e os preços de produção.** abr./93. (esgotado).

- n. 19 COSTA, Fernando Nogueira da. Inovações financeiras e política monetária. abr./93. (esgotado)
- n. 20 LEAL, João Paulo Garcia. Evolução do comércio exterior sul-coreano de manufaturas segundo suas vantagens comparativas reveladas: 1981-1988. maio/93.
- n. 21 OLIVEIRA, Fabrício Augusto de. A desordem fiscal e os caminhos para uma nova reforma do sistema tributário. maio/93.
- n. 22 MACEDO E SILVA, Antonio Carlos. Keynes's economics and the search for a new economic theory: the "equilibrium trap". jun./93.
- n. 23 NEGRI, Barjas. A desconcentração da indústria paulista nos últimos vinte anos (1970-1990). jul./93.
- n. 24 CRUZ, Paulo Roberto Davidoff Chagas. Endividamento externo e transferência de recursos reais ao exterior: os setores público e privado na crise dos anos oitenta. jul./93. (esgotado).
- n. 25 DEQUECH FILHO, David. Salários e absorção de mão-de-obra no Brasil: um exame a partir das regiões metropolitanas. jul./93.
- n. 26 LOPREATO, Francisco Luiz Cazeiro. Crise de financiamento dos governos estaduais (1980/1988). ago./93.
- n. 27 SANTOS FILHO, Otaviano Canuto dos. Investimento direto externo e reestruturação industrial. ago./93. (esgotado).
- n. 28 SANTOS FILHO, Otaviano Canuto dos. Technological change and late industrialization: lessons from a post keynesian evolutionary approach. set./93.
- n. 29 DEDECCA, Cláudio Salvadori e MONTAGNER, Paula. Flexibilidade produtiva e das relações de trabalho. Considerações sobre o caso brasileiro. out./93.
- n. 30 LIMA, Gilberto Tadeu. Taxonomy of production economies and monetary determination of effective demand: a puzzle in Keynes'economics. out./93.
- n. 31 BIASOTO JUNIOR, Geraldo. Tributação: princípios, evolução e tendências recentes. nov./93. (esgotado)
- n. 32 CRUZ, Paulo Roberto Davidoff Chagas. Notas sobre o financiamento de longo prazo na economia brasileira do após-guerra. nov./93. (esgotado)
- n. 33 SUZIGAN, Wilson & SZMRECSÁNYI, Tamás. Os investimentos estrangeiros no início da industrialização do Brasil. jan./94.
- n. 34 REYDON, Bastiaan Philip. A especulação com terras agrícolas: uma interpretação a partir de um referencial teórico pós-keynesiano. jan./94.
- n. 35 BELIK, Walter. Um estudo sobre o financiamento da política agroindustrial no Brasil (1965-87). abr./94.
- n. 36 HIGACHI, Hermes Yukio. Estratégias das empresas líderes na indústria brasileira do papel. maio/94.
- n. 37 COUTINHO, Mauricio Chalfin. Marx e a economia política clássica: trabalho e propriedade. maio/94.

- n. 38 PONDE, João Luiz S. P. de Souza. Coordenação, custos de transação e inovações institucionais. jul./94.
- n. 39 CINTRA, Marcos Antonio Macedo. Uma visão crítica da teoria da repressão financeira. jul./94.
- n. 40 MATIJASCIC, Milko. Fundos de pensão e rearticulação da economia brasileira. jul./94.
- n. 41 CORSI, Francisco Luiz. As discussões em torno dos rumos da economia brasileira ao final do Estado Novo. jul/94
- n. 42 GRAZIANO DA SILVA, José. A formação de preços dos produtos agrícolas: notas para discussão de uma abordagem alternativa. nov./94
- n. 43 LOPREATO, Francisco Luiz C. - Dificuldades e perspectivas dos bancos estaduais. nov./94.
- n.44 BRANDÃO,Sandra Márcia Chagas. Políticas salarial e negociações coletivas: a experiência das categorias profissionais metalúrgicas e têxtil do município de São Paulo no período 1978-89. dez/94.
- n.45 CANUTO,Otaviano. Um modelo de crescimento endógeno com microfundamentos evolucionistas. jan./95.
- n.46 LEONE, Eugênia Troncoso. Manifestações da pobreza agrícola no Brasil em 1990. jun./95.
- n.47 BELIK, Walter Auto-regulação e políticas públicas para o setor agroalimentar no Brasil. jun./95.
- n.48 SUZIGAN, Wilson Experiência histórica de política industrial no Brasil. ago./1995.
- n.49 ALMEIDA, Marcio W.; BAPTISTA, Margarida. A flexibilização do monopólio das telecomunicações: desafios e mitos. ago./1995.